



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90005/2024.  
PROCESSO ELETRÔNICO n.º 9900058850/2024**

**UASG n.º 453500**

**MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**

**OBJETO**

Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para a Fundação de Arte de Niterói - FAN com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de estrutura, equipamento de sonorização de iluminação, containers, geradores, extintores, ambulâncias, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura e apoio logístico.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO  
R\$ 14.999.698,44**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 11/09/2024 às 10h (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por grupo

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

NÃO

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

[HTTPS://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/SEGURO/LOGINPORTAL.ASP](https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp)



Torna-se público que o(a) **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**, por meio do(a) **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA** sediado(a) na Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, Niterói - RJ, CEP: 24210-470, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 14.730, de 13 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 06/09/2024.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para a Fundação de Arte de Niterói - FAN com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de estrutura, equipamento de sonorização de iluminação, containers, geradores, extintores, ambulâncias, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, confecção, fornecimento de material de materiais gráficos, sob a coordenação da Fundação de Arte de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) no sistema de compras do governo federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O procedimento será divulgado na página eletrônica: <https://www.culturaniteroi.com.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) e mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.



#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1. Valor unitário, mensal e total do grupo;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada;
- 5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos referidos no item 5.10.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.



6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.5. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas<sup>1</sup>.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

---

<sup>1</sup> As ocorrências impeditivas indiretas registradas no SICAF são resultado de cruzamento de informações, sobre o quadro societário das empresas que visa evitar possível tentativa de burla à penalidade de declaração de inidoneidade, impedimento de contratar ou licitar com a Administração Pública ou suspensão temporária de licitar com a Administração, por meio da utilização de outra sociedade empresarial, pertencente aos mesmos sócios ou cônjuges de sócios e que atue na mesma área, em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2.115/2015).



7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será verificada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos.

8.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, exceto se o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

8.2.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.



- 8.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.8.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.9. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:
- a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
  - b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Municipal.
- 8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.11. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.11.1. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 8.11.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



- 8.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.17. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.17.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de 10h às 16h, no e-mail: [licitacao@niteroi-artes.gov.br](mailto:licitacao@niteroi-artes.gov.br) de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.17.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.18. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.18.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.19.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.20. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





8.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.20.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.21. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

8.22.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e

8.22.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. Demonstrada a inviabilidade em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, a Ata de Registro de Preços, que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador Ressalta-se que os valores registrados estão de acordo com os valores praticados no mercado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo correio eletrônico (e-mail): [licitacao@niteroi-artes.gov.br](mailto:licitacao@niteroi-artes.gov.br)

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame:
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.6. Fraudar a licitação;



- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
  - 12.2.2. Multa;
  - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por na forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@niteroi-artes.gov.br](mailto:licitacao@niteroi-artes.gov.br), mediante confirmação de recebimento, ou por meio de petição física, a ser protocolada na Rua Pres. Pedreira, n.º 98, Ingá, Niterói - RJ, CEP: 24210-470.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [culturaniteroi.com.br/transparencia](http://culturaniteroi.com.br/transparencia)



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. Anexo I – Orçamento Estimado
- 14.11.2. Anexo II – Proposta-Detalhe
- 14.11.3. Anexo III – Termo De Referência  
A - Termo De Referência e Anexos
- 14.11.4. Anexo IV – Modelos De Declarações
- 14.11.5. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.6. Anexo VI – Cadastro Reserva
- 14.11.7. Anexo VII – Minuta De Contrato

Niterói, 27 de agosto de 2024.

**André Luis de Paiva Silva Fernandes**  
Superintendente Administrativo - FAN  
Matrícula n.º 17113-2





# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

## ANEXO I ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁREA DE GERADORES	DIÁRIA	13	R\$ 1.571,33	R\$ 20.427,29
2	ÁREA DE ACESSIBILIDADE	DIÁRIA	11	R\$ 9.032,50	R\$ 99.357,50
3	TECIDO EM MALHA COM ELASTANO	M²	325	R\$ 26,33	R\$ 8.557,25
4	CARPETE	M²	325	R\$ 23,50	R\$ 7.637,50
5	MOBILIÁRIO (ÁREA VIP)	DIÁRIA	4	R\$ 29.806,67	R\$ 119.226,68
6	BARRICADA	DIÁRIA	650	R\$ 103,46	R\$ 67.249,00
7	BOX TRUSS	M/L	650	R\$ 85,67	R\$ 55.685,50
8	BOX TRUSS	M/L	3260	R\$ 75,58	R\$ 246.390,80
9	CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO	DIÁRIA	650	R\$ 28,17	R\$ 18.310,50
10	CADEIRAS PLÁSTICAS	DIÁRIA	13000	R\$ 6,50	R\$ 84.500,00
11	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS	DIÁRIA	650	R\$ 24,00	R\$ 15.600,00
12	CADEIRA PARA AUTORIDADES	DIÁRIA	64	R\$ 399,00	R\$ 25.536,00
13	MESA PRANCHÃO	DIÁRIA	46	R\$ 126,00	R\$ 5.796,00
14	CAMARIM	DIÁRIA	30	R\$ 7.600,00	R\$ 228.000,00
15	CAMARIM CONTAINER	DIÁRIA	26	R\$ 14.280,00	R\$ 371.280,00
16	CONTAINER	DIÁRIA	7	R\$ 8.903,33	R\$ 62.323,31
17	LOJA STAND	DIÁRIA	33	R\$ 3.611,67	R\$ 119.185,11
18	LOJA STAND	DIÁRIA	28	R\$ 11.583,33	R\$ 324.333,24
19	PÚLPITO	DIÁRIA	22	R\$ 369,67	R\$ 8.132,74
20	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO TIPO	DIÁRIA	13	R\$ 10.066,67	R\$ 130.866,71
21	GRADE DE ISOLAMENTO	DIÁRIA	13000	R\$ 30,57	R\$ 397.410,00
22	HOUSE MIX	DIÁRIA	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
23	HOUSE MIX	DIÁRIA	4	R\$ 4.067,95	R\$ 16.271,80
24	PALCO 1	DIÁRIA	6	R\$ 69.750,00	R\$ 418.500,00
25	PALCO 2	DIÁRIA	10	R\$ 37.000,00	R\$ 370.000,00
26	PALCO 3	DIÁRIA	9	R\$ 17.578,76	R\$ 158.208,84
27	PALCO 4	DIÁRIA	9	R\$ 7.651,59	R\$ 68.864,31
28	PALCO 5	DIÁRIA	13	R\$ 8.450,00	R\$ 109.850,00
29	PALCO 6	DIÁRIA	26	R\$ 5.790,00	R\$ 150.540,00
30	PISO POLIPROPILENO	M²/DIÁRIA	650	R\$ 60,83	R\$ 39.539,50
31	PISO ESTRUTURADO	M²/DIÁRIA	6500	R\$ 77,00	R\$ 500.500,00
32	PISO PRATICÁVEL	M²/DIÁRIA	6500	R\$ 81,80	R\$ 531.700,00
33	PÓRTICOS	DIÁRIA	20	R\$ 3.506,67	R\$ 70.133,40
34	ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE LEDS	DIÁRIA	20	R\$ 90,75	R\$ 1.815,00
35	PAINEL DE LED	M² / DIÁRIA	975	R\$ 657,33	R\$ 640.896,75
36	TENDA GALPÃO	M²/DIÁRIA	5200	R\$ 102,67	R\$ 533.884,00
37	TENDA PIRAMIDAL 1	DIÁRIA	31	R\$ 1.276,67	R\$ 39.576,77
38	TENDA PIRAMIDAL 2	DIÁRIA	31	R\$ 990,00	R\$ 30.690,00
39	TENDA PIRAMIDAL 3	DIÁRIA	31	R\$ 1.137,50	R\$ 35.262,50
40	TENDA PIRAMIDAL 4	DIÁRIA	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

41	TENDA PIRAMIDAL 5	DIÁRIA	7	R\$ 2.460,00	R\$ 17.220,00
42	AR CONDICIONADO	DIÁRIA	6	R\$ 8.851,67	R\$ 53.110,02
43	FECHAMENTO METÁLICO	DIÁRIA	195	R\$ 69,67	R\$ 13.585,65
44	LIXEIRA GRANDE	DIÁRIA	26	R\$ 76,00	R\$ 1.976,00
45	TAPETE	ML / DIÁRIA	65	R\$ 60,75	R\$ 3.948,75
46	ORGANIZADOR DE FILAS	DIÁRIA	33	R\$ 64,50	R\$ 2.128,50
TOTAL				R\$ 6.270.706,92	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	DIÁRIA	5	R\$ 44.810,62	R\$ 224.053,10
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2	DIÁRIA	9	R\$ 25.320,68	R\$ 227.886,12
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3	DIÁRIA	36	R\$ 6.975,00	R\$ 251.100,00
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4	DIÁRIA	142	R\$ 3.075,00	R\$ 436.650,00
5	BACK LINE COMPLETO	DIÁRIA	22	R\$ 10.000,00	R\$ 220.000,00
6	SERVIÇO ELÉTRICO TIPO 2	DIÁRIA	15	R\$ 5.600,00	R\$ 84.000,00
7	SISTEMA DE DELAY	DIÁRIA	5	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
8	PASSA CABO	DIÁRIA	249	R\$ 55,00	R\$ 13.695,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)	DIÁRIA	5	R\$ 37.494,82	R\$ 187.474,10
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)	DIÁRIA	9	R\$ 14.666,67	R\$ 132.000,03
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE)	DIÁRIA	57	R\$ 9.000,00	R\$ 513.000,00
12	ILUMINAÇÃO DECORATIVA INTERNA	DIÁRIA	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
13	ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA	DIÁRIA	4	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00
14	MEGA TRIO ELÉTRICO	DIÁRIA	3	R\$ 62.000,00	R\$ 186.000,00
15	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
16	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	9	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00
17	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	9	R\$ 3.450,00	R\$ 31.050,00
18	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
19	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	29	R\$ 4.000,00	R\$ 116.000,00
20	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA	29	R\$ 3.500,00	R\$ 101.500,00
21	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	29	R\$ 5.750,00	R\$ 166.750,00
22	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA	29	R\$ 5.375,00	R\$ 155.875,00
23	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	8	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00
24	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA	8	R\$ 5.325,00	R\$ 42.600,00



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

TOTAL:				R\$ 3.337.433,35	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 1	DIÁRIA	239	R\$ 133,33	R\$ 31.865,87
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 2	DIÁRIA	239	R\$ 120,00	R\$ 28.680,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 3	DIÁRIA	239	R\$ 133,33	R\$ 31.865,87
4	EXTINTOR PQS 6KG TIPO 4	DIÁRIA	239	R\$ 133,33	R\$ 31.865,87
TOTAL				R\$ 124.277,61	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO - 1 (UTI MÓVEL)	DIÁRIA	40	R\$ 5.500,00	R\$ 220.000,00
2	MACA/PADIOLA	DIÁRIA	39	R\$ 225,00	R\$ 8.775,00
3	SERVIÇOS DE POSTO MÉDICO	DIÁRIA	20	R\$ 8.750,00	R\$ 175.000,00
4	CADEIRA DE RODAS	DIÁRIA	9	R\$ 198,64	R\$ 1.787,76
TOTAL				R\$ 405.562,76	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DRONE TIPO 1	DIÁRIA	12	R\$ 4.924,33	R\$ 59.091,96
2	DRONE TIPO 2	DIÁRIA	20	R\$ 2.877,17	R\$ 57.543,40
3	FOTÓGRAFO	DIÁRIA	63	R\$ 305,32	R\$ 19.235,16
4	COMUNICAÇÃO VISUAL	DIÁRIA	8	R\$ 8.157,00	R\$ 65.256,00
5	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO AO VIVO	DIÁRIA	10	R\$ 8.550,00	R\$ 85.500,00
6	TELEPROMPTER	DIÁRIA	13	R\$ 1.879,00	R\$ 24.427,00
7	TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO TIPO 1	DIÁRIA	8	R\$ 19.950,00	R\$ 159.600,00
8	TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO TIPO 2	DIÁRIA	6	R\$ 34.200,00	R\$ 205.200,00
9	SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	39	R\$ 9.662,00	R\$ 376.818,00
10	SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	20	R\$ 29.000,00	R\$ 580.000,00
11	SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	4	R\$ 160.950,00	R\$ 643.800,00
TOTAL				R\$ 2.276.471,52	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - STANDARD	DIÁRIA	960	R\$ 293,33	R\$ 281.596,80
2	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL- PCD	DIÁRIA	192	R\$ 530,00	R\$ 101.760,00



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

TOTAL				R\$ 383.356,80	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 06 UNIDADE COM PCD	DIÁRIA	8	R\$ 7.822,00	R\$ 62.576,00
2	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 10 UNIDADE COM PCD	DIÁRIA	8	R\$ 11.133,33	R\$ 89.066,64
3	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 04 UNIDADE COM PCD	DIÁRIA	16	R\$ 4.735,56	R\$ 75.768,96
4	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 01 UNIDADE	DIÁRIA	16	R\$ 2.400,00	R\$ 38.400,00
5	BANHEIRO CONTAINER	DIÁRIA	16	R\$ 4.400,00	R\$ 70.400,00
TOTAL				R\$ 336.211,60	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARREGADORES	DIÁRIA	150	R\$ 433,51	R\$ 65.026,50
2	PESSOAL DE APOIO	DIÁRIA	150	R\$ 415,52	R\$ 62.328,00
3	APRESENTADOR / MESTRE DE CERIMONIAS	DIÁRIA	15	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00
4	BRIGADA DE INCÊNDIO	DIÁRIA	75	R\$ 630,94	R\$ 47.320,50
5	ROADIE	DIÁRIA	22	R\$ 597,50	R\$ 13.145,00
6	MAQUEIRO	DIÁRIA	15	R\$ 485,58	R\$ 7.283,70
7	ATENDENTE	DIÁRIA	75	R\$ 413,33	R\$ 30.999,75
8	RECEPCIONISTA BILINGUE	DIÁRIA	7	R\$ 553,33	R\$ 3.873,31
9	INTERPRETE DE LIBRAS	DIÁRIA	22	R\$ 730,00	R\$ 16.060,00
10	ASSESSORIA PARA PCD	DIÁRIA	7	R\$ 446,67	R\$ 3.126,69
11	COORDENADOR DE SEGMENTO	DIÁRIA	37	R\$ 775,90	R\$ 28.708,30
12	COORDENADOR GERAL DE EVENTOS	DIÁRIA	52	R\$ 896,67	R\$ 46.626,84
13	REVISOR DE TEXTO	DIÁRIA	7	R\$ 463,33	R\$ 3.243,31
14	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIÁRIA	15	R\$ 516,67	R\$ 7.750,05
TOTAL				R\$ 347.641,95	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RÁDIOS-COMUNICADORES	Unidades	1.600	R\$ 72,00	R\$ 115.200,00
TOTAL				R\$ 115.200,00	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COQUETEL PARA 50 (cinquenta) PESSOAS TIPO 1	DIÁRIA	23	R\$ 8.412,50	R\$ 193.487,50
2	COQUETEL PARA 100 (cem) PESSOAS TIPO 2	DIÁRIA	12	R\$ 16.825,00	R\$ 201.900,00
3	Coquetel	DIÁRIA	8	R\$ 3.365,00	R\$ 26.920,00
4	COQUETEL PARA 50 (Cinquenta) PESSOAS TIPO 3	DIÁRIA	3	R\$ 6.350,00	R\$ 19.050,00
5	COQUETEL PARA 100 (CEM) PESSOAS TIPO 4	DIÁRIA	3	R\$ 9.825,00	R\$ 29.475,00
6	COFFEE BREAK PARA 100 (CEM) PESSOAS TIPO 1	DIÁRIA	23	R\$ 5.450,00	R\$ 125.350,00



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

7	COFFEE BREAK PARA 50 (cinquenta) PESSOAS TIPO 2	DIÁRIA	23	R\$ 2.825,00	R\$ 64.975,00
8	COFFEE BREAK	DIÁRIA	8	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
9	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA 200 (DUZENTOS) PESSOAS	UNIDADE	45	R\$ 29,50	R\$ 1.327,50
10	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE NÃO ORGÂNICO PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS	UNIDADE	3750	R\$ 20,50	R\$ 76.875,00
11	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE NÃO ORGÂNICO PARA 100 (DUZENTOS) PESSOAS	UNIDADE	3730	R\$ 20,50	R\$ 76.465,00
12	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE NÃO ORGÂNICO PARA 200 (DUZENTOS) PESSOAS	UNIDADE	4480	R\$ 20,50	R\$ 91.840,00
13	CATERING	DIÁRIA	45	R\$ 4.325,00	R\$ 194.625,00
14	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	3750	R\$ 4,47	R\$ 16.762,50
15	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	7500	R\$ 3,58	R\$ 26.850,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.153.822,50</b>	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	DIÁRIA	16	R\$ 740,00	R\$ 11.840,00
2	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA II	DIÁRIA	16	R\$ 1.480,00	R\$ 23.680,00
3	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA III	DIÁRIA	8	R\$ 2.873,33	R\$ 22.986,64
4	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	DIÁRIA	16	R\$ 790,00	R\$ 12.640,00
5	SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO	DIÁRIA	16	R\$ 735,00	R\$ 11.760,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 82.906,64</b>	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUDIODESCRIÇÃO	DIÁRIA	14	R\$ 2.550,00	R\$ 35.700,00
2	ESTENOTIPIA	DIÁRIA	14	R\$ 3.312,50	R\$ 46.375,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 82.075,00</b>	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇA PATRIMONIAL	DIÁRIA	37	R\$ 361,67	R\$ 13.381,79
2	SEGURANÇA	DIÁRIA	75	R\$ 442,00	R\$ 33.150,00
3	SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL	DIÁRIA	75	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 84.031,79</b>	
<b>TOTAL DO GRUPO 01+02+03+04+05+06+07+08+09+10+11+12+13</b>				<b>R\$ 14.999.698,44</b>	



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

## ANEXO II

### PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PREGÃO N.º 90005/2024

#### PROPOSTA DETALHE

PROCESSO N.º 9900058850/2024

A firma ao lado mencionada propõe fornecer os itens descritos abaixo à FAN, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes da EDITAL  
N.º PE 90005/2024

CARIMBO DO CNPJ

#### GRUPO 1

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁREA DE GERADORES	DIÁRIA		13		
2	ÁREA DE ACESSIBILIDADE	DIÁRIA		11		
3	TECIDO EM MALHA COM ELASTANO	M²		325		
4	CARPETE	M²		325		
5	MOBILIÁRIO (ÁREA VIP)	DIÁRIA		4		
6	BARRICADA	DIÁRIA		650		
7	BOX TRUSS	M/L		650		
8	BOX TRUSS	M/L		3260		
9	CADEIRAS com assento estofado	DIÁRIA		650		
10	CADEIRAS PLÁSTICAS	DIÁRIA		13000		
11	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS	DIÁRIA		650		
12	CADEIRA PARA AUTORIDADES	DIÁRIA		64		
13	MESA PRANÇÃO	DIÁRIA		46		
14	CAMARIM	DIÁRIA		30		
15	CAMARIM CONTAINER	DIÁRIA		26		
16	CONTAINER	DIÁRIA		7		
17	LOJA STAND	DIÁRIA		33		
18	LOJA STAND	DIÁRIA		28		

Fundação de Arte de Niterói - FAN

Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, Niterói - RJ, CEP: 24210-470



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

19	PÚLPITO	DIÁRIA	22		
20	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO TIPO	DIÁRIA	13		
21	GRADE DE ISOLAMENTO	DIÁRIA	13000		
22	HOUSE MIX	DIÁRIA	8		
23	HOUSE MIX	DIÁRIA	4		
24	PALCO 1	DIÁRIA	6		
25	PALCO 2	DIÁRIA	10		
26	PALCO 3	DIÁRIA	9		
27	PALCO 4	DIÁRIA	9		
28	PALCO 5	DIÁRIA	13		
29	PALCO 6	DIÁRIA	26		
30	PISO POLIPROPILENO	M <sup>2</sup> /DIÁRIA	650		
31	PISO ESTRUTURADO	M <sup>2</sup> /DIÁRIA	6500		
32	PISO PRATICÁVEL	M <sup>2</sup> /DIÁRIA	6500		
33	PÓRTICOS	DIÁRIA	20		
34	ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE LEDS	DIÁRIA	20		
35	PAINEL DE LED	M <sup>2</sup> / DIÁRIA	975		
36	TENDA GALPÃO	M <sup>2</sup> /DIÁRIA	5200		
37	TENDA PIRAMIDAL 1	DIÁRIA	31		
38	TENDA PIRAMIDAL 2	DIÁRIA	31		
39	TENDA PIRAMIDAL 3	DIÁRIA	31		
40	TENDA PIRAMIDAL 4	DIÁRIA	13		
41	TENDA PIRAMIDAL 5	DIÁRIA	7		
42	AR CONDICIONADO	DIÁRIA	6		
43	FECHAMENTO METÁLICO	DIÁRIA	195		
44	LIXEIRA GRANDE	DIÁRIA	26		
45	TAPETE	ML / DIÁRIA	65		
46	ORGANIZADOR DE FILAS	DIÁRIA	33		
<b>TOTAL DO GRUPO 01</b>					
<b>GRUPO 2</b>					



# PREFEITURA DE NITERÓI

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	DIÁRIA		5		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2	DIÁRIA		9		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3	DIÁRIA		36		
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4	DIÁRIA		142		
5	BACK LINE COMPLETO	DIÁRIA		22		
6	SERVIÇO ELÉTRICO TIPO 2	DIÁRIA		15		
7	SISTEMA DE DELAY	DIÁRIA		5		
8	PASSA CABO	DIÁRIA		249		
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)	DIÁRIA		5		
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)	DIÁRIA		9		
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE)	DIÁRIA		57		
12	ILUMINAÇÃO DECORATIVA INTERNA	DIÁRIA		4		
13	ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA	DIÁRIA		4		
14	MEGA TRIO ELÉTRICO	DIÁRIA		3		
15	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA		9		
16	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA		9		
17	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA		9		
18	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA		9		
19	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA		29		
20	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA		29		
21	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA		29		
22	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA		29		
23	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA		8		
24	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA		8		





**TOTAL DO GRUPO 02:**

**GRUPO 3**

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 1	DIÁRIA		239		
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 2	DIÁRIA		239		
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 3	DIÁRIA		239		
4	EXTINTOR PQS 6KG TIPO 4	DIÁRIA		239		
<b>TOTAL DO GRUPO 03:</b>						

**GRUPO 4**

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO - 1 (UTI MÓVEL)	DIÁRIA		40		
2	MACA/PADIOLA	DIÁRIA		39		
3	SERVIÇOS DE POSTO MÉDICO	DIÁRIA		20		
4	CADEIRA DE RODAS	DIÁRIA		9		
<b>TOTAL DO GRUPO 04</b>						

**GRUPO 5**

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DRONE TIPO 1	DIÁRIA		12		
2	DRONE TIPO 2	DIÁRIA		20		
3	FOTÓGRAFO	DIÁRIA		63		
4	COMUNICAÇÃO VISUAL	DIÁRIA		8		
5	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO AO VIVO	DIÁRIA		10		
6	TELEPROMPTER	DIÁRIA		13		
7	TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO TIPO 1	DIÁRIA		8		
8	TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO TIPO 2	DIÁRIA		6		
9	SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO	DIÁRIA		39		



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

	O PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE					
10	SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA		20		
11	SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA		4		
<b>TOTAL DO GRUPO 05:</b>						

## GRUPO 6

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - STANDARD	DIÁRIA		960		
2	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL- PCD	DIÁRIA		192		
<b>TOTAL DO GRUPO 06:</b>						

## GRUPO 7

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 06 UNIDADE COM PCD	DIÁRIA		8		
2	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 10 UNIDADE COM PCD	DIÁRIA		8		
3	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 04 UNIDADE COM PCD	DIÁRIA		16		
4	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 01 UNIDADE	DIÁRIA		16		
5	BANHEIRO CONTAINER	DIÁRIA		16		
<b>TOTAL DO GRUPO 07:</b>						

## GRUPO 8

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARREGADORES	DIÁRIA		150		
2	PESSOAL DE APOIO	DIÁRIA		150		
3	APRESENTADOR / MESTRE DE CERIMÔNIAS	DIÁRIA		15		



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

4	BRIGADA DE INCÊNDIO	DIÁRIA		75		
5	ROADIE	DIÁRIA		22		
6	MAQUEIRO	DIÁRIA		15		
7	ATENDENTE	DIÁRIA		75		
8	RECEPCIONISTA BILINGUE	DIÁRIA		7		
9	INTERPRETE DE LIBRAS	DIÁRIA		22		
10	ASSESSORIA PARA PCD	DIÁRIA		7		
11	COORDENADOR DE SEGMENTO	DIÁRIA		37		
12	COORDENADOR GERAL DE EVENTOS	DIÁRIA		52		
13	REVISOR DE TEXTO	DIÁRIA		7		
14	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIÁRIA		15		
<b>TOTAL DO GRUPO 08:</b>						

## GRUPO 9

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RÁDIOS-COMUNICADORES	UNIDADE		1.600		
<b>TOTAL DO GRUPO 09:</b>						

## GRUPO 10

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COQUETEL PARA 50 (cinquenta) PESSOAS TIPO 1	DIÁRIA		23		
2	COQUETEL PARA 100 (cem) PESSOAS TIPO 2	DIÁRIA		12		
3	COQUETEL	DIÁRIA		8		
4	COQUETEL PARA 50 (Cinquenta) PESSOAS TIPO 3	DIÁRIA		3		
5	COQUETEL PARA 100 (CEM) PESSOAS TIPO 4	DIÁRIA		3		
6	COFFEE BREAK PARA 100 (CEM) PESSOAS TIPO 1	DIÁRIA		23		
7	COFFEE BREAK PARA 50 (cinquenta) PESSOAS TIPO 2	DIÁRIA		23		
8	COFFEE BREAK	DIÁRIA		8		



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

9	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA 200 (DUZENTOS) PESSOAS	UNIDADE		45		
10	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE NÃO ORGANICO PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS	UNIDADE		3750		
11	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE NÃO ORGANICO PARA 100 (DUZENTOS) PESSOAS	UNIDADE		3730		
12	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE NÃO ORGANICO PARA 200 (DUZENTOS) PESSOAS	UNIDADE		4480		
13	CATERING	DIÁRIA		45		
14	ÁGUA MINERAL	UNIDADE		3750		
15	ÁGUA MINERAL	UNIDADE		7500		
<b>TOTAL DO GRUPO 10:</b>						

## GRUPO 11

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	DIÁRIA		16		
2	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA II	DIÁRIA		16		
3	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA III	DIÁRIA		8		
4	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	DIÁRIA		16		
5	SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO	DIÁRIA		16		
<b>TOTAL DO GRUPO 11:</b>						

## GRUPO 12

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT		
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AUDIODESCRIÇÃO	DIÁRIA		14		
2	ESTENOTIPIA	DIÁRIA		14		
<b>TOTAL DO GRUPO 12</b>						

## GRUPO 13



I T E M	NOME	UNID.	MARC A	QUAN T		
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇA PATRIMONIAL	DIÁRIA		37		
2	SEGURANÇA	DIÁRIA		75		
3	SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL	DIÁRIA		75		
<b>TOTAL DO GRUPO 13</b>						

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 O preço total ofertado é R\$ \_\_\_\_\_

1.2 O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas e impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico 90005/2024.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1 O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, na forma do art. 90, §3º da Lei 14.133/2021.

3. DADOS BANCÁRIOS:

3.1 BANCO:

3.2 CONTA CORRENTE:

3.3 AGÊNCIA:

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Proposta Comercial  
Assinar e Carimbar



**ANEXO III**

**A - TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para a Fundação de Arte de Niterói - FAN com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de estrutura, equipamento de sonorização de iluminação, containers, geradores, extintores, ambulâncias, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, confecção, fornecimento de material de materiais gráficos, sob a coordenação da Fundação de Arte de Niterói, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Grupo 01 - Área de Geradores, Barricada, Box Truss, Cadeiras, Camarim, Conjunto de mesas e cadeiras Plásticas, Container, Estrutura par posto Médico, Grade de Isolamento, Mesa Pranchão, Palcos, Pisos, Pórticos, Tendias, Estrutura de Leds, Paniel de Leds.</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>	<b>CATSER</b>
1	<b>ÁREA DE GERADORES</b> - Locação de estrutura para área de geradores, com piso elevado 6x3 em estrutura tubular com chapa de compensado naval de 15mm de espessura, incluindo montagem e desmontagem	<b>DIÁRIA*</b>	13	21679
2	<b>ÁREA DE ACESSIBILIDADE</b> - Locação de estrutura de piso para área de acessibilidade de pessoas com deficiência, tamanho 8m x 6m x 0,60cm em estrutura tubular com compensado naval de 15mm de espessura, contendo rampa e guarda corpo, incluindo montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	11	27928
3	<b>TECIDO EM MALHA COM ELASTANO</b> - na cor preta, para acabamento de pisos e estruturas para que não fiquem aparentes.	<b>M<sup>2</sup></b>	325	268342
4	<b>CARPETE</b> - para acabamento de piso, nas cores cinza ou preto, contendo 5mm. Antichamas e com Ignifucacao .	<b>M<sup>2</sup></b>	325	6041
5	<b>MOBILIÁRIO (ÁREA VIP)</b> - locação de mobiliário para área reservada, 30 Puffs quadrados em corino, medindo 0,60 x 0,60 x 0,45 (CxLxH); 04 puffs retangulares em corino, medindo 1,20 x 0,55 x 0,50 (CxLxH); 08 mesas	<b>DIÁRIA*</b>	4	20460



	de canto quadradas tamanho 0,40 x 0,40, com tampo de vidro, material de acabamento em corino cor; 20 mesas tipo bistrô, cromado, com tampo cromado ou branco, medindo 0,60 x 1,10 (CxLxH); 60 banquetas cromadas com assento estofado corino branco, medindo 0,33 x 0,40 x 1,00 (CxLxH); 10 Plantas ornamentais Arca com cachepot de fibra branca; 03 Balcões reto em corino na cor (altura: 1,10, comprimento: 1,50 Largura: 0,35); 02 sofás de 02 lugares com acabamento medindo 1,60 x 0,96 (CxLxH), em fibra sintética ecowood, com estofado em corino; 04 poltronas medindo 1,00 x 0,96 (CxLxH), em fibra sintética ecowood, com estofado em corino branco; 02 mesas de centro em madeira, medindo 1,20 x 0,70 x 0,43 (CxLxH); 02 Mesas pranchões 2,20 comp X 0,80 larg, 12 lixeiras com capacidade para 100 litros.			
6	<b>BARRICADA</b> - locação de barricada, em aço galvanizado, medindo aproximadamente 1,00m x 1,10m, com travas de encaixe que facilitam a montagem e desmontagem, incluindo montagem e desmontagem	<b>DIÁRIA*</b>	650	16675
7	<b>BOX TRUSS</b> - Locação de estrutura treliçada de alumínio tipo Q15 (linha leve), com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos) incluindo montagem e desmontagem.	<b>M/L</b>	650	603469
8	<b>BOX TRUSS</b> - Locação de estrutura treliçada de alumínio tipo Q30 (linha pesada), com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos) incluindo montagem e desmontagem.	<b>M/L</b>	3260	603469
9	<b>CADEIRAS</b> com assento estofado na cor preta, com braços incluídos, incluindo frete, carga e descarga do material.	<b>DIÁRIA*</b>	650	20460
10	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS</b> , sendo locação de cadeiras plásticas, brancas, sem braços, em PVC, capacidade mínima de 120 Kg, incluindo frete, carga e descarga.	<b>DIÁRIA*</b>	13000	20460
11	<b>CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS</b> , sendo locação de mesas plásticas com 4 cadeiras, brancas, quadradas, em PVC, medindo aproximadamente 70X70cm e cadeiras plásticas, brancas, sem braços, em PVC,	<b>DIÁRIA*</b>	650	20460



	capacidade mínima de 120 Kg, incluindo frete, carga e descarga.			
12	<b>CADEIRA PARA AUTORIDADES</b> - Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com braços. Com controle de altura, tipo EGG,tulipa, em couro, com ou sem braço.	<b>DIÁRIA*</b>	64	613651
13	<b>MESA PRANCHÃO</b> - locação de mesa pranchão, confeccionada em madeira, sobre cavaletes, nas medidas aproximadas de 2,2m x 0,8m, incluindo frete, carga e descarga.	<b>DIÁRIA*</b>	46	20460
14	<b>CAMARIM</b> - locação de estrutura (stand) de "octanorm" para camarim, medindo 05m x 05m, com fechamento em TS branco, com tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado em tamanhos 6x6, forração do piso em material carpete na cor cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v , 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 01 (um) frigobar, 01(um) sofá de 02 lugares em courino branco, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, e 01(um) espelho (corpo inteiro), 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem	<b>DIÁRIA*</b>	30	25640
15	<b>CAMARIM CONTAINER</b> - Locação de container dry box 20 pés, com medição interna de 5.900m de comprimento x 2.350m largura x 2393 m altura, com capacidade cúbica de 33,2m e medição externa de 6.058m de comprimento x 2.438m de largura x 2.951 m de altura e capacidade máxima de 24 kg. Distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 3 tomadas 110/220v , 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 01 (um) frigobar,, 01(um) sofá de 02 lugares em courino branco, 01 aparador cromado (altura: 0,73m,	<b>DIÁRIA*</b>	26	25640





	<p>comprimento: 1,10m, profundidade: 0,40m) com tampo de vidro e 01(um) espelho (corpo inteiro), 2 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, montagem, desmontagem e deslocamento.</p>			
16	<p><b>CONTAINER</b> - Locação de container dry box 20 pés, com medição interna de 5.900m de comprimento x 2.350m largura x 2393 m altura, com capacidade cúbica de 33,2m e medição externa de 6.058m de comprimento x 2.438m de largura x 2.951 m de altura e capacidade máxima de 24 kg, deslocamento, montagem e desmontagem.</p>	<b>DIÁRIA*</b>	7	25640
17	<p><b>LOJA STAND</b> - locação de estrutura (stand) de "octanorm", medindo 03m x 03m, com fechamento em TS branco, com tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado, forração do piso em material carpete na cor cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v, 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 02 (duas) estantes de ferro com 4 prateleiras de MDF, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, 01 aparador cromado (altura: 0,73m, comprimento: 1,10m, profundidade: 0,40m) com tampo de vidro, 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem</p>	<b>DIÁRIA*</b>	33	25640
18	<p><b>LOJA STAND</b> - locação de estrutura (stand) de "octanorm", medindo 06m x 06m, com fechamento em TS branco, com tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado, forração do piso em material carpete na cor</p>	<b>DIÁRIA*</b>	28	25640



	<p>cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v , 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 05 (cinco) estantes de ferro com 4 prateleiras de MDF, 01(um) sofá de 02 lugares em couro branco, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, 01 aparador cromado (altura: 0,73m, comprimento: 1,10m, profundidade: 0,40m) com tampo de vidro, 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem</p>			
19	<p><b>PULPITO</b> - Pulpito de acrílico, cor transparente, espessura 6mm em acrílico, altura 120 cm, largura 60cm, profundidade 40cm, pesando 8,66 kg, incluindo frete, carga e descarga.</p>	<b>DIÁRIA*</b>	22	611896
20	<p><b>ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO TIPO - 1</b> - Locação de estrutura para posto médico "octanorm" medindo 5m x 05m com cobertura e piso estruturado, com chapa de compensado naval e estrutura tubular medindo 6.00 x 6.00 , forração do piso em material lavável, painéis divisórias em laminado melamínico branco brilhante, encaixado nas estruturas de alumínio, teto em alumínio com fechamento com placas de PVC branco iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, doze tomadas 110/220v para equipamentos médicos, armários para depósito de medicamentos, 01 aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, sistema hidráulico com caixa d'água, torneira, pia, Cobertura com tenda formato piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 6m x 6m, com lona vinílica antichamas, com 2,50 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo piramidal, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais.</p>	<b>DIÁRIA*</b>	13	25640



	Devidamente aterrado conforme as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem			
21	<b>GRADE DE ISOLAMENTO</b> - locação de grade de isolamento de área, em aço galvanizado medindo 2,00m X 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe para facilitar a montagem e desmontagem, incluindo carga e descarga com montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	13000	13099
22	<b>HOUSE MIX</b> - locação de estrutura tubular em tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 4m x 4m em estrutura em tubo galvanizado, cobertura do tipo pirâmide com lona vinilica branca anti chamas, contendo piso a 0,40cm de altura em estrutura de madeira, com chapa de compensado naval, forrado em carpete cor preta, com fechamento em lona nas laterais, montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	8	21164
23	<b>HOUSE MIX</b> - locação de estrutura de alumínio P30, cobertura do tipo uma água ou duas águas com lona vinilica branca anti chamas, 2 andares contendo piso a 0,40cm de altura em estrutura de madeira, com chapa de compensado naval, com fechamento em lona nas laterais, montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	4	21164
24	<b>PALCO 1</b> - locação de palco em formato duas águas, com estrutura medindo 18x14m, com cobertura altura livre (pé direito) de 7m, piso na altura de até 1.50m em estrutura tubular com plataforma de alumínio com compensado naval de 15mm de espessura, forração em carpete na cor preta, saia de fechamento proporcional ao palco montado em tecido preto na parte inferior do palco, incluindo frente e laterais do mesmo, estrutura da cobertura em treliças metálicas na linha profissional pesada, cobertura, áreas laterais e fundos revestidas em lonas KP-1000 ou similar (anti-chamas e anti UV), incluindo escada em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0.25m de profundidade e espelho com 0.18m, largura de 1.20m com guarda corpo, localizada na lateral do palco, 1 (uma) rampa de acesso no fundo do palco com declividade de 8% (oito por cento) e largura mínima de	<b>DIÁRIA*</b>	6	24376



	<p>2.00m.Fechamento com malha a em todo o entorno do palco (saia), 2 Áreas de serviço anexa ao palco tamanho 12.00 x 6.00m com piso elevado da mesma altura do palco com estrutura em P-30 e cobertura em lona KP 1000 (anti- chamas) ou similar, incluindo a utilização de talhas. Estrutura deverá estar devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.</p>			
25	<p><b>PALCO 2</b> - Locação de palco , medindo aproximadamente 12,0 m de largura por 10,0m de profundidade, com cobertura altura livre (pé direito) de 7m, com piso montado com plataformas telescópicas de 2m X 1m, em alumínio estrutural, com tampo em compensado naval, forrado com material antiderrapante ou carpete na cor preta, saia de fechamento proporcional ao palco montado em tecido preto na parte inferior do palco, incluindo frente e laterais do mesmo, capacidade de carga de 300kgs/m<sup>2</sup> e regulagem de altura de 0.10 cm à 1.60m , piso estruturado tubular com base regulável. Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, 1 (uma) rampa de acesso no fundo do palco com declividade de 8% (oito por cento) e largura mínima de 2.00m. Fechamento com lona em todo o entorno do palco (saia), Cobertura 02 águas, montada com estruturas de treliças em alumínio P30, lona branca com certificado anti-chama,com fechamentos laterais e traseiro com sannet cor preta. Altura da cobertura regulável de 2m à 7m, 2 (dois) grid's para P.A's no sistema Fly estrutura em Box truss linha P-30, medindo cada um 2.00m de frente, .Área de serviço anexa ao palco tamanho 8 x 6.00m com piso elevado da mesma altura do palco em estrutura em P-30 e cobertura em lona KP 1000 (anti- chamas) ou similar, incluindo a</p>	<b>DIÁRIA*</b>	10	24376



	utilização de talhas. Estrutura deverá estar devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.			
26	<b>PALCO 3</b> - Locação de palco, medindo aproximadamente 9,0 m de largura por 6,0m de profundidade com piso montado com plataformas telescópicas de 2m X 1m, em alumínio estrutural, com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, capacidade de carga de 300kgs/m <sup>2</sup> e regulagem de altura de 0.10 cm à 1.60m, piso estruturado tubular com base regulável. Guarda-corpo nas laterais e na traseira com 01 escada de acesso ao palco. Fechamento com malha em todo o entorno do palco (saia), Cobertura 02 águas, montada com estruturas de treliças em alumínio P30, lona branca com certificado anti-chama, com fechamentos laterais e traseiro, atendendo todas as normas vigentes do CBMERJ, incluindo carregadores, montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	9	24376
27	<b>PALCO 4</b> - Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 6,00 x 6,00m, formato 02 águas em box truss, área total de 36 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, Fechamento com lona sannet em todo o entorno do palco (saia), atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	9	24376
28	<b>PALCO 5</b> - Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 6,00 x 4,00m, formato 02 águas, área total de 24,00 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados,	<b>DIÁRIA*</b>	13	24376



	Fechamento com lona sannaet em todo o entorno do palco (saia), atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.			
29	<b>PALCO 6</b> -Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 4,00 x 4,00m, formato 01 águas ou piramidal, área total de 15 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, com escada, carpete, atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	26	24376
30	<b>PISO POLIPROPILENO</b> - Locação de piso em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, medindo 50x50x5cm, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações, incluindo frete, montagem e desmontagem.	<b>M<sup>2</sup>/DIÁRI A*</b>	650	603644
31	<b>PISO ESTRUTURADO</b> - Locação de piso em estrutura tubular com módulos medindo 2.00m X 1,00m, com chapa de compensado naval de 15mm de espessura, incluindo montagem e desmontagem.	<b>M<sup>2</sup>/DIÁRI A*</b>	6500	603644
32	<b>PISO PRATICÁVEL</b> – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m de altura.	<b>M<sup>2</sup>/DIÁRI A*</b>	6500	603644
33	<b>PÓRTICOS</b> - Estrutura em box truss, 7m largura x2mx3m altura para comunicação visual na entrada do evento.	<b>DIÁRIA*</b>	20	13099
34	<b>ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE LEDS</b> - Locação de estrutura para sustentação de painel de led em box truss Q30 em alumínio, contemplando os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, bases, parafusos e porcas, tamanhos 6x3, incluindo montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	20	13099
35	<b>PAINEL DE LED</b> - Locação de painel de LED de 06 mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, a ser colocado	<b>M<sup>2</sup> / DIÁRIA*</b>	975	13757



	sobre torres de alumínio (Q30), incluindo montagem e desmontagem.			
36	<b>TENDA GALPÃO</b> - Estrutura em trelicas de alumínio P-30, lona branca com fechamentos laterais e fundo. Formato em duas águas. Estrutura devidamente aterrada atendendo as normas de segurança da CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.	<b>M<sup>2</sup>/DIÁRIA A*</b>	5200	21164
37	<b>TENDA PIRAMIDAL 1</b> - locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 5m x 5m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	<b>DIÁRIA*</b>	31	21164
38	<b>TENDA PIRAMIDAL 2</b> - locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 3m x 3m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	<b>DIÁRIA*</b>	31	21164
39	<b>TENDA PIRAMIDAL 3</b> - locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 4m x 4m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	<b>DIÁRIA*</b>	31	21164
40	<b>TENDA PIRAMIDAL 4</b> - locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 8m x 8m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	<b>DIÁRIA*</b>	13	21164



41	<b>TENDA PIRAMIDAL 5</b> - locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 10m x 10m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	<b>DIÁRIA*</b>	7	21164
42	<b>AR CONDICIONADO</b> - locação de aparelho tipo Self Contained de 5 TR Equipamentos enclausurados em estruturas metálica com tela de proteção, com motor condensador, painéis elétricos com dispositivos individuais, tomadas de engate estilo (steck) e sistema de insuflamento de ar em dutos flexíveis de alumínio ou PVC com isolamento térmico.	<b>DIÁRIA*</b>	6	478538
43	<b>FECHAMENTO METÁLICO</b> - Locação de chapa galvanizada para fechamento de área medindo 2,2m x 2,2m, modulado de encaixe com travamento, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços, incluindo montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	195	18759
44	<b>LIXEIRA GRANDE</b> - Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	<b>DIÁRIA*</b>	26	383301
45	<b>Tapete</b> - tipo passadeira (cor a ser definida pela contratante) - Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm	<b>ML / DIÁRIA*</b>	65	455887
46	<b>ORGANIZADOR DE FILAS</b> - torre cromada 90 cm de altura com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas com 2 metros e 32 cm de diâmetro	<b>DIÁRIA*</b>	33	13099
<b>Grupo 02 - Sistema de Sonorização e Sistema de Iluminação e Geradores</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>	<b>CATSER</b>
1	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1 (PORTE GRANDE)</b> - Locação de sistema de sonorização composto de: SISTEMA DE PA: 01 MESA DIGITAL - console 48 entradas	<b>DIÁRIA*</b>	5	21490





	<p>analógicas de mic/linha XLR de alta qualidade e totalmente recuperável (capacidade máxima); 32 saídas de analógicas XLR, 8 entradas e saídas de linha analógicas e TRS Conexões de duas faixas analógicas e digitais dedicadas, 1x1 E/S de wordlock, recursos de intercomunicação e talkback; Interface ECx para controle remoto do sistema através de um laptop ou computador com fio ou sem fio Suporte as placa opcionais para conectividade A-Net, saída analógica ou digital AES expandida, integração do Pro Tools HD ou Pro Tools ; 01 processador 4 VIAS; sistema de comunicador pa e monitor; 01 CD player(Ex. Denon, Pioneer,Yamaha); 01 sistema de PA stéreo, compatível com espaço e dimensionado com pressão sonora de 110 db spl e reposta de 40 hz a 16khz; 02 talhas de 2 ton. ecinta; Multicabo 56 Vias; 01 técnico/operador de PA da empresa. SISTEMA DE MONITOR : 01 MESA DIGITAL - console de 48 entradas mic/linha XL, 8 entradas e saídas digitais dedicadas, 1x1 E/S MIDI, E/S de wordclock, recursos de intercomunicação de talkback; Interface ECx para controle remoto do sistema através de um laptop ou computadores com fio ou sem fio Suporte a placas opcionais para conectividade A-Net, saída analógica ou digital. 16 monitores spots, (Ex. SM 400/ 222, Clair ou similar da mesma qualidade, desde que aceite pela banda contratada); Sistema side fill DUPLIO stéreo com processador 4 vias); DRUM FILL - 2 X 18 "; Sistema de pdl ao lado do mixer, e deverá ser o mesmo modelo dos monitores do palco; Sistema de amplificação compatível; Sistema com 12 fones de ouvido (Ex. porta pro Akg ou similar da mesma qualidade); MAIN POWER com de ac 127w, 60hz, estabilizado por todo palco (Ex. pentacoustic); 01 KIT de microfones (48 microfones) para entender as atrações (Ex. D 112, re 20, beta 52 ; E604/E904; SM 57 ou beta 56; SM 81, c 1000 ou c430; c414; SM 58; 48 pedestais ou clamps de acordo com os rides; 12 direct box; ativos (Clark Tecnicks, Wirlwind ou similar da mesma qualidade); 04microfones sem fios UHF (Shure URA e Senheizer G3); 06 in - ear com fone (Ex. Shure PSM900). 02 BACK LINE COMPLETO: amplificador baixo (Ex.</p>			
--	--	--	--	--



	<p>GK800, HARTke SISTEM ou AMPEG, acompanhado de suas caixas de acord com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra (Ex. JCM9000, FENDER TWIN, JASS CHORUS); Sistema teclados (Ex. KURZUEL); bateria completa, conte do bumbo, caixa 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo (Ex. PEARL, YAMAHA CUSTOM, ODERI, gretch); 18 plataformas em alumínio medindo 2,00 x 1,00 metros com pés pantográficos, telescópios e rodas, de acordo com a necessidade da banda, incluindo com montagem e desmontagem</p>			
2	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2 (PORTE MÉDIO)</b>- Sistema de sonorização composto de: SISTEMA DE PA: 01 MESA DIGITAL – console 48 entradas analógicas de mic/linha XLR de alta qualidade e totalmente recuperável (capacidade máxima); 16 saídas de linha analógicas XLR , 8 entradas e saídas de linha analógicas TRS Conexões de duas faixas analógicas e digitais dedicadas, 1x1 E/S MIDI, E/S de wordclock, recursos de intercomunicação e talkback;; 01 processador 8 VIAS; sistema de comunicador pa e monitor;; 01 sistema de PA stereo, compatível com espaço e dimensionado com pressão sonora de 110 db spl e resposta de 40hz a 16khz; 02 Talhas de 2 ton. e cinta; Multicabo 56 Vias; 01 técnico/operador de PA da empresa. SISTEMA DE MONITOR: 01 MESA DIGITAL – console 48 entradas analógicas de mic/linha XLR de alta qualidade e totalmente recuperável (capacidade máxima); 24 saídas de linha analógicas XLR .12 monitores spots, (Ex. SM 400/ 222, Clair ou similar da mesma qualidade, desde que aceito pela banda contratada); Sistema side fill DUPLLO stereo com processador 4 vias); DRUM FILL – 2 X 18”; Sistema de pfl ao lado do mixer, e deverá ser o mesmo modelo dos monitores do palco; Sistema de amplificação compatível; Sistema com 12 fones de ouvido (Ex. porta pro, Akg ou similar da mesma qualidade); MAIN POWER com pontos de ac 127w, 60 hz, estabilizado por todo o palco (Ex. pentacoustic); 01 KIT de microfones (32 microfones) para atender as atrações (Ex. D</p>	DIÁRIA*	9	21490



	112, re 20, beta 52 ; E604/E904; SM 57 ou beta 56; SM 81, c 1000 ou c 430; c 414; SM 58; beta 58; 32 pedestais ou clamps de acordo com os rides; 12 Direct box; ativos (Clark Tecnicks, Wirlwind ou similar da mesma qualidade): 04 microfones sem fio UHF (Shure URA e Senheizer G3); 06 in-ear com fone (Ex. shure PSM900). 01 BACK LINE COMPLETO: amplificador baixo (Ex. GK800, HARTKE SYSTEM ou AMPEG, acompanhado de suas caixas de acordo com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra (Ex. JCM900, FENDER TWIN, JASS CHORUS); Sistema teclados (ex. KURZUEL); Bateria completa, contendo bumbo, caixa, 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo.			
3	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3 (PEQUENO PORTE)</b> - Composto de PA Line Array com 02 caixas por lado(02 alto falantes de 8" e 01 drive), 02 subs por lado (02 alto falantes de 18", cabeamento e amplificação; 04 monitores em 02 vias de chão; 08 vias de fone (KOSS porta Pó, AKG414, ou similar; 01 processador digital 04 vias; 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 04 monitores de chão contendo 01 alto falante de 12"(400) e 01 drive de 2" (100 Watts) cada;01 sistema de amplificador de baixo,) 1 sistema de amplificador de guitarra, 2 microfones sem fio, 01 case de microfones específicos com 20 microfones; 01 sistema A/c com 03 fases e 01 neutro, gaveteiros, cabos, pedestais, incluindo carregadores, montagem e desmontagem	<b>DIÁRIA*</b>	36	21490
4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 (PEQUENO PORTE - EXTERNO)</b> - Composto de 2 Cdj e 1 MIXER, COM SUPORTE, 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 2 caixas de som e subwoolfers com suporte e 8 microfones	<b>DIÁRIA*</b>	142	21490
5	<b>BACK LINE COMPLETO:</b> amplificador baixo - de acordo com o rider da banda, acompanhado de suas caixas de acordo com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra	<b>DIÁRIA*</b>	22	21490



	<p>; Sistema teclados ; Bateria completa, contendo bumbo, caixa, 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo ; 10 plataformas em alumínio medindo 2,00 x 1,00 metros com pés pantográficos, telescópicos e rodas, de acordo com a necessidade da banda, incluindo equipe técnica de acordo com o porte do evento, montagem e desmontagem.</p>			
6	<p><b>SERVIÇO ELÉTRICO - TIPO 2</b> - Locação de 2 sistemas de distribuição com 18 saídas Steck 32A, 1 Main Power, 4 cabos de AC de 50mm com 100 metros, 400 metros de cabo 16mm 4 vias para distribuição, 20 refletores LED 200w, com eletricista de plantão.</p>	<b>DIÁRIA*</b>	15	21490
7	<p><b>SISTEMA DE DELAY</b> - locação de Sistema de Delay contendo 12 caixas Line Array tree-way ativas em tripés , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus; Sistema de amplificação com rack de potência com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; , sistema de Bumper e talha de 01 TON, para elevação do equipamento; 12 (doze) estruturas de tripé em box truss P30, cabeamento de sinal em 06 vias para programação de retardo de Delay e cabeamento de força de AC trifásica, para cada caixa , incluindo montagem e desmontagem</p>	<b>DIÁRIA*</b>	5	21490
8	<p><b>PASSA CABO</b> - material emborrachado de alta densidade resistente e aderente com capacidade de carga para proteção de cabos de som, iluminação e extensões elétricas medindo 158 mm de largura, 20 mm de altura.</p>	<b>DIÁRIA*</b>	249	21490
9	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)</b> - Locação de sistema de iluminação, composto por 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 50 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com cintas; 04 máquinas de fumaça DMX; 72</p>	<b>DIÁRIA*</b>	5	30003



	<p>Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos; Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGBW, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático; Equipamento com 40 Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Gobos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO - 60 REFLETOR PAR 64, 1000 w de iluminação, holofote em alumínio polido bipartido, lâmpada par 64, fio térmico, alça, tela interna de proteção, pintura interna, alicate do porta gelatina, trave de alça, pés, suporte gelatina; 02 CANHÕES SEGUIDORES com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco; SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM 16 REFLETORES ELIPSOIDAL, Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar; SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE 08 REFLETORES MINI BRUTTI para seis Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w,02 Skywalker, incluindo com montagem e desmontagem .</p>			
10	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)</b> - Locação de sistema de iluminação composto por lâmpadas 12 Par64, foco # 5 (gelatinas cto), 08 Mini Bruts de 14 lâmpadas, 12Elipsoidais ETC (ou Source Four, com lente 1), 12 ACL Par 56,00 48 refletores Par Led, 15 W, RGBw-A, DMX, Bivolt, 02 Máquinas de Fumaça 2000w, com ventiladores de potência adequada, 48 Canais de Dimmer HPL, 01 mesa Console Avolite Pearl 2010; Console MA Light 2, 02 Canhões DTS 1200,02 Set Lights montados na luz de frente com finalidade de luz</p>	<b>DIÁRIA*</b>	9	30003



	de serviço, 06 Pontos de Comunicação, 12 moving 24 mornings light 15R (Robe Martin ou similar); 08 super Strobos Atomics 3000, incluindo montagem e desmontagem.			
11	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE)</b> - Locação de 01 mesa digital DMX, 18 refletores PAR LED 3w RGBW, 2 Strobos Atomic 3000w, 02 mini brut 4 lâmpadas, 01 máquina de fumaça DMX, 1800w com ventilador, 01 rack Dimmer 12 canais e 01 main Power Digital, incluindo montagem e desmontagem.	<b>DIÁRIA*</b>	57	30003
12	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA INTERNA</b> - Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida com 24 par led e 12 ribaltas P5. Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)	<b>DIÁRIA*</b>	4	13757
13	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA</b> - Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida 24 par led e 12 ribaltas P5. (blindadas IP65). Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)	<b>DIÁRIA*</b>	4	13757
14	<b>MEGA TRIO ELÉTRICO</b> - Trio Elétrico de grande porte, caminhão ( cavalo )truck, acoplado em semi - reboque: 2 camarins, no mínimo de 20 mts de comprimento, hidraulico, com 6 mts de largura, 2 geradores de 180kvas full time, totalmente equipado com sistemas de som e luz para atender rider de artista de grande porte, sistema de pressurização de água, palco medindo no mínimo 14x4 mts, cobertura em lona anti chamas em toda a extensão do palco.	<b>DIÁRIA*</b>	3	4014
15	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)</b> - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 70Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo	<b>DIÁRIA*</b>	9	21679



	período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.			
16	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)</b> - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 70Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	<b>DIÁRIA*</b>	9	21679
17	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)</b> - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 115Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	<b>DIÁRIA*</b>	9	21679
18	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)</b> - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 115Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	<b>DIÁRIA*</b>	9	21679
19	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)</b> - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 150Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento	<b>DIÁRIA*</b>	29	21679
20	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)</b> - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 150Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	<b>DIÁRIA*</b>	29	21679
21	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)</b> - Locação de gerador de	<b>DIÁRIA*</b>	29	21679



	energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 250Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.			
22	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)</b> - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 250Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	<b>DIÁRIA*</b>	29	21679
23	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)</b> - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 350Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	<b>DIÁRIA*</b>	8	21679
24	<b>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)</b> - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 350Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	<b>DIÁRIA*</b>	8	21679

**Grupo 03 - Extintor de Incêndio**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	CATSER
1	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 1:( CO2 6 Kg 5-B/C)</b> – Locação de extintor de incêndio, tipo CO2 6 Kg 5-B/C, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.	<b>DIÁRIA*</b>	239	476676
2	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 2:(ÁGUA PRESSURIZADA 10 L2-A)</b> - Locação de extintor de incêndio, tipo água pressurizada, portátil, fabricado segundo as	<b>DIÁRIA*</b>	239	476676





	normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.			
3	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 3: (PÓ QUÍMICO 6 Kg 20-B:C)</b> - Locação de extintor de incêndio tipo PÓ QUÍMICO 6 Kg 20-B:C, portátil, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.	<b>DIÁRIA*</b>	239	476676
4	<b>EXTINTOR PQS 6KG TIPO - 04:</b> Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm <sup>2</sup> .	<b>DIÁRIA*</b>	239	476676
<b>Grupo 04 - Ambulância - UTI Móvel, Maca Padiola, Serviço de posto Médico</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>	<b>CATSER</b>
1	<b>AMBULÂNCIA TIPO - 1 (UTI MÓVEL)</b> - Locação de ambulância de suporte avançado, contendo no mínimo: I - sinalizador óptico e acústico; II - equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; III - maca com rodas e articulada; IV - dois suportes de soro; V - cadeira de rodas dobrável; VI - instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no artigo anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); VII - respirador de transporte para adulto; VIII - oxímetro não-invasivo portátil; IX - monitor cardioversor com marca- passo externo não-invasivo e bateria; X - bomba de infusão com bateria; com insumos matérias e medicação conforme resolução SEDEC 80/2007. Equipe com 3 profissionais, sendo 1(um) Motorista, 1(um) Enfermeiro e 1(um) Médico, pelo período de 12 (doze) horas, em perfeito estado de conservação e manutenção.	<b>DIÁRIA*</b>	40	14052
2	<b>MACA/PADIOLA</b> - locação de maca/padiola dobrável em alumínio e nylon, 02 - Cintos para Travamento.	<b>DIÁRIA*</b>	39	615434



3	<b>SERVIÇOS DE POSTO MÉDICO</b> - Locação de serviços de posto médico para atendimento às urgências e emergências médicas durante o evento, com: 06 leitos e 2 cadeiras de hidratação, e equipe médica com: 02 médicos, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, pelo período de 12 (doze) horas/dias, incluindo todos os insumos materiais e medicação necessárias à prestação dos serviços.	<b>DIÁRIA*</b>	20	15385
4	<b>CADEIRA DE RODAS</b> - Cadeira de rodas para pessoas com deficiência	<b>DIÁRIA*</b>	9	615395
<b>Grupo 05 - Contratação de link de internet para transmissão ao vivo, Transmissão ao vivo pela internet, Sistema de vídeo para transmissão simultânea via WEB, TELEPROMPTER</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	CATSER
1	<b>DRONE TIPO 1</b> - Sensor 1" CMOS pixels efetivos 20 milhões, lente FOV (campo de visão): cerca de 77°, formato equivalente a 35mm: 28mm, abertura: f/2.8-f/11, alcance de disparo: 1m a, alcance ISSO, Vídeo: 100-6400, Foto: 100-3200 (auto), 100-12800 (manual), velocidade do obturador, obturador eletrônico: 8-1/8000s, tamanho da imagem 5472x3648, modos de fotografia, disparo único, disparo contínuo: 3/5 quadros, bracketing de exposição automática (AEB): 3/5 quadros em bracketing a 0.7 EV bias, Intervalo (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s), resolução de vídeo 4k: 3840x2160 24/25/30p, 2.7k: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p, FHD: 1920 X 1080 25/25/30/48/50/60/120p, taxa de bites máx. do vídeo 100Mbps, modo cores Dlog-M (10 bits), suporte para vídeos em HDR (HLG 10bits), sistemas de arquivo suportados, FAT32 (<32GB) ex FAT(>32GB), formato de foto; JPEG/DNG (RAW), formatos de vídeo; MP4/MOV(MPEG-4 AVC/H.264,HEVC/H265), altura máx de serviço acima do nível do mar 6000m, tempo máx de voo estacionário (sem vento) 29 minutos 25km/h, tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 29 minutos. <b>Qualidade de transmissão ao vivo controle remoto:720 p/1080 p @30 fps, Mobile</b>	<b>DIÁRIA*</b>	<b>12</b>	<b>614916</b>



	Device:720 p/1080 p @30 fps:720 p @30 fps/720 p @60 fps/1080 p @30 fps			
2	<b>DRONE TIPO 2</b> Contratação de serviço de filmagem com drone, com a seguinte especificação técnica: Sensor CMOS 0.5" 48MP, Hyperlapse em 8K, Filmagem em 4k com 24-25-30-48-50-60-120 frame por segundo (fps) e full HD com 24-25-30-48-50-60-120-240 fps, Bateria suficiente para registro de uma sessão de filmagem de até 4hs de duração, Foco contínuo e modos de identificação por pessoa, Filtro ND e polarizador. Disponibilidade do equipamento/piloto cinegrafista: a contratada será informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.	<b>DIÁRIA*</b>	<b>20</b>	<b>614916</b>
3	<b>Fotógrafo</b> - Locação de mão de obra de profissional especializado com equipamento, para seleção e registro de imagens fotográficas dos eventos por um período diário de 04 (quatro) horas por cada evento. Entregar no mínimo 10 fotos no término do dia de evento. Fornecer cópias gravadas em HD externo e ou meio eletrônico em 24 horas do dia do evento. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de sessão fotográfica.	<b>DIÁRIA*</b>	<b>63</b>	<b>6050</b>
4	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b> - Criação e desenvolvimento de material gráfico para divulgação online e offline e aplicação em cenografia dos eventos.	<b>DIÁRIA*</b>	<b>8</b>	<b>12904</b>
5	<b>CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO AO VIVO</b> - Contratação de link de internet exclusivo com capacidade mínima 100mb/s de upload.	<b>DIÁRIA*</b>	<b>10</b>	<b>26565</b>
6	<b>TELEPROMPTER</b> - 2 TV de 50", 2 Suporte de preview para TV, 4 Cabos HDMI Hi Speed de 5M, 4 Cabos HDMI Hi Speed de 5M, 1 Passador de slides Logitech R400, 1 extensor de USB de 2M, Monitor de Preview.	<b>DIÁRIA*</b>	<b>13</b>	<b>392869</b>
7	<b>TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO - TIPO 1:</b> Filmagem digital, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: <b>a)</b> 4 (quatro) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e	<b>DIÁRIA*</b>	<b>8</b>	<b>12556</b>



	<p>24fps; <b>b)</b> 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real) para telões, painéis de LED e web links.</p> <p>A mesa de corte deve comportar 4 (quatro) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos equipamentos necessários; <b>c)</b> 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; <b>d)</b> 1 (uma) ilha de edição de alta resolução e capacidade, com monitor de vídeo de no mínimo 20"; <b>e)</b> 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; <b>f)</b> 2 (dois) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; <b>g)</b> 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; <b>h)</b> 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; <b>i)</b> recursos humanos: 4 (quatro) cinegrafistas, 1 (um) operador de iluminação, 2 (dois) produtores responsáveis e 1 (um) operador de switcher. <b>j)</b> O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples contendo o corte final gerado pela mesa switcher, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.</p>			
8	<p><b>TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO - TIPO 2:</b> Filmagem digital no formato estúdio de entrevistas, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: <b>a)</b> 4 (quatro) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; <b>b)</b> 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real) para telões, painéis de LED e web links.</p> <p>A mesa de corte deve comportar 4 (quatro) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos equipamentos necessários; <b>c)</b> 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; <b>d)</b> 1 (uma) ilha de edição de alta resolução e capacidade, com monitor de vídeo</p>	DIÁRIA*	6	12556



	<p>de no mínimo 20"; <b>e</b>) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; <b>f</b>) 6 (seis) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; <b>g</b>) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; <b>h</b>) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; <b>i</b>) recursos humanos: 4 (quatro) cinegrafistas, 1 (um) operador de iluminação, 2 (dois) produtores responsáveis e 1 (um) operador de switcher, 2 (dois) apresentadores. <b>j</b>) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples contendo o corte final gerado pela mesa switcher, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.</p>			
9	<p><b>Serviço de filmagem de filmagem/gravação/Edição para eventos de pequeno porte</b> - Locação de equipamentos e de equipe especializada para prestação de serviços de filmagem/gravação/edição, com os seguintes requisitos mínimos: <b>a</b>) 1 (uma) câmera filmando em resolução no mínimo FullHD; <b>b</b>) 1 (um) kit de microfone para captação de áudio contendo 1 (um) microfone lapela sem fio e 1 (um) microfone direcional e/ou microfone de mão para entrevistas; <b>c</b>) Kit de lentes básicas; <b>d</b>) recursos humanos: 2 (dois) cinegrafistas, 1 assistente de câmera/som. Fornecimento de cópias gravadas em HD e ou meio eletrônico de todo o material bruto. Edição de 1 vídeo de até 3 minutos com imagens gravadas pela equipe de filmagem. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.</p>	DIÁRIA*	39	12556
10	<p><b>Serviço de filmagem/gravação/Edição para eventos de médio porte</b> - Locação de equipamentos e de equipe especializada para prestação de serviços de filmagem/gravação/edição, com os seguintes requisitos mínimos: <b>a</b>) 2 (duas) câmeras filmando simultaneamente em resolução 4k, com sensor full-frame, amostragem 4: 2: 2 de 10 bits e suporte a gama S-Log3 / 2 e HLG de 10 bits. <b>b</b>) 2 (dois) kits de microfones para</p>	DIÁRIA*	20	12556



	captação de áudio contendo 2 (dois) microfones lapela sem fio e 1 (um) microfone direcional e/ou microfone de mão para entrevistas para cada câmera; c) Fornecimento de cópias gravadas em HD e ou meio eletrônico de todo o material bruto. Edição de 1 vídeo de até 3 minutos com imagens gravadas pela equipe de filmagem. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.			
11	<b>Serviço de filmagem/gravação/Edição para eventos de grande porte</b> - Locação de equipamentos e de equipe especializada para prestação de serviços de filmagem/gravação/edição, com os seguintes requisitos mínimos: <b>a)</b> 6 (seis) câmeras filmando simultaneamente em resolução 4k, com amostragem 4: 2: 2 de 10 bits, suporte a gama S-Log3 / 2 e HLG de 10 bits e gravação em RAW. <b>b)</b> 2 (dois) kits de microfones para captação de áudio contendo 2 (dois) microfones lapela sem fio e 1 (um) microfone direcional e/ou microfone de mão para entrevistas para cada câmera. requisitos mínimos: <b>c)</b> 1 (uma) mesa de corte (switcher) com suporte a sinal 4k para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real) para telões, painéis de LED e web links. A mesa de corte deve comportar 6 (seis) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos equipamentos necessários; <b>d)</b> 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; <b>e)</b> 1 (uma) ilha de edição de alta resolução e capacidade, com monitor de vídeo de no mínimo 20"; <b>f)</b> 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; <b>g)</b> 1 (um) sistema de intercom sem fio com 10 (dez) pontos; <b>h)</b> recursos humanos: 6 (seis) cinegrafistas, 1 (um) operador de vídeo, 2 (dois) produtores responsáveis 3 (três) assistentes de câmera/áudio, 1 (um) técnico de som e 1 (um) operador de switcher/diretor de corte. <b>i)</b> 1 (uma) grua de no mínimo 7,6 metros com cabeça eletrônica. <b>j)</b> 1 (um) Multiviewer/Splitter; <b>k)</b> O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a	DIÁRIA*	4	12556



	<p>filmagem bruta das câmeras e uma edição simples contendo o corte final gerado pela mesa switcher, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.</p> <p>Fornecimento de cópias gravadas em HD e ou meio eletrônico de todo o material bruto.</p> <p>Edição de 1 vídeo de até 3 minutos com imagens gravadas pela equipe de filmagem. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.</p> <p>Gravação de som a partir de saída de áudio da mesa de som do evento.</p>			
<b>Grupo 06 - Banheiro Químico</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	CATSER
1	<p><b>BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - STANDARD</b>, locação de banheiro químico, portátil, com manutenção diária e higienização, e material polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 2,30m de altura, x 1,10m de largura x 1,20m de comprimento, contendo caixa de dejetos com reservatório de 200 litros, porta papel higiênico equipado com papel, fechamento com identificação de ocupado/livre, para uso do público em geral, incluindo carga e descarga, limpeza diária</p>	<b>DIÁRIA*</b>	960	17612
2	<p><b>BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD</b>, locação de banheiro químico, portátil, para Portadores de Necessidades, Especiais, com manutenção diária e higienização, e material polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 2,30m de altura, 1,60 largura e 1,60 de comprimento que permitam a movimentação dos cadeirantes no interior do banheiro, contendo porta papel higiênico, equipado com papel e todos os equipamentos e acessórios de segurança necessários que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluindo carga e descarga, limpeza diária</p>	<b>DIÁRIA*</b>	192	17612
<b>Grupo 07 - Trailer Sanitário</b>				



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	CATSER
1	<p><b>TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 06 UNIDADE COM PCD</b> - Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 6 (Seis) sanitários sendo 1 para cadeirante Todas as cabines deverão conter Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante, Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente, Fraldário, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 700 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 500 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 750 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel e Sabonete líquido Comprimento 4,30 mts, Largura, 2,40 mts, Alt. Externa 2,85, Altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção</p>	<b>DIÁRIA*</b>	8	17612
2	<p><b>TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 10 UNIDADE COM PCD</b> Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 10 (dez) sanitários sendo 1 (uma) para cadeirante Todas as cabines deverão conter Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante, Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente, Fraldário, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado</p>	<b>DIÁRIA*</b>	8	17612





	central, Caixa de agua 700 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 500 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 750 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiénico, álcool gel, Sabonete liquido, fio dental e enxaguante bucal, Comprimento 4,30 mts,Largura,2,40 mts, Alt. Externa 2,85,Altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção			
3	<b>TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 04 UNIDADE COM PCD</b> - Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 4 (quatro) sanitários. Todas as cabines deverão conter Espelho com LED,Sanca com molduras de LED,Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico,Suporte saboneteira,Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental,Exaustor para renovação do ar,Lixeira,Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante,Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente,Fraldario,Parte externa com iluminação e toldos,Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas,Ar-condicionado central,Caixa de agua 700 litros com indicador de nível,Caixa de água servida 500 litros com indicador de nível,Caixa de detrito 750 litros,insumos de primeira qualidade,sendo Papel Toalha,Papel Higiénico,álcool gel, sabonete liquido, fio dental e enxaguante bucal, Comprimento 4,30 mts,Largura,2,40 mts,Alt. Externa 2,85,Altura interna 2,00 mts,devera acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção	<b>DIÁRIA*</b>	16	17612
4	<b>TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 01 UNIDADE</b> - Banheiro móvel Trailer superluxo contendo 1(um) sanitário, Espelho com LED,Sanca com molduras de LED,Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico,Suporte saboneteira,Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental,Exaustor para renovação do	<b>DIÁRIA*</b>	16	17612



	ar,Lixeira,Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado,Parte externa com iluminação e toldos,Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas,Ar-condicionado central,Caixa de água 120 litros com indicador de nível,Caixa de detrito 320 litros,insumos de primeira qualidade,sendo Papel Toalha,Papel Higiênico,álcool gel, sabonete liquido, fio dental e enxaguante bucal, Comprimento 1,30 mts,Largura,1,25 mts,Alt. Externa 2,85,Altura interna 2,00 mts devera acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção			
5	<b>BANHEIRO CONTAINER:</b> contendo 7 (sete) vasos sanitários, 7 (sete) lavatórios, 4 (quatro) janelas para ventilação, 2 (duas) portas para circulação de entrada e saída, com iluminação, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico em cada cabine, Suporte saboneteira,Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas, Parte externa com iluminação e toldos, Caixa de água 120 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 320 litros,insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, Sabonete liquido. Medindo: Módulo 20 pés interna: 5.895 m de comprimento X 2.340 m de largura X 2.286 m de altura. externa: 6.059 m de comprimento X 2.438 m de largura X 2.591 m de altura, com capacidade máxima de 27.020 kg e 65,6 m³ Entrada energia: 110 v e/ou 220 v, Piso: Cerâmico. garantindo privacidade e conforto para os usuáriosdo evento e equipe de Limpeza e manutenção	<b>DIÁRIA*</b>	16	17612
<b>Grupo 08 - Mão de obra</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	CATSER
1	<b>CARREGADORES</b> - Locação de mão de obra de carregador para transporte de materiais variados, por um período de até 12 (doze) horas	<b>DIÁRIA*</b>	150	15890
2	<b>PESSOAL DE APOIO</b> - Locação de mão de obra de pessoal de apoio em área de credenciamento, backstage, camarins do eventos, pelo período diário de 12 (doze) horas	<b>DIÁRIA*</b>	150	4219



3	<b>APRESENTADOR / MESTRE DE CERIMONIAS</b> - Locação de mão de obra de profissional especializado para apresentação de eventos, por um período diário de 06 (seis) horas	<b>DIÁRIA*</b>	15	17170
4	<b>BRIGADA DE INCÊNDIO</b> - Locação de mão de obra de brigada com treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros, por um período de até 12 (doze) horas	<b>DIÁRIA*</b>	75	134044
5	<b>ROADIE</b> - locação de mão de obra de carregador de instrumentos e equipamentos dos músicos com montagem e desmontagem	<b>DIÁRIA*</b>	22	18783
6	<b>MAQUEIRO</b> - Locação de mão de obra de maqueiro, para transporte de pacientes, pelo período de 8 (oito) horas diárias	<b>DIÁRIA*</b>	15	20877
7	<b>ATENDENTE</b> - Locação de mão de obra de atendente, para atender e orientar nos eventos, atuando em setor de credenciamento, além esclarecer dúvidas. Zela pelo bom atendimento, eficiência e produtividade, por um período de 8 (oito) horas diárias	<b>DIÁRIA*</b>	75	8729
8	<b>RECEPCIONISTA BILÍNGUE</b> - Locação de mão de obra de profissional especializado em tradução do Inglês para o Português, atendimento ao cliente, presta informações e recebe visitantes para encaminhamento ao local solicitado pela contratante, atender chamadas telefônicas e anotar recados, por um período de 8 (oito) horas diárias.	<b>DIÁRIA*</b>	7	8729
9	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b> - Locação de mão de obra de profissional especializado em comunicação ao traduzir informações orais em língua de sinais e vice-versa, por um período de 6 (seis) horas diárias.	<b>DIÁRIA*</b>	22	12637
10	<b>ASSESSORIA PARA PCD</b> - Profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas portadoras de necessidades especiais	<b>DIÁRIA*</b>	7	27928
11	<b>COORDENADOR DE SEGMENTO</b> - Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento, relatoria.	<b>DIÁRIA*</b>	37	4219



12	<b>COORDENADOR GERAL DE EVENTOS</b> - Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE	<b>DIÁRIA*</b>	52	4219
13	<b>REVISOR DE TEXTO</b> - Revisar textos, idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês). LAUDA (1200 CARACTERES SEM ESPAÇO).	<b>DIÁRIA*</b>	7	12645
14	<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá ser capaz de efetuar configurações de rede, hardware, software e de identificar e comunicar à coordenação do evento a ocorrência de eventuais falhas em sua área de atuação que estejam além dos seus recursos imediatos de reparação.	<b>DIÁRIA*</b>	15	24970
<b>Grupo 09- Rádios comunicadores</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	CATSER
1	<b>RÁDIOS-COMUNICADORES</b> - Locação de Rádios comunicadores HT TK-3202; Antena UHF para TK-372/3202/3173/380; Baterias para TK-3202/NX- 340; Carregadores para NX-340; Fonte de Alimentação 12V 0,3A para NX-340	<b>UNIDADE</b>	1600	21750
<b>Grupo 10 - Buffet, Caterin, Kit Lanche</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	CATSER



1	<p><b>COQUETEL PARA 50 (cinquenta ) PESSOAS TIPO 1</b> -Prestação de serviço de buffet, composto de: Salgados de forno variados (esfiha, folhado de camarão, folhado de frango, folhado de queijo, empada de queijo, salgados fritos); Sanduiche a metro com recheio de embutidos, variedades de quiches grandes (min. 25cm), variedades de canapés, bolos sabores diversos; baby hot dog, Italianinho, mini pastelzinho de queijo, mini croquete, mini churros de doce de leite ou creme de avelã; Frutas da época; caixas de bombom de 1ª qualidade; pizzas tamanho família sabores diversos. Bebidas: Refrigerantes tradicional e diet ou zero de 1ª qualidade, sabor Cola e guaraná, tipo Coca-cola, Pepsi-cola e Antártica ou similar; suco de pêssego, uva, laranja e abacaxi com hortelã; cerveja de 1ª qualidade tipo (Heineken, Stella Artois, Budweiser); Espumante de 1ª qualidade tipo: (Chandon ou similares) Água mineral com e sem gás; 01 copeiro; Incluindo louças e todo o material necessário, para atender a demanda solicitada. atendendo por 4 horas de serviço.</p>	<b>Diária*</b>	23	12807
2	<p><b>COQUETEL PARA 100 (cem ) PESSOAS TIPO 2</b> -Prestação de serviço de buffet, composto de:Salgados de forno variados (esfiha, folhado de camarão, folhado de frango, folhado de queijo, empada de queijo, salgados fritos); Sanduiche a metro com recheio de embutidos, variedades de quiches grandes (min. 25cm), variedades de canapés, bolos sabores diversos; baby hot dog, Italianinho, mini pastelzinho de queijo, mini croquete, mini churros de doce de leite ou creme de avelã; Frutas da época; caixas de bombom de 1ª qualidade; pizzas tamanho família sabores diversos. Bebidas: Refrigerantes tradicional e diet ou zero de 1ª qualidade, sabor Cola e guaraná, tipo coca cola, pepsi-cola e Antártica ou similar; suco de pêssego, uva, laranja e abacaxi com hortelã; cerveja de 1ª qualidade tipo (Heineken, Stella Artois, Budweiser); espumante de 1ª qualidade tipo:(Chandon ou similares) Água mineral com e sem gás; 02 copeiros; incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.</p>	<b>Diária*</b>	12	12807



3	<b>Coquetel - Adicional de coquetel para 20 (vinte) pessoas no item 1 ou Item 2, citados acima</b>	<b>Diária*</b>	8	12807
4	<b>COQUETEL PARA 50 (Cinquenta) PESSOAS TIPO 3</b> - prestação de serviço de coquetel, composto de : Entradas (8 opções) * Batatinha calabresa com requeijão e bacon * Ceviche * Mousse de salame ou 4 queijos servido com torradas * Terrine de queijo, frango ou frutas * Mini bruschettas * Espetinho caprese ao molho pesto * Canapés de frango com cream cheese * Barquete de frango, berinjela, presunto ou carne seca * Canapé de tomate seco * Guacamole com tortilhas Salgados assados – sortidos • Mini quiche – queijo, tomate seco, 4 queijos e alho poró • Folhados – sabores diversos. • Voulevant – carne seca, berinjela, 4 queijos e tomate seco. Bebidas Refrigerantes de 1ª qualidade, Suco natural, Água mineral, espumante brut de 1º qualidade, incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.	<b>Diária*</b>	3	12807
5	<b>COQUETEL PARA 100 (CEM) PESSOAS TIPO 4-</b> prestação de serviço de coquetel, composto de : Entradas (8 opções) * Batatinha calabresa com requeijão e bacon * Ceviche * Mousse de salame ou 4 queijos servido com torradas * Terrine de queijo, frango ou frutas * Mini bruschettas * Espetinho caprese ao molho pesto * Canapés de frango com cream cheese * Barquete de frango, berinjela, presunto ou carne seca * Canapé de tomate seco * Guacamole com tortilhas Salgados assados – sortidos • Mini quiche – queijo, tomate seco, 4 queijos e alho poró • Folhados – sabores diversos. • Voulevant – carne seca, berinjela, 4 queijos e tomate seco. Bebidas Refrigerantes de 1ª qualidade, Suco natural, Água mineral, espumante brut de 1º qualidade , incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.	<b>Diária*</b>	3	12807
6	<b>COFFEE BREAK PARA 100 (CEM ) PESSOAS TIPO 1</b> - Espetinho de frutas Sanduíche de queijo, presunto e requeijão	<b>Diária*</b>	23	



	Sanduíche de lombo com cheddar Sanduíche de ricota temperada com ervas e cenoura Salgados assados: Esfiha de carne Pastel de queijo Bolos Chocolate com calda Laranja Bebidas: Suco de uva Suco de goiaba Café Leite Achocolatado Refrigerante linha Coca-Cola (comum e zero), contendo reposição, incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.			
7	<b>COFFEE BREAK PARA 50 (cinquenta) PESSOAS TIPO 2</b> - Espetinho de frutas Sanduíche de queijo, presunto e requeijão Sanduíche de lombo com cheddar Sanduíche de ricota temperada com ervas e cenoura Salgados assados: Esfiha de carne Pastel de queijo Bolos Chocolate com calda Laranja Bebidas: Suco de uva Suco de goiaba Café Leite Achocolatado Refrigerante linha Coca-Cola (comum e zero), 2 copeiros; todo o material descartável necessário, como talheres, copos para café e água, e guardanapos; tina de 200l e gelo. O necessário para gelar as bebidas por aproximadamente 9 horas de serviço.	<b>Diária*</b>	23	12807
8	<b>Coffee Break</b> - Adicional de coffee break para 20 (vinte) pessoas no item 8 ou Item 9, citados acima.	<b>Diária *</b>	8	12807
9	<b>Fornecimento de Kit lanche para 200 (duzentos) pessoas</b> , contendo um(1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade, uma (1) Barra de Cereal de 1ª qualidade, Uma (1) Fruta da época e um (1) Sanduíche de Frango com ricota e cenoura, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .	<b>Unidade</b>	45	12807
10	<b>Fornecimento de Kit lanche não orgânico para 50 (cinquenta) pessoas</b> contendo um(1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .	<b>Unidade</b>	3750	12807
11	<b>Fornecimento de Kit lanche não orgânico para 100 (duzentos) pessoas</b> contendo um (1)	<b>Unidade</b>	3730	12807



	suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .			
12	<b>Fornecimento de Kit lanche não orgânico para 200 (duzentos) pessoas</b> contendo um (1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar ou igual ao todinho, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .	<b>Unidade</b>	4480	12807
13	<b>CATERING</b> - contratação de serviço de catering para atender as demandas e necessidades das atrações de abertura e atrações principais dos shows da cidade incluindo serviço de montagem e reposição ou compatível, mediante a aprovação do contratante.	<b>Diária*</b>	45	12807
14	<b>ÁGUA MINERAL</b> - Garrafas plásticas de 500 ml de água mineral natural, tina e gelo suficientes para manter gelada e copos descartáveis para servir;	<b>UNIDADE</b>	3750	445484
15	<b>ÁGUA MINERAL</b> - copo de 200 ml de água mineral natural, tina e gelo suficientes para manter gelada;	<b>UNIDADE</b>	7500	445484
<b>Grupo 11 - Serviços Tradução e Áudio</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO SERVIÇOS (INCLUSOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS)</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>	<b>CATSER</b>
1	<b>SERVIÇO COMP LETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA</b> - Para atender até 100 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.	<b>DIÁRIA*</b>	16	21490





2	<b>SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA II</b> -Para atender de 101 a 200 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.	<b>DIÁRIA*</b>	16	21490
3	<b>SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA III</b> - Para atender de 201 a 400 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.	<b>DIÁRIA*</b>	8	21490
4	<b>SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO</b> - Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento. Inclui operador.	<b>DIÁRIA*</b>	16	12556
5	<b>SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO</b> - Fidelidade na transcrição das falas e texto formatado segundo as normas da ABNT, devidamente revisado. deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data.	<b>DIÁRIA*</b>	16	10022 ou 21490



	<p>O material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento.</p>			
<b>Grupo 12 - Acessibilidade</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	CATSER
1	<p><b>AUDIODESCRIÇÃO</b> - contratação de empresa especializada em serviços de audiodescrição. O serviço deve contemplar estudo e preparação, profissionais audiodescritores; profissional de apoio; equipamento de transmissão da audiodescrição, incluindo 50 fones, transmissores, receptores, montagem, desmontagem e técnico. O período do serviço por dia é de aproximadamente 7 horas de duração O orçamento deve contemplar deslocamento da equipe.</p>	<b>DIÁRIA*</b>	14	12556
2	<p><b>ESTENOTIPIA</b> - contratação de empresa especializada em serviços de estenotipia computadorizada. Processo feito pelo estenotipista, que, ao escutar o que é dito pelos participantes do evento, instantaneamente digita o que está sendo falado. Sistema presencial em tempo real, editada e revisada, com utilização de máquina de estenotipia e recursos humanos necessários. O período do serviço por dia é de aproximadamente 7 horas.</p>	<b>DIÁRIA*</b>	14	18775
<b>Grupo 13 - Segurança</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	CATSER
1	<p><b>SEGURANÇA PATRIMONIAL</b>- Locação de mão de obra de segurança desarmada patrimonial dos ativos e estrutura do local, por um período de até 12 (doze) horas</p>	<b>DIÁRIA*</b>	37	23973
2	<p><b>SEGURANÇA</b> - Locação de mão de obra de segurança desarmado para controle de acessos</p>	<b>DIÁRIA*</b>	75	23809



	dos ativos no local, por um período de até 12 (doze) horas			
3	<b>SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL</b> - Locação de mão de obra de segurança desarmado, com detector de metal, para controle de acessos dos ativos no local, por um período de até 12 (doze) horas	<b>DIÁRIA*</b>	75	23809

**\*As diárias serão contabilizadas por eventos realizados.**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 174 e seguintes do decreto nº 14730/2023.

1.4. O parcelamento do objeto da contratação encontra-se devidamente justificado, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021 é de esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não constam no referido catálogo os itens padronizados para o objeto desta licitação

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **Sustentabilidade:**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Manual de Compras Sustentáveis do Município de Niterói:



4.1.1 A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de Sustentabilidade Ambiental, especialmente o que consta nos artigos 5º e 6º da normativa, no que couber.

4.1.2 Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

4.1.2.1 Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2.2 Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.2.3 Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que geram ruído no seu funcionamento.

4.2 No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

4.3 A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto Federal nº 7.404/2010.

4.4 A contratada deverá receber da Fundação de Arte de Niterói os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010;

4.4.1 Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

4.5 Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

#### **Da participação de empresas sob a forma de consórcio**

4.6. Será vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio pois o objeto da presente licitação possui características técnicas específicas e uma complexidade que demanda uma gestão direta e eficiente. A execução bem-sucedida do contrato requer especialização e experiência que são mais eficazmente garantidas por uma única entidade. A gestão e coordenação de um consórcio podem trazer desafios adicionais e riscos operacionais. A divisão de responsabilidades e a necessidade de coordenação entre múltiplos consorciados podem comprometer a eficiência e a eficácia da execução do contrato. A inclusão de consórcios pode resultar em processos mais complexos e demorados, além de dificultar o controle e a fiscalização do contrato. Para garantir uma administração mais ágil e eficiente, a participação será restrita a uma única entidade. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa.



## **Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação pois o objeto da presente licitação possui características técnicas específicas e uma complexidade que demanda uma gestão direta e eficiente. A gestão e coordenação de subcontratações podem trazer desafios adicionais e riscos operacionais. A divisão de responsabilidades e a necessidade de coordenação entre múltiplos podem comprometer a eficiência e a eficácia da execução do contrato. A inclusão de subcontratação pode resultar em processos mais complexos e demorados, além de dificultar o controle e a fiscalização do contrato. Para garantir uma administração mais ágil e eficiente, não será admitida a subcontratação.

## **Garantia da contratação**

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. O percentual da garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **Vistoria**

4.12. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas.

4.13. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.14. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.15. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.16. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O fornecedor vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2. O início da prestação do serviço ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço.

5.1.3. Deverá ser realizado teste de funcionamento antes da entrega dos serviços a serem prestados, onde será avaliado se o funcionamento está adequado aos padrões solicitados neste Termo de Referência.

5.1.4. A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações técnicas e de projeto.

5.1.5. A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos serviços e produtos entregues e/ou instalados, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, refazer, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços, objeto desta contratação, serão executados em locais indicados pela contratante dentro do município de Niterói, conforme surgir o agendamento do evento.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, de acordo com o estabelecido em cada Grupo:

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. Não há a necessidade de a Contratada manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização Técnica (Art. 17, II, c/c Art. 21 do Decreto nº 14.730/23)**

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.10.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

**Fiscalização Administrativa (Art. 17, III, c/c Art. 22 do Decreto nº 14.730/23)**

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 22, I e II, do Decreto nº 14.730, de 2023)

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 14.730, de 2023, art. 22, IV)

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.12.2. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

6.12.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.12.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.12.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

6.12.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e

6.12.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.12.8. Receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;





6.12.9. Nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

6.12.10. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

6.12.11. Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

6.12.12. Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 24 do Decreto 14.730/23;

### **Gestor do Contrato**

6.13. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão previstas no artigo 18 do Decreto Municipal 14.730/23.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 43, III do Decreto Municipal 14.730/23).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23).



7.8. De acordo com o art. 17, IV, do Decreto Municipal 14.730/23, caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) horas contados do término do evento, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (artigo 18, V, VI e VII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023).



7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. O prazo de validade;

7.17.2. A data da emissão;

7.17.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. O valor a pagar; e

7.17.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior:

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo* de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por Grupo, pelo modo de disputa aberto.

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



- 8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

- 8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### **Em relação ao Grupo 01- Área de Geradores, Barricada, Box Truss, Cadeiras, Camarim, Conjunto de mesas e cadeiras Plásticas, Container, Estrutura para posto Médico, Grade de Isolamento, Mesa Pranchão, Palcos, Pisos, Pórticos, Tendias, Estrutura de Leds, Painel de Leds:**

Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade semelhante, pertinente e compatível em características com o GRUPO objeto da licitação do através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA, limitada(s) à seguinte parcela de maior relevância e valor significativo:

- Comprovação de ter realizado montagem em eventos concluídos contendo aterramento das estruturas, contendo aprovação do Corpo de Bombeiros.
- Comprovação de ter realizado, evento(s) simultâneos, que tenha tido a presença de público mínima de 40.000 (quarenta mil) pessoas, contendo aprovação do Corpo de Bombeiros;

NOTA: É vedado, para efeitos da comprovação supracitada, o somatório das quantidades descritas nos atestados acima;

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) relacionando os ramos de atividades da licitante: engenharia civil, engenharia elétrica, eletrônica e segurança do trabalho;



b) Comprovação de a licitante possui profissional do ramo de engenharia civil, contendo certificação em NRs 05, 06 e 35, engenharia elétrica e engenharia eletrônica, contendo NRs 06, 10 e 35. Detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio, empregado ou prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

NOTA: Os profissionais indicados pela licitante para fins de capacitação técnico- profissional, indicado na alínea “b” acima, deverão participar durante toda a execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

c) Comprovação de a licitante possui profissional ou contrato de prestação de serviço, na data da elaboração da Proposta, engenheiro de Segurança do Trabalho, com Registro no CREA e certidão de Registro Profissional; e comprovação de Registro na Secretaria de Segurança trabalho e medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação;

NOTA: As comprovações referidas nas alíneas “b” e “c” acima deverão observar o seguinte: em se tratando de sócio ou proprietário de Sociedade Comercial, através do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa em vigor e, no caso de empresa individual, através do Registro Comercial da mesma. Em não sendo sócio ou proprietário da empresa, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou de cópia do Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório de títulos e documentos.

d) Comprovação de capacitação técnica-profissional, em nome do Responsável Técnico da Licitante Engenheiro Civil e Elétrico, mediante a apresentação de Atestados e Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT expedida (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA da região pertinente, que demonstre Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, relativa à execução dos serviços relacionados a este grupo;

e) Comprovação de ter realizado “Visita Técnica” ou apresentação de Declaração de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciam na execução do contrato, com reflexos nos respectivos custos e preços.

#### **Em relação ao Grupo 02 - Sistema de Sonorização e Sistema de Iluminação:**

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade semelhante, pertinente e compatível em características com o GRUPO objeto da licitação do através de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, limitada(s) às seguintes parcelas concomitantemente de maior relevância e valor significativo.

- Comprovação de ter realizado, eventos, que tenha tido a presença de público mínima de 40.000 (quarenta mil) pessoas, contendo aprovação do Corpos de Bombeiros

NOTA: É vedado, para efeitos da comprovação acima, o somatório das quantidades descritas nos atestados acima;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) relacionando os ramos de atividades da licitante: engenharia civil, engenharia elétrica, eletrônica e segurança do trabalho;





c) Comprovação de que a licitante possui profissional do ramo de engenharia civil, engenharia elétrica e engenharia eletrônica, detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio, empregado ou prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

NOTA: Os profissionais indicados pela licitante para fins de capacitação técnico- profissional, indicado na alínea “c” acima, deverão participar durante toda a execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Comprovação de que a licitante possui profissional do ramo de engenheiro de Segurança do Trabalho, com Registro pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação; O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio, empregado ou prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso

NOTA: As comprovações referidas nas alíneas “c” e “d” acima deverão observar o seguinte: em se tratando de sócio ou proprietário de Sociedade Comercial, através do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa em vigor e, no caso de empresa individual, através do Registro Comercial da mesma. Em não sendo sócio ou proprietário da empresa, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou de cópia do Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

e) Comprovação de capacitação técnica-profissional, em nome do Responsável Técnico da Licitante civil e elétrico, mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico- CAT expedida (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região pertinente, que demonstre Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, relativa à execução dos serviços relacionados a este grupo

f) Comprovação de ter realizado “Visita Técnica” ou apresentação de Declaração de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciam na execução do contrato, com reflexos nos respectivos custos e preços;

#### **Trio Elétrico:**

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade semelhante, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o grupo objeto da licitação do através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove a locação de Trios Elétricos;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) relacionada às atividades da licitante (engenheiro civil, elétrico e engenheiro eletrônico ou engenheiro elétrico com formação profissional em eletrônica);

c) Comprovação de que a licitante possui profissional do ramo de engenharia civil, elétrica e engenharia eletrônica ou engenharia elétrica com formação profissional em eletrônica, detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação;



NOTA: Os profissionais indicados pela licitante para fins de capacitação técnico- profissional, indicado na alínea “c” acima, deverão participar durante toda a execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Comprovação de que a licitante possui profissional do ramo Engenheiro de Segurança do Trabalho, com Registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação; O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio, empregado ou prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso

NOTA: As comprovações referidas nas alíneas “c” e “d” acima deverão observar o seguinte: em se tratando de sócio ou proprietário de Sociedade Comercial, através do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa em vigor e, no caso de empresa individual, através do Registro Comercial da mesma. Em não sendo sócio ou proprietário da empresa, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou de cópia do Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

e) Comprovação de capacitação técnica-profissional, em nome do Responsável Técnico da Licitante, mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico- CAT expedida (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região pertinente, que demonstre Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, relativa à execução dos serviços relacionados a este grupo;

f) Comprovação de ter realizado “Visita Técnica” ou apresentação de Declaração de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciam na execução do contrato, com reflexos nos respectivos custos e preços;

h) Apresentação, como garantia de disponibilidade, do Certificado de Licenciamento de Veículos expedido pelo órgão de trânsito de origem, em nome da licitante, válido, que demonstre “CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO”, no campo destinado à espécie/tipo do veículo.

#### **Em relação ao Grupo 03 Extintor de incêndio:**

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, caso couber;

b) Autorização de funcionamento concedida pela Prefeitura Municipal do local da sede ou domicílio da licitante;

c) Auto de Vistoria concedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do local da sede ou domicílio da licitante, comprovando que vistoriou a empresa licitante e que se encontra dentro das exigências legais

#### **Em relação ao Grupo 04 Ambulância Tipo UTI Móvel:**

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado;

b) Registro ou Inscrição da licitante nos Conselhos Regionais de Medicina, Enfermagem;



c) Comprovação de que a licitante possui profissionais médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, devidamente registrados nos órgãos profissionais competentes, para execução dos serviços semelhantes ao objeto da licitação;

NOTA: As comprovações referidas na alínea “c” acima deverão observar o seguinte: em se tratando de sócio ou proprietário de Sociedade Comercial, através do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa em vigor e, no caso de empresa individual, através do Registro Comercial da mesma. Em não sendo sócio ou proprietário da empresa, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou de cópia do Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum. A comprovação de inscrição de seus profissionais nos respectivos Conselhos de Classe correspondente deverá ser feita através de cópia do correspondente Carteira Profissional de Registro;

d) Declaração específica de que disponibilizará, se contratada for, motorista devidamente habilitado na categoria determinada pelos órgãos de trânsito competente, e ainda os equipamentos e todo o material e medicação necessários à prestação de serviços”, segundo especificações contidas neste Termo de Referência;

**Em relação ao Grupo 05 Contratação de link de internet para transmissão ao vivo, Transmissão ao vivo pela internet, Sistema de vídeo para transmissão simultânea via WEB, TELEPROMPTER:**

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade semelhante, pertinente e compatível em características com o GRUPO objeto da licitação do através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, limitada(s) à seguinte parcela de maior relevância e valor significativo:

- Comprovação de ter realizado serviço de transmissão de streaming ao vivo no padrão de captação/transmissão broadcast, com 40.000 (quarenta mil) visualizações simultâneas.

NOTA: É vedado, para efeitos da comprovação supracitada, o somatório das quantidades descritas nos atestados acima

b) Quanto aos Itens 1 e 2 do referido grupo: Registro do operador no Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

**Em relação ao Grupo 06 e 07 (Banheiros Químicos e Trailer Sanitário):**

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, registrados no CREA;

b) Comprovação de deter Licença de Operação (LO) junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA ou Certidão Ambiental de Inexigibilidade de licença para locação de banheiros químicos;

NOTA<sup>1</sup>: A comprovação acima deverá ser feita mediante a apresentação da Licença de Operação (LO) acima referido em nome da licitante ou de cópia de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, acompanhado de Licença de Operação (LO) em nome da empresa contratada para este fim.



- c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionada às atividades da licitante compatível com o objeto da licitação, registrado na entidade profissional competente;
- d) Comprovação de que a licitante possui profissional do ramo de Segurança do Trabalho, com Registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação;
- f) Declaração específica de que disponibilizará, se contratada for, servidor para proceder à limpeza e manutenção dos equipamentos por todo o período contratado e, ainda, todo o material de limpeza e de higiene pessoal, necessários à prestação de serviços;
- g) Comprovação de ter realizado “Visita Técnica” ou apresentação de Declaração de que tem conhecimento das condições locais, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciam na execução do contrato, com reflexos nos respectivos custos e preços.

**Em relação ao Grupo 08 Mão de obra:**

- a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, pelo Conselho Regional de Administração –CRA;
- b) Comprovação de capacitação técnica-profissional, mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico- CAT expedida (s) pelo Conselho Regional de Administração –CRA da região pertinente, que demonstre Registro de Comprovação de Aptidão – RCA, relativa à execução dos serviços relacionados a este grupo;
- c) Declaração específica de que disponibilizará se contratada for, toda a mão de obra necessária à prestação dos serviços licitados;
- d) A Empresa deverá estar cadastrada no Corpo de Bombeiros, em relação a brigada de incêndio.

**Em relação ao Grupo 09 (Rádio Comunicador):**

- a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado;

**Em relação ao Grupo 10 Buffet, Catering, Kit Lanche):**

- a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o GRUPO objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado contendo a parcela de maior relevância.
- b) Apresentação do Certificado de Inspeção Sanitária para o estabelecimento.

**Em relação ao Grupo 11 - Serviços Tradução e Áudio**

- a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado;

**Em relação ao Grupo 12 – Acessibilidade**



- a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado;

**Em relação ao Grupo 13 – Segurança**

- a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, pelo Conselho Regional de Administração –CRA;
- b) Comprovação de capacitação técnica-profissional, mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico- CAT expedida (s) pelo Conselho Regional de Administração –CRA da região pertinente, que demonstre Registro de Comprovação de Aptidão – RCA, relativa à execução dos serviços relacionados a este grupo;
- c) Declaração específica de que disponibilizará se contratada for, toda a mão de obra necessária à prestação dos serviços licitados;
- d) Autorização ou Revisão de Autorização para Funcionamento – a autorização é concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Lei 7.102, de 20/06/1983, Decreto nº 89.056, de 24/11/1983 e Portaria DPF nº 3.233/2012;
- e) Declaração de Regularidade junto a Secretaria de Estado de Polícia Civil-SEPC do Estado do Rio de Janeiro – a declaração deve ser emitida em nome do licitante, em plena validade, conforme artigo 38, do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983;

8.8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.44. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor deverá ser estimado pela pesquisa de mercado a ser realizada pelo setor de Cotação, nos termos do Decreto Municipal nº 14730/2023.

## **10. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.

10.2. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários - hipóteses do Art. 121º, incisos II e IV do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

### **Dos Órgãos Participantes do Registro de Preços**

10.3. Define-se, como órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços a Fundação de Artes de Niterói - FAN, sendo os órgãos participantes sua Sede e seus Equipamentos, conforme repartição de atribuições estabelecida no Regimento Interno da FAN.

### **Dos Órgãos Não Participantes do Registro de Preços**

10.4. Conforme preconiza o Art. 128 do Decreto Municipal nº 14730/2023, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades Municipais que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, a FAN, desde que haja tal previsão no edital de licitação de origem e seja realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.

10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da FAN para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



### **Do Cadastro de Reserva**

10.6. Será incluído na Ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva), assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei n.º 14.133/21.

### **Do Prazo para Assinatura da Ata de Registro de Preços**

10.7 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

### **Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

10.8 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

### **Do Reajuste da Ata de Registro de Preços**

10.9 Suprimido

10.10 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.11 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por área extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.12 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.13 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.14 A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.15 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de



fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário da Ata de registro de preços;
- b) a modificação nas condições registradas seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário da Ata de registro de preços e da FAN;
- c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

10.16 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da Ata de registro de preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.17 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FAN e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

10.18 Na hipótese do cancelamento do registro prevista no sub antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na Ata de registro de preços.

10.19 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a FAN poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.20 Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela FAN, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.21 Liberado o fornecedor na forma do subitem antecedente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado.

10.22 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FAN poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

10.23 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.





## Do Cancelamento do Registro de Preços

10.24 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FAN, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade;
- e) Não aceitar o preço revisado pela FAN.

10.25 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.26 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

10.27 O quantitativo máximo para cada ordem de fornecimento dentro do grupo que poderá ser adquirida é de até 50 (cinquenta) por cento;

10.28 O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento dentro do Grupo que poderá ser adquirida é de até 10 (dez) por cento;

10.29 Conforme critérios de pesquisa de Preços elaborados por esta Fundação, não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, bem como seus preços unitários máximos, obrigando-se nos limites dos valores estimados. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 15, permite o parcelamento de objetos de contratos e compras, visando a adequação às suas necessidades e às condições de pagamento. A presente justificativa visa explicar a decisão de optar pelo parcelamento em lote ao invés de por item específico, conforme as diretrizes da nova legislação. Ao optar pelo parcelamento em lote, há uma maior garantia de que todos os itens serão fornecidos pelo mesmo fornecedor ou grupo de fornecedores, o que pode assegurar a padronização e a compatibilidade dos produtos e serviços. Isso é especialmente importante quando os itens são interdependentes ou quando a uniformidade é crucial para o desempenho final. Parcelar a compra em lote pode resultar em economias de escala, pois o fornecedor pode oferecer condições mais vantajosas em termos de preço e prazo quando lida com uma quantidade maior e mais integrada de itens, melhora na padronização dos serviços, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único fornecedor, além



de garantir maior agilidade no julgamento do processo. Essa abordagem pode resultar em uma oferta mais competitiva e vantajosa para a administração pública

10.30 Ressalta-se ainda que a divisão por lotes proporciona a possibilidade ou necessidade de que seja aguardada a finalização de um serviço, prestado por uma empresa, para que a outra venha realizar o seu serviço, influenciando no tempo total da execução da manutenção e impactando a prestação dos serviços de Eventos da FAN aos usuários.

10.31 A previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza guardando relação entre si é um tema pacificado pelo Tribunal de Contas da União, vide Acórdão – TCU 5.260/2011-1ª Câmara.

10.32 Desta forma, o parcelamento do objeto em lotes interfere diretamente na qualidade do resultado final, em respeito ao princípio da eficiência e economicidade requer que apenas uma empresa seja encarregada da totalidade dos serviços a serem executados.

10.33 Insta salientar que a contratação em item haverá interferência de uma empresa nos serviços da outra, o que pode resultar na perda da garantia dos serviços executados.

10.34 O valor global para adesão à ata de registro de preço é limitado a 50% do valor total da ata, independentemente do número de adesões realizadas.

10.35 O limite individual para adesão é de 25% do valor total da ata. Cada órgão ou entidade que desejar aderir à ata pode fazê-lo até o valor correspondente a 25% do total da ata.

## **Da Intenção**

10.36. O artigo 122, inciso II do parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 faz menção as excepcionalidades quanto a inviabilidade da veiculação da intenção da SRP. Considerando as obrigações do Órgão Gerenciador, no que cita o Art. 126, onde compete a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador Ressalta-se que os valores registrados estão de acordo com os valores praticados no mercado.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e em seus anexos.

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1. Indicar, no momento da assinatura do instrumento contratual, preposto (representante titular e substituto) da empresa que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do (s) fiscal (is) e gestor (es) do Contrato, e que deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste instrumento.

12.2. Disponibilizar endereço comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA antes, durante e após a realização do evento.

12.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes neste Termo de Referência

12.4. Prestar esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, quando solicitados pela CONTRATANTE, e relatar ao(s) executor(es), de forma verbal e escrita, toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento ou impropriedade das obrigações constantes neste Termo de Referência

12.5. Responder por perdas e danos (tangíveis e intangíveis) a que vier sofrer a CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus empregados, quando o fato ocorrer nas dependências da CONTRATANTE ou nos locais por ela disponibilizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver submetida.

12.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à prestação dos serviços.

12.7. A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

12.8. Garantir que a execução das atividades afetas ao objeto da contratação seja feita por profissionais experientes e devidamente qualificados, comprovando essas condições sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

12.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos previdenciários previstos na legislação vigente, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.



12.10. Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser chamada em juízo por quaisquer dos empregados da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento, seja diretamente ou em face de alegação de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, fica ajustado entre as partes que caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com os ônus daí decorrentes.

12.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.

12.12. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

12.13. Disponibilizar, quando solicitados pela CONTRATANTE, relatórios de fornecimento de materiais ou serviços antes, durante e depois da realização do evento.

12.14. Arcar com o transporte de todo material, equipamento e mobiliário previstos para distribuição e instalação no local, com antecedência e de modo que tudo esteja montado e em condições de uso no dia anterior ao início do evento e sem que haja cobrança de diária de montagem.

12.15. A responsabilidade pelo controle e cuidado de todo material, equipamento e mobiliário mencionados no item anterior caberá a CONTRATADA.

12.16. Todo material, equipamento e mobiliário deverá ser retirado do local do evento no prazo máximo de até 12 (doze) horas após seu encerramento.

12.17. Excepcionalmente eventos de natureza de Grande Porte e Mega Porte poderá ter seu tempo de retirada do local do evento superior ao estipulado no item anterior, desde que comunicado à CONTRATADA e aos órgãos de fiscalização.

12.18. Arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem e configurações necessárias para a realização dos eventos e de suas respectivas atividades.

12.19. Substituir equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou ocasionando prejuízo e interrupção reiterada dos serviços.

12.22. Participar, quando convocada pela CONTRATANTE, de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação dos eventos, fazendo-se representar por seu preposto e/ou pelo profissional designado para a coordenação do evento.

12.23. Disponibilizar, quando necessário na avaliação da CONTRATANTE, os profissionais que atuarão no atendimento do evento para realização de reunião prévia, para fins de orientação específica, em data, horário e local a ser comunicado oportunamente.

12.24. Zelar pela aparência e comportamento da sua equipe de apoio, terceirizados ou não, que deverá estar devidamente identificada e uniformizada.

12.25. Providenciar, às suas expensas, transporte e alimentação para os profissionais alocados no evento de forma que não seja comprometido o andamento dos trabalhos, tampouco negligenciada a saúde física e mental dos trabalhadores.



- 12.26. Substituir, quando solicitado pela CONTRATANTE, empregados que se comportarem de forma inconveniente e incompatível ao bom andamento do evento e às suas atribuições previamente estabelecidas.
- 12.27. Encaminhar, com antecedência de até 02 (dois) dia útil, lista com informações sobre os profissionais (nome, CPF, telefone e empresa vinculada, quando for o caso) e fornecedores (nome, CNPJ e telefone) que atuarão no evento.
- 12.28. Não contratar servidor ou colaborador pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE.
- 12.29. Não veicular publicidade da CONTRATADA durante os eventos da CONTRATANTE.
- 12.30. Abster-se de acatar solicitação de demanda advinda das unidades internas da CONTRATANTE que não sejam previamente autorizadas e encaminhadas pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do Contrato.
- 12.31. Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos e serviços especificados neste Termo de Referência, sem prévia anuência da CONTRATANTE.
- 12.32. Comunicar impossibilidade de atendimento da demanda previamente solicitada pela CONTRATANTE com no máximo 05 (dias) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com a devida motivação de não fazer, devendo por tanto sugerir a substituição dos itens faltantes por outros de mesma natureza e sem prejuízo técnico para o evento.
- 12.33. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital de licitação.
- 12.34. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual, podendo este ser prorrogado, nos termos da Legislação vigente, desde que comprovada sua vantajosidade, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.35. O licitante vencedor deverá realizar a assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação da CONTRATANTE, através Ordem de Serviço dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.36. Após o interregno de um ano, mediante requerimento expresso do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados pela Diretoria Financeira, conforme Art. 60º, do Decreto Municipal nº 14730/2023.
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Fonte de Recursos: 1.501.03
  - II. Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6016
  - III. Elemento de Despesa: 33.90.39

### **14. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**



14.1 As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

*Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.*

(...)

*§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.*

## **15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, a FAN, quando da contratação de serviços, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;



- g) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- h) Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**16.2.1 Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei);

**16.2.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei);



**16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei)

**16.2.4 Multa:**

I. Moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;

II. Administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, caput da Lei n.º 14.133/2021);

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021);

16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

16.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.





16.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.12 As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 1**

**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

<b>NÍVEL</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)</b>
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

16.13 As gradações dispostas na tabela acima, somadas, limitar-se-ão ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na forma estabelecida no subitem 17.2.4.

16.14 Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela FAN, que notificará empresa a ser contratada.

**TABELA 2**

**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expesso acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6



3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da presente prestação contratual.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4



17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação do objeto contratual.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da FAN quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

## **17 DO FORO**

17.1 Ficará eleito o Foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói, 27 de agosto de 2024.

**Patrícia Spinola de Carvalho**  
Assessora Administrativa - FAN  
Matrícula 17.114-7



**ANEXO A**

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁREA DE GERADORES	DIÁRIA	13	R\$ 1.571,33	R\$ 20.427,29
2	ÁREA DE ACESSIBILIDADE	DIÁRIA	11	R\$ 9.032,50	R\$ 99.357,50
3	TECIDO EM MALHA COM ELASTANO	M²	325	R\$ 26,33	R\$ 8.557,25
4	CARPETE	M²	325	R\$ 23,50	R\$ 7.637,50
5	MOBILIÁRIO (ÁREA VIP)	DIÁRIA	4	R\$ 29.806,67	R\$ 119.226,68
6	BARRICADA	DIÁRIA	650	R\$ 103,46	R\$ 67.249,00
7	BOX TRUSS	M/L	650	R\$ 85,67	R\$ 55.685,50
8	BOX TRUSS	M/L	3260	R\$ 75,58	R\$ 246.390,80
9	CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO	DIÁRIA	650	R\$ 28,17	R\$ 18.310,50
10	CADEIRAS PLÁSTICAS	DIÁRIA	13000	R\$ 6,50	R\$ 84.500,00
11	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS	DIÁRIA	650	R\$ 24,00	R\$ 15.600,00
12	CADEIRA PARA AUTORIDADES	DIÁRIA	64	R\$ 399,00	R\$ 25.536,00
13	MESA PRANCHÃO	DIÁRIA	46	R\$ 126,00	R\$ 5.796,00
14	CAMARIM	DIÁRIA	30	R\$ 7.600,00	R\$ 228.000,00
15	CAMARIM CONTAINER	DIÁRIA	26	R\$ 14.280,00	R\$ 371.280,00
16	CONTAINER	DIÁRIA	7	R\$ 8.903,33	R\$ 62.323,31
17	LOJA STAND	DIÁRIA	33	R\$ 3.611,67	R\$ 119.185,11
18	LOJA STAND	DIÁRIA	28	R\$ 11.583,33	R\$ 324.333,24
19	PÚLPITO	DIÁRIA	22	R\$ 369,67	R\$ 8.132,74
20	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO TIPO	DIÁRIA	13	R\$ 10.066,67	R\$ 130.866,71
21	GRADE DE ISOLAMENTO	DIÁRIA	13000	R\$ 30,57	R\$ 397.410,00
22	HOUSE MIX	DIÁRIA	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
23	HOUSE MIX	DIÁRIA	4	R\$ 4.067,95	R\$ 16.271,80
24	PALCO 1	DIÁRIA	6	R\$ 69.750,00	R\$ 418.500,00
25	PALCO 2	DIÁRIA	10	R\$ 37.000,00	R\$ 370.000,00
26	PALCO 3	DIÁRIA	9	R\$ 17.578,76	R\$ 158.208,84
27	PALCO 4	DIÁRIA	9	R\$ 7.651,59	R\$ 68.864,31
28	PALCO 5	DIÁRIA	13	R\$ 8.450,00	R\$ 109.850,00
29	PALCO 6	DIÁRIA	26	R\$ 5.790,00	R\$ 150.540,00
30	PISO POLIPROPILENO	M²/DIÁRIA	650	R\$ 60,83	R\$ 39.539,50
31	PISO ESTRUTURADO	M²/DIÁRIA	6500	R\$ 77,00	R\$ 500.500,00
32	PISO PRATICÁVEL	M²/DIÁRIA	6500	R\$ 81,80	R\$ 531.700,00
33	PÓRTICOS	DIÁRIA	20	R\$ 3.506,67	R\$ 70.133,40
34	ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE LEDS	DIÁRIA	20	R\$ 90,75	R\$ 1.815,00
35	PAINEL DE LED	M² / DIÁRIA	975	R\$ 657,33	R\$ 640.896,75
36	TENDA GALPÃO	M²/DIÁRIA	5200	R\$ 102,67	R\$ 533.884,00



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

37	TENDA PIRAMIDAL 1	DIÁRIA	31	R\$ 1.276,67	R\$ 39.576,77
38	TENDA PIRAMIDAL 2	DIÁRIA	31	R\$ 990,00	R\$ 30.690,00
39	TENDA PIRAMIDAL 3	DIÁRIA	31	R\$ 1.137,50	R\$ 35.262,50
40	TENDA PIRAMIDAL 4	DIÁRIA	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
41	TENDA PIRAMIDAL 5	DIÁRIA	7	R\$ 2.460,00	R\$ 17.220,00
42	AR CONDICIONADO	DIÁRIA	6	R\$ 8.851,67	R\$ 53.110,02
43	FECHAMENTO METÁLICO	DIÁRIA	195	R\$ 69,67	R\$ 13.585,65
44	LIXEIRA GRANDE	DIÁRIA	26	R\$ 76,00	R\$ 1.976,00
45	TAPETE	ML / DIÁRIA	65	R\$ 60,75	R\$ 3.948,75
46	ORGANIZADOR DE FILAS	DIÁRIA	33	R\$ 64,50	R\$ 2.128,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.270.706,92</b>	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	DIÁRIA	5	R\$ 44.810,62	R\$ 224.053,10
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2	DIÁRIA	9	R\$ 25.320,68	R\$ 227.886,12
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3	DIÁRIA	36	R\$ 6.975,00	R\$ 251.100,00
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4	DIÁRIA	142	R\$ 3.075,00	R\$ 436.650,00
5	BACK LINE COMPLETO	DIÁRIA	22	R\$ 10.000,00	R\$ 220.000,00
6	SERVIÇO ELÉTRICO TIPO 2	DIÁRIA	15	R\$ 5.600,00	R\$ 84.000,00
7	SISTEMA DE DELAY	DIÁRIA	5	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
8	PASSA CABO	DIÁRIA	249	R\$ 55,00	R\$ 13.695,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)	DIÁRIA	5	R\$ 37.494,82	R\$ 187.474,10
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)	DIÁRIA	9	R\$ 14.666,67	R\$ 132.000,03
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE)	DIÁRIA	57	R\$ 9.000,00	R\$ 513.000,00
12	ILUMINAÇÃO DECORATIVA INTERNA	DIÁRIA	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
13	ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA	DIÁRIA	4	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00
14	MEGA TRIO ELÉTRICO	DIÁRIA	3	R\$ 62.000,00	R\$ 186.000,00
15	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
16	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	9	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00
17	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	9	R\$ 3.450,00	R\$ 31.050,00
18	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
19	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	29	R\$ 4.000,00	R\$ 116.000,00
20	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA	29	R\$ 3.500,00	R\$ 101.500,00
21	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	29	R\$ 5.750,00	R\$ 166.750,00
22	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA	29	R\$ 5.375,00	R\$ 155.875,00



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

23	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)	DIÁRIA	8	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00
24	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)	DIÁRIA	8	R\$ 5.325,00	R\$ 42.600,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 3.337.433,35</b>	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 1	DIÁRIA	239	R\$ 133,33	R\$ 31.865,87
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 2	DIÁRIA	239	R\$ 120,00	R\$ 28.680,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 3	DIÁRIA	239	R\$ 133,33	R\$ 31.865,87
4	EXTINTOR PQS 6KG TIPO 4	DIÁRIA	239	R\$ 133,33	R\$ 31.865,87
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 124.277,61</b>	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO - 1 (UTI MÓVEL)	DIÁRIA	40	R\$ 5.500,00	R\$ 220.000,00
2	MACA/PADIOLA	DIÁRIA	39	R\$ 225,00	R\$ 8.775,00
3	SERVIÇOS DE POSTO MÉDICO	DIÁRIA	20	R\$ 8.750,00	R\$ 175.000,00
4	CADEIRA DE RODAS	DIÁRIA	9	R\$ 198,64	R\$ 1.787,76
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 405.562,76</b>	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DRONE TIPO 1	DIÁRIA	12	R\$ 4.924,33	R\$ 59.091,96
2	DRONE TIPO 2	DIÁRIA	20	R\$ 2.877,17	R\$ 57.543,40
3	FOTÓGRAFO	DIÁRIA	63	R\$ 305,32	R\$ 19.235,16
4	COMUNICAÇÃO VISUAL	DIÁRIA	8	R\$ 8.157,00	R\$ 65.256,00
5	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO AO VIVO	DIÁRIA	10	R\$ 8.550,00	R\$ 85.500,00
6	TELEPROMPTER	DIÁRIA	13	R\$ 1.879,00	R\$ 24.427,00
7	TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO TIPO 1	DIÁRIA	8	R\$ 19.950,00	R\$ 159.600,00
8	TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO TIPO 2	DIÁRIA	6	R\$ 34.200,00	R\$ 205.200,00
9	SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	39	R\$ 9.662,00	R\$ 376.818,00
10	SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	20	R\$ 29.000,00	R\$ 580.000,00
11	SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	4	R\$ 160.950,00	R\$ 643.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.276.471,52</b>	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - STANDARD	DIÁRIA	960	R\$ 293,33	R\$ 281.596,80
2	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL- PCD	DIÁRIA	192	R\$ 530,00	R\$ 101.760,00
TOTAL				R\$ 383.356,80	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 06 UNIDADE COM PCD	DIÁRIA	8	R\$ 7.822,00	R\$ 62.576,00
2	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 10 UNIDADE COM PCD	DIÁRIA	8	R\$ 11.133,33	R\$ 89.066,64
3	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 04 UNIDADE COM PCD	DIÁRIA	16	R\$ 4.735,56	R\$ 75.768,96
4	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 01 UNIDADE	DIÁRIA	16	R\$ 2.400,00	R\$ 38.400,00
5	BANHEIRO CONTAINER	DIÁRIA	16	R\$ 4.400,00	R\$ 70.400,00
TOTAL				R\$ 336.211,60	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARREGADORES	DIÁRIA	150	R\$ 433,51	R\$ 65.026,50
2	PESSOAL DE APOIO	DIÁRIA	150	R\$ 415,52	R\$ 62.328,00
3	APRESENTADOR / MESTRE DE CERIMONIAS	DIÁRIA	15	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00
4	BRIGADA DE INCÊNDIO	DIÁRIA	75	R\$ 630,94	R\$ 47.320,50
5	ROADIE	DIÁRIA	22	R\$ 597,50	R\$ 13.145,00
6	MAQUEIRO	DIÁRIA	15	R\$ 485,58	R\$ 7.283,70
7	ATENDENTE	DIÁRIA	75	R\$ 413,33	R\$ 30.999,75
8	RECEPCIONISTA BILINGUE	DIÁRIA	7	R\$ 553,33	R\$ 3.873,31
9	INTERPRETE DE LIBRAS	DIÁRIA	22	R\$ 730,00	R\$ 16.060,00
10	ASSESSORIA PARA PCD	DIÁRIA	7	R\$ 446,67	R\$ 3.126,69
11	COORDENADOR DE SEGMENTO	DIÁRIA	37	R\$ 775,90	R\$ 28.708,30
12	COORDENADOR GERAL DE EVENTOS	DIÁRIA	52	R\$ 896,67	R\$ 46.626,84
13	REVISOR DE TEXTO	DIÁRIA	7	R\$ 463,33	R\$ 3.243,31
14	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIÁRIA	15	R\$ 516,67	R\$ 7.750,05
TOTAL				R\$ 347.641,95	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RÁDIOS-COMUNICADORES	Unidades	1.600	R\$ 72,00	R\$ 115.200,00
TOTAL				R\$ 115.200,00	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COQUETEL PARA 50 (cinquenta) PESSOAS TIPO 1	DIÁRIA	23	R\$ 8.412,50	R\$ 193.487,50
2	COQUETEL PARA 100 (cem) PESSOAS TIPO 2	DIÁRIA	12	R\$ 16.825,00	R\$ 201.900,00
3	Coquetel	DIÁRIA	8	R\$ 3.365,00	R\$ 26.920,00
4	COQUETEL PARA 50 (Cinquenta) PESSOAS TIPO 3	DIÁRIA	3	R\$ 6.350,00	R\$ 19.050,00



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

5	COQUETEL PARA 100 (CEM) PESSOAS TIPO 4	DIÁRIA	3	R\$ 9.825,00	R\$ 29.475,00
6	COFFEE BREAK PARA 100 (CEM) PESSOAS TIPO 1	DIÁRIA	23	R\$ 5.450,00	R\$ 125.350,00
7	COFFEE BREAK PARA 50 (cinquenta) PESSOAS TIPO 2	DIÁRIA	23	R\$ 2.825,00	R\$ 64.975,00
8	COFFEE BREAK	DIÁRIA	8	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
9	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA 200 (DUZENTOS) PESSOAS	UNIDADE	45	R\$ 29,50	R\$ 1.327,50
10	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE NÃO ORGÂNICO PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS	UNIDADE	3750	R\$ 20,50	R\$ 76.875,00
11	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE NÃO ORGÂNICO PARA 100 (DUZENTOS) PESSOAS	UNIDADE	3730	R\$ 20,50	R\$ 76.465,00
12	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE NÃO ORGÂNICO PARA 200 (DUZENTOS) PESSOAS	UNIDADE	4480	R\$ 20,50	R\$ 91.840,00
13	CATERING	DIÁRIA	45	R\$ 4.325,00	R\$ 194.625,00
14	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	3750	R\$ 4,47	R\$ 16.762,50
15	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	7500	R\$ 3,58	R\$ 26.850,00
TOTAL				R\$ 1.153.822,50	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	DIÁRIA	16	R\$ 740,00	R\$ 11.840,00
2	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA II	DIÁRIA	16	R\$ 1.480,00	R\$ 23.680,00
3	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA III	DIÁRIA	8	R\$ 2.873,33	R\$ 22.986,64
4	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	DIÁRIA	16	R\$ 790,00	R\$ 12.640,00
5	SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO	DIÁRIA	16	R\$ 735,00	R\$ 11.760,00
TOTAL				R\$ 82.906,64	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUDIODESCRIÇÃO	DIÁRIA	14	R\$ 2.550,00	R\$ 35.700,00
2	ESTENOTIPIA	DIÁRIA	14	R\$ 3.312,50	R\$ 46.375,00
TOTAL				R\$ 82.075,00	
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇA PATRIMONIAL	DIÁRIA	37	R\$ 361,67	R\$ 13.381,79
2	SEGURANÇA	DIÁRIA	75	R\$ 442,00	R\$ 33.150,00
3	SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL	DIÁRIA	75	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00
TOTAL				R\$ 84.031,79	
TOTAL DO GRUPO 01+02+03+04+05+06+07+08+09+10+11+12+13				R\$ 14.999.698,44	

Fundação de Arte de Niterói - FAN

Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, Niterói - RJ, CEP: 24210-470





**ANEXO B**

**MEMÓRIA DE CALCULO**

Eventos	Quantitativo dos Eventos realizados por mês												Total
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	Junho	julho	Ago	Setem	Outu	Novem	Dezem	
Baile Funk	1	3	1	0	3	0	3	3	3	1	2	1	21
Batalha de Rimas	2	1	3	2	1	5	3	1	0	1	2	0	21
Circuito do Samba	0	0	1	1	3	5	8	8	8	8	8	8	58
Circuto Jazz	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
Circuito do Rock	0	0	0	1	1	3	4	2	3	2	2	0	18
Semana da Dança	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7
Niterói em Cores	1	2	1	1	3	1	5	5	5	5	5	5	39
Choro na Rua	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	3
Gafieira da Araribóia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Choro da Minas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Clube do Choro	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
M. de Camara - Janete	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
M. de Camara - Jambeiro	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

M. de Camara - Carlos Couto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
M. de Camara - Mac	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Sinfonica convida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Festa Junina Fan	0	0	0	0	0	3	3	3	0	0	0	0	9
FLIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
FLUP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Museu Janete	0	0	0	0	0	5	0	2	0	1	0	0	8
Biblioteca Parque	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
Carlos Couto	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	4
Carlos Magno	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
MAC	0	1	1	3	2	5	2	2	1	1	0	0	18
Jambeiro	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	2	0	6
Sala Nelson	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
TMJC	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Teatro Popular	1	1	2	0	0	2	3	2	0	1	0	0	12
FESTIVAL CURTA METRAGEM	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	4
FESTIVAL DA CANÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
MUSIC FEST	0	0	2	0	0	0	1	0	5	0	2	1	11
Arte na Rua	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	204
MARAZUL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>33</b>	<b>39</b>	<b>76</b>	<b>66</b>	<b>58</b>	<b>51</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>41</b>	<b>561</b>

**Fundação de Arte de Niterói - FAN**

Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, Niterói - RJ, CEP: 24210-470



**ANEXO C**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para melhor solução na realização dos eventos, e atividades correlatas para a Fundação de Arte de Niterói - FAN.

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A FAN, que operacionaliza toda a política cultural do município, nesta qualidade, além de administrar Unidades Culturais de grande relevância para as diversas expressões culturais, também realiza eventos internos (equipamentos próprios) e externos (praças, pontos turísticos, periferia etc) no Município de Niterói anualmente. Dentre eles destacamos a Feira Literária de Niterói - FLIN, Arte na Rua, Festival Marazul Circuitos Musicais entre outros eventos de suma importância para o desenvolvimento da Cultura regional, e ainda eventos com viés internacional como a Experiência Itália e Luzes da Coreia – Festival de Lanternas de Jinju, onde recebemos o Embaixador da Coreia do Sul. Esses eventos incluem uma variedade de atividades que demandam quantidades adequadas de infraestrutura.

2.2. A Feira literária de Niterói - FLIN, entrou para o circuito literário da cidade em 2023, com programações repletas de literatura, músicas, debates diversos, teatro, rodas de conversas, cinema e saraus, assim como apresentações de artistas de renome da música nacional, bem como artistas locais e convidados internacionais. A FLIN promove a visibilidade de editoras da cidade, fortalecendo o mercado da leitura de Niterói. E conta com uma variedade de atrações voltadas para o público infantil.

A FAN também é responsável pelo Festival Marazul que foi criado em 2022 e faz parte do calendário oficial da cidade promovendo shows, bailes e rodas de conversa sobre os ritmos que marcaram



2.3. A FAN também é responsável pelo Festival Marazul que foi criado em 2022 e faz parte do calendário oficial da cidade promovendo shows, bailes e rodas de conversa sobre os ritmos que marcaram gerações em Niterói. A ideia foi tornar as atrações acessíveis para a população e espalhar música por diferentes pontos da cidade com cerca de 7 palcos, abraçando a Zona Norte, a Zona Sul, o Centro e a Região Oceânica.

2.4. O projeto Arte na rua possui uma programação artística diversificada e em vários pontos da cidade, percorre ruas, praças e outros espaços públicos de Niterói. É a arte acessível a todos, gratuita e ao ar livre, tem dança, teatro, música, circo, grafite, artesanato, literatura, entre outras coisas. Promove o intercâmbio cultural promovendo apresentações não só dos artistas locais, mas também de artistas de outras cidades. Seguindo as Leis Municipais 3017/2013 e 3057/2013.

2.5. Nesse sentido é importante promover a inclusão social por meio de atividades culturais, garantindo que pessoas de todas as idades, origens e condições sociais tenham acesso à arte e à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão das artes em suas diversas formas.

2.6. Considerando que cada evento tem suas peculiaridades, conforme porte e número previsto de participantes e ainda se interno ou externo, envolvendo questões como saúde, divulgação, produção, sonorização, iluminação, logística, instalação, desinstalação, coleta de resíduos e higienização diária dos espaços, além das exigências e obrigatoriedades técnicas, com detalhes e necessidades específicas no presente estudo.

2.7. A justificativa para essa necessidade se dá pela grande concentração de pessoas que estarão presentes nos diferentes eventos promovidos pela FAN ao longo do ano. Tais eventos são planejados para diferentes meses, abrangendo um calendário diversificado de atividades culturais e comunitárias. Para garantir o conforto, a segurança e a higiene dos participantes e espectadores, é imprescindível contar com uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras contratações de uma empresa especializada na prestação dos serviços mencionados.

2.8. Dada a variedade de eventos e para melhor identificação das necessidades, classificaremos os eventos em pequeno, médio e grande porte, observando os eventos internos (equipamentos FAN) que serão classificados conforme capacidade dos espaços, assim definidos:

Pequeno Porte: Eventos com previsão de público de no máximo 200 pessoas.

<b>Espaço</b>	<b>Capacidade Público ou Público Esperado</b>
Sala José Cândido de Carvalho	20
Museu Janete Costa de Arte Popular	24



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Solar do Jambeiro	80
Companhia de Ballet de Niterói	30
Arte na Rua	200
Música De Câmara - Museus e Biblioteca	80
Museu de Arte Contemporânea (auditório)	60
Circuito de hip hop	60
Circuito do samba	200
Circuito do choro	200
Festival da Canção	150
Encontro de Blocos	200
Batalha de rimas	60
Niterói em cores	150
Semana da Dança	200
Encontro de Blocos	200

Médio Porte: Eventos com previsão de público entre 201 e 500 pessoas.

<b>Espaço</b>	<b>Capacidade Público ou Público Esperado</b>
Theatro Municipal João Caetano	400
Teatro Popular Oscar Niemeyer	451
Centro Cultural Paschoal Carlos Magno	400
Sala Nelson Pereira dos Santos	475
Festival Curta Metragem	210
Festival Nordeste	450
Festa Junina Fan	500
Circuito de Baile Funk	300

Grande Porte: Eventos com previsão de público acima de 500 pessoas.

<b>Espaço</b>	<b>Capacidade Público ou Público Esperado</b>
Feira Literária de Niterói (FLIN)	3500
Museu de Arte Contemporânea (externo)	2500
Teatro Popular Oscar Niemeyer (externo)	1500
Solar do Jambeiro (externo)	1500
Luis de Camões	620
Esperienza Itália	700



Niterói Cervejeiro	800
Viva Zumbi	600
Feira Literária das Periferias (FLUP)	4000
Music Fest	4000
Marazul	4000

### **3. SETORES REQUISITANTE**

Integram a presente requisição os seguintes setores da Fundação de Arte de Niterói:

1.	Sede da Fundação de Arte de Niterói
2.	Museu de Arte Contemporânea
3.	Theatro Municipal João Caetano
4.	Teatro Popular Oscar Niemeyer
5.	Centro Cultural Paschoal Carlos Magno
6.	Sala José Cândido de Carvalho
7.	Sala Nelson Pereira dos Santos
8.	Biblioteca Parque de Niterói
9.	Museu Janete Costa de Arte Popular
10.	Solar do Jambeiro
11.	Companhia de Ballet de Niterói
12.	Diretoria de Produção Cultural

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Visando a verificação da melhor solução, detalhamos as necessidades e requisitos técnicos que garantam promoção cultural de maneira ordeira, salubre e de alta qualidade para os munícipes e visitantes do município.

#### **4.1.1. Requisitos de Negócio**

4.1.1.1. Que os materiais sejam fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de contrato

4.1.1.2. Que o fornecimento dos materiais, equipamentos e serviços não gerem nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

4.1.1.3. Manter um responsável técnico durante todo o tempo de montagem e desmontagem da sonorização/iluminação;

4.1.1.4. Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os itens de montagem de estrutura;



4.1.1.5. Que a Contratada apresente capacidade operacional e técnica para execução e fornecimento dos serviços;

4.1.1.6. Todos os equipamentos deverão estar montados e funcionando em até 24 (vinte e quatro) horas antes dos eventos, o que exigirá a presença dos técnicos responsáveis para a checagem de todos os equipamentos ao local do evento nesse dia, qualquer atraso deverá ser comunicado imediatamente ao fiscal do contrato

#### **4.1.2. Requisitos Legais da Solução**

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Decreto Municipal nº 14.730/2023, especialmente quanto ao que dispõem os artigos 30 a 33;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

#### **4.1.3. Requisitos Gerais da Solução**

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;



- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **5.1. Avaliação comparativa**

5.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como o mercado de eventos, através de pesquisa in loco e e-mail, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.3. Nos pregões pesquisados, em sua grande maioria, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda, considerando que se trata de serviços de execução parcelada, pois ainda que a Administração defina o cronograma e o formato de seus eventos, estes estão sujeitos às alterações, visto que estão subordinados à agenda das autoridades municipais e ao cenário político-econômico;

5.1.4. Diante dessa temática, a solução a ser adotada na FAN é aderente às encontradas, ou seja, contratação, por demanda, de prestação de serviços de empresa especializada em eventos.

5.1.5. Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de serviço comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado





5.1.6. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comum

5.1.7. A contratação ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com vigência de 12 (doze) meses. O prazo inicial pode ser prorrogado por interesse das partes por igual período, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

#### **5.1.8. Análises de contratações anteriores pelos Órgãos e Entidades no âmbito do Município de Niterói.**

5.1.8.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelos Órgãos e Entidades do Município de Niterói para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

<b>Processo Administrativo</b>	<b>Ato Administrativo</b>	<b>Data de Celebração</b>
220/002791/2023	Edital Nº 010/2023	10/10/2023
220/002791/2023	Edital Nº 09/2023	10/10/2023

#### **5.1.9. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos**

5.1.9.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

<b>Órgão Público</b>	<b>Ato Administrativo</b>	<b>Data de Realização</b>	<b>Valor Homologado</b>
Prefeitura Municipal de Mauá/SP	Edital Nº 01/2024 ID da Contratação: 46522959000198-1- 000008/2024	17/05/2024	R\$ 22.384.672,63
Prefeitura Municipal de Barbacena/MG	Edital PE 06/2024 ID da Contratação 17095043000109-1- 000029/2024	19/04/2024	R\$ 13.859.188,00
Prefeitura Municipal de Luiz Alves/SC	Edital Nº PCE 54/2023 ID da Contratação 83102319000155-1- 000290/2023	05/03/2024	R\$ 1.630.190,00



### **5.1.9.2. Das Soluções para locação do Objeto - período de vigência do contrato de 12 meses**

Solução 1 - contratar empresa terceirizada especializada na realização de eventos com dedicação exclusiva de mão de obra;

Solução 2 - Contratação de empresa especializada na realização de eventos;

Solução 3 - Realizar licitação própria, para aquisição do objeto.

#### **Da análise**

Solução 1 - Economicamente não é vantajoso para a Administração contratar empresa terceirizada, em razão do alto custo operacional relativa à execução contratual, não se justificando frente a sazonalidade dos eventos, além de impactar negativamente no tocante a dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a fundação possui em seus quadros servidores com cargos idênticos e/ou compatíveis com os apresentados na solução, ora analisada.

Solução 2 - Economicamente é mais vantajoso para a Administração a contratação de empresas especializadas na realização de eventos, pois o material será utilizado nos eventos realizados pela FAN, de maneira a reduzir os custos, imprevistos e possíveis contratempos que possam surgir, além de possuir maior flexibilidade e agilidade na organização dos eventos a serem realizados.

Solução 3 - A aquisição de toda infraestrutura utilizada na realização do objeto deste ETP, se mostra inviável uma vez que seria necessário possuir um espaço adequado para armazenamento de cada tipo de equipamentos e estruturas, logística para montagem e desmontagem e mão de obra (pessoal) para completa execução dos serviços, uma vez que alguns eventos serão celebrados simultaneamente. Para tal seria necessário a realização de concurso público, o que demandaria um tempo maior de elaboração, acarretando no prejuízo dos eventos culturais do município. Para além, determinados itens do objeto possuem atualização de tecnologia e vida útil reduzida, não sendo viável sua aquisição em curto espaço de tempo, uma vez que, no ponto de vista técnico, tais equipamentos demandam manutenção preventiva e corretiva, não sendo possível a substituição em decorrência de falhas técnicas durante os eventos.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Os serviços pretendidos para realização eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para a Fundação de Arte de Niterói - FAN incluem atividades típicas, tais como: Área de Geradores, Barricada, Box Truss, Cadeiras, Camarim, Conjunto de mesas e cadeiras Plásticas, Container, Estrutura para posto Médico, Grade de Isolamento, Mesa Pranchão, Palcos, Pisos, Pórticos, Tendões, Sistema de Sonorização e Sistema de Iluminação, link



de internet para transmissão ao vivo, Transmissão ao vivo pela internet, Sistema de vídeo para transmissão simultânea via WEB, TELEPROMPTER dentre outras.

**6.1.1 Quadro resumo de detalhamento do objeto:**

<b>Grupo 01 - Área de Geradores, Barricada, Box Truss, Cadeiras, Camarim, Conjunto de mesas e cadeiras Plásticas, Container, Estrutura par posto Médico, Grade de Isolamento, Mesa Pranchão, Palcos, Pisos, Pórticos, Tendas, Estrutura de Leds, Pannel de Leds.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>
1	ÁREA DE GERADORES - Locação de estrutura para área de geradores, com piso elevado 6x3 em estrutura tubular com chapa de compensado naval de 15mm de espessura, incluindo montagem e desmontagem	DIÁRIA*	13
2	ÁREA DE ACESSIBILIDADE - Locação de estrutura de piso para área de acessibilidade de pessoas com deficiência, tamanho 8m x 6m x 0,60cm em estrutura tubular com compensado naval de 15mm de espessura, contendo rampa e guarda corpo, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	11
3	TECIDO EM MALHA COM ELASTANO - na cor preta, para acabamento de pisos e estruturas para que não fiquem aparentes.	M <sup>2</sup>	325
4	CARPETE - para acabamento de piso, nas cores cinza ou preto, contendo 5mm. Antichamas e com Ignifugação.	M <sup>2</sup>	325
5	MOBILIÁRIO (ÁREA VIP) - locação de mobiliário para área reservada, 30 Puffs quadrados em corino, medindo 0,60 x 0,60 x 0,45 (CxLxH); 04 puffs retangulares em corino, medindo 1,20 x 0,55 x 0,50 (CxLxH); 08 mesas de canto quadradas tamanho 0,40 x 0,40, com tampo de vidro, material de acabamento em corino cor; 20 mesas tipo bistrô, cromado, com tampo cromado ou branco, medindo 0,60 x 1,10 (CxLxH); 60 banquetas cromadas com assento estofado corino branco, medindo 0,33 x 0,40 x 1,00 (CxLxH); 10 Plantas ornamentais Areca com cachepot de fibra branca; 03 Balcões reto em corino na cor (altura: 1,10, comprimento: 1,50 Largura: 0,35); 02 sofás de 02 lugares com acabamento medindo 1,60 x 0,96 (CxLxH), em fibra sintética ecowood, com estofado em corino; 04 poltronas medindo 1,00 x 0,96 (CxLxH), em fibra sintética ecowood, com estofado em corino branco; 02 mesas de centro em madeira, medindo 1,20 x 0,70 x 0,43 (CxLxH); 02 Mesas pranchões 2,20 comp X 0,80 larg, 12 lixeiras com capacidade para 100 litros.	DIÁRIA*	4
6	BARRICADA - locação de barricada, em aço galvanizado, medindo aproximadamente 1,00m x 1,10m, com travas de	DIÁRIA*	650



	encaixe que facilitam a montagem e desmontagem, incluindo montagem e desmontagem		
7	BOX TRUSS - Locação de estrutura treliçada de alumínio tipo Q15 (linha leve), com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos) incluindo montagem e desmontagem.	M/L	650
8	BOX TRUSS - Locação de estrutura treliçada de alumínio tipo Q30 (linha pesada), com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos) incluindo montagem e desmontagem.	M/L	3260
9	CADEIRAS com assento estofado na cor preta, com braços incluídos, incluindo frete, carga e descarga do material.	DIÁRIA*	650
10	CADEIRAS PLÁSTICAS, sendo locação de cadeiras plásticas, brancas, sem braços, em PVC, capacidade mínima de 120 Kg, incluindo frete, carga e descarga.	DIÁRIA*	13000
11	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, sendo locação de mesas plásticas com 4 cadeiras, brancas, quadradas, em PVC, medindo aproximadamente 70X70cm e cadeiras plásticas, brancas, sem braços, em PVC, capacidade mínima de 120 Kg, incluindo frete, carga e descarga.	DIÁRIA*	650
12	CADEIRA PARA AUTORIDADES - Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com braços. Com controle de altura, tipo EGG,tulipa, em couro, com ou sem braço.	DIÁRIA*	64
13	MESA PRANCHÃO- locação de mesa pranchão, confeccionada em madeira, sobre cavaletes, nas medidas aproximadas de 2,2m x 0,8m, incluindo frete, carga e descarga.	DIÁRIA*	46
14	CAMARIM - locação de estrutura (stand) de "octanorm" para camarim, medindo 05m x 05m, com fechamento em TS branco, com tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado em tamanhos 6x6, forração do piso em material carpete na cor cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v , 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 01 (um) frigobar, 01(um) sofá de 02 lugares em couro branco, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, e 01(um) espelho (corpo inteiro), 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l. Camarim devidamente aterrado conforme as normas	DIÁRIA*	30



	vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem		
15	CAMARIM CONTAINER - Locação de container dry box 20 pés, com medição interna de 5.900m de comprimento x 2.350m largura x 2393 m altura, com capacidade cúbica de 33,2m e medição externa de 6.058m de comprimento x 2.438m de largura x 2.951 m de altura e capacidade máxima de 24 kg. Distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 3 tomadas 110/220v , 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 01 (um) frigobar,, 01(um) sofá de 02 lugares em couro branco, 01 aparador cromado (altura: 0,73m, comprimento: 1,10m, profundidade: 0,40m) com tampo de vidro e 01(um) espelho (corpo inteiro), 2 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, montagem, desmontagem e deslocamento.	DIÁRIA*	26
16	CONTAINER - Locação de container dry box 20 pés, com medição interna de 5.900m de comprimento x 2.350m largura x 2393 m altura, com capacidade cúbica de 33,2m e medição externa de 6.058m de comprimento x 2.438m de largura x 2.951 m de altura e capacidade máxima de 24 kg, deslocamento, montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	7
17	LOJA STAND - locação de estrutura (stand) de "octanorm", medindo 03m x 03m, com fechamento em TS branco, com tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado, forração do piso em material carpete na cor cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v , 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 02 (duas) estantes de ferro com 4 prateleiras de MDF, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, 01 aparador cromado (altura: 0,73m, comprimento: 1,10m, profundidade: 0,40m) com tampo de vidro, 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem	DIÁRIA*	33
18	LOJA STAND - locação de estrutura (stand) de "octanorm", medindo 06m x 06m, com fechamento em TS branco, com	DIÁRIA*	28



	tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado, forração do piso em material carpete na cor cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v, 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 05 (cinco) estantes de ferro com 4 prateleiras de MDF, 01(um) sofá de 02 lugares em couro branco, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, 01 aparador cromado (altura: 0,73m, comprimento: 1,10m, profundidade: 0,40m) com tampo de vidro, 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem		
19	PULPITO - Pulpito de acrílico, cor transparente, espessura 6mm em acrílico, altura 120 cm, largura 60cm, profundidade 40cm, pesando 8,66 kg, incluindo frete, carga e descarga.	DIÁRIA*	22
20	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO TIPO - 1 - Locação de estrutura para posto médico "octanorm" medindo 5m x 05m com cobertura e piso estruturado, com chapa de compensado naval e estrutura tubular medindo 6.00 x 6.00, forração do piso em material lavável, painéis divisórias em laminado melamínico branco brilhante, encaixado nas estruturas de alumínio, teto em alumínio com fechamento com placas de PVC branco iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, doze tomadas 110/220v para equipamentos médicos, armários para depósito de medicamentos, 01 aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, sistema hidráulico com caixa d'água, torneira, pia, Cobertura com tenda formato piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 6m x 6m, com lona vinílica antichamas, com 2,50 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo piramidal, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais. Devidamente aterrado conforme as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem	DIÁRIA*	13
21	GRADE DE ISOLAMENTO - locação de grade de isolamento de área, em aço galvanizado medindo 2,00m X 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe para facilitar a montagem e desmontagem, incluindo carga e descarga com montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	13000



22	HOUSE MIX - locação de estrutura tubular em tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 4m x 4m em estrutura em tubo galvanizado, cobertura do tipo pirâmide com lona vinilica branca anti chamas, contendo piso a 0,40cm de altura em estrutura de madeira, com chapa de compensado naval, forrado em carpete cor preta, com fechamento em lona nas laterais, montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	8
23	HOUSE MIX - locação de estrutura de alumínio P30, cobertura do tipo uma água ou duas águas com lona vinilica branca anti chamas, 2 andares contendo piso a 0,40cm de altura em estrutura de madeira, com chapa de compensado naval, com fechamento em lona nas laterais, montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	4
24	PALCO 1 - locação de palco em formato duas águas, com estrutura medindo 18x14m, com cobertura altura livre (pé direito) de 7m, piso na altura de até 1.50m em estrutura tubular com plataforma de alumínio com compensado naval de 15mm de espessura, forração em carpete na cor preta, saia de fechamento proporcional ao palco montado em tecido preto na parte inferior do palco, incluindo frente e laterais do mesmo, estrutura da cobertura em treliças metálicas na linha profissional pesada, cobertura, áreas laterais e fundos revestidas em lonas KP-1000 ou similar (antichamas e anti UV), incluindo escada em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0.25m de profundidade e espelho com 0.18m, largura de 1.20m com guarda corpo, localizada na lateral do palco, 1 (uma) rampa de acesso no fundo do palco com declividade de 8% (oito por cento) e largura mínima de 2.00m. Fechamento com malha a em todo o entorno do palco (saia), 2 Áreas de serviço anexa ao palco tamanho 12.00 x 6.00m com piso elevado da mesma altura do palco com estrutura em P-30 e cobertura em lona KP 1000 (anti- chamas) ou similar, incluindo a utilização de talhas. Estrutura deverá estar devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	6
25	PALCO 2 - Locação de palco , medindo aproximadamente 12,0 m de largura por 10,0m de profundidade, com cobertura altura livre (pé direito) de 7m, com piso montado com plataformas telescópicas de 2m X 1m, em alumínio estrutural, com tampo em compensado naval, forrado com material antiderrapante ou carpete na cor preta, saia de fechamento proporcional ao palco montado em tecido preto na parte inferior do palco, incluindo frente e laterais do mesmo, capacidade de carga de 300kgs/m2 e regulagem de altura de 0.10 cm à 1.60m , piso estruturado	DIÁRIA*	10



	<p>tubular com base regulável. Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, 1 (uma) rampa de acesso no fundo do palco com declividade de 8% (oito por cento) e largura mínima de 2.00m. Fechamento com lona em todo o entorno do palco (saia), Cobertura 02 águas, montada com estruturas de treliças em alumínio P30, lona branca com certificado antichama, com fechamentos laterais e traseiro com sannet cor preta. Altura da cobertura regulável de 2m à 7m, 2 (dois) grid's para P.A's no sistema Fly estrutura em Box truss linha P-30, medindo cada um 2.00m de frente. Área de serviço anexa ao palco tamanho 8 x 6.00m com piso elevado da mesma altura do palco em estrutura em P-30 e cobertura em lona KP 1000 (anti- chamas) ou similar, incluindo a utilização de talhas. Estrutura deverá estar devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.</p>		
26	<p>PALCO 3 - Locação de palco, medindo aproximadamente 9,0 m de largura por 6,0m de profundidade com piso montado com plataformas telescópicas de 2m X 1m, em alumínio estrutural, com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, capacidade de carga de 300kgs/m<sup>2</sup> e regulagem de altura de 0.10 cm à 1.60m, piso estruturado tubular com base regulável. Guarda-corpo nas laterais e na traseira com 01 escada de acesso ao palco. Fechamento com malha em todo o entorno do palco (saia), Cobertura 02 águas, montada com estruturas de treliças em alumínio P30, lona branca com certificado antichama, com fechamentos laterais e traseiro, atendendo todas as normas vigentes do CBMERJ, incluindo carregadores, montagem e desmontagem.</p>	DIÁRIA*	9
27	<p>PALCO 4- Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 6,00 x 6,00m, formato 02 águas em box truss, área total de 36 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, Fechamento com lona sannet em todo o entorno do palco (saia), atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.</p>	DIÁRIA*	9
28	<p>PALCO 5- Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 6,00 x 4,00m, formato 02 águas, área total de 24,00 metros quadrados, com piso em</p>	DIÁRIA*	13





	módulos metálicos, com chapas de compensado naval, Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, Fechamento com lona sannaet em todo o entorno do palco (saia), atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.		
29	PALCO 6 -Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 4,00 x 4,00m, formato 01 águas ou piramidal, área total de 15 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, com escada, carpete, atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	26
30	PISO POLIPROPILENO - Locação de piso em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, medindo 50x50x5cm, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações, incluindo frete, montagem e desmontagem.	M <sup>2</sup> /DIÁRIA *	650
31	PISO ESTRUTURADO - Locação de piso em estrutura tubular com módulos medindo 2.00m X 1,00m, com chapa de compensado naval de 15mm de espessura, incluindo montagem e desmontagem.	M <sup>2</sup> /DIÁRIA *	6500
32	PISO PRATICÁVEL - Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m de altura.	M <sup>2</sup> /DIÁRIA *	6500
33	PÓRTICOS - Estrutura em box truss, 7m largura x2mx3m altura para comunicação visual na entrada do evento.	DIÁRIA*	20
34	ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE LEDS - Locação de estrutura para sustentação de painel de led em box truss Q30 em alumínio, contemplando os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, bases, parafusos e porcas, tamanhos 6x3, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	20
35	PAINEL DE LED - Locação de painel de LED de 06 mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, a ser colocado sobre torres de alumínio (Q30), incluindo montagem e desmontagem.	M <sup>2</sup> / DIÁRIA*	975
36	TENDA GALPÃO - Estrutura em trelicas de aluminio P-30, lona branca com fechamentos laterais e fundo. Formato em duas águas. Estrutura devidamente aterrada atendendo as normas de segurança da CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.	M <sup>2</sup> /DIÁRIA *	5200



37	TENDA PIRAMIDAL 1 - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 5m x 5m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	DIÁRIA*	31
38	TENDA PIRAMIDAL 2 - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 3m x 3m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	DIÁRIA*	31
39	TENDA PIRAMIDAL 3 - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 4m x 4m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	DIÁRIA*	31
40	TENDA PIRAMIDAL 4 - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 8m x 8m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	DIÁRIA*	13
41	TENDA PIRAMIDAL 5 - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 10m x 10m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.	DIÁRIA*	7
42	AR CONDICIONADO - locação de aparelho tipo Self Contained de 5 TR Equipamentos enclausurados em estruturas metálica com tela de proteção, com motor condensador, painéis elétricos com dispositivos individuais, tomadas de engate estilo (steck) e sistema de insuflamento de ar em dutos flexíveis de alumínio ou PVC com isolamento térmico.	DIÁRIA*	6



43	FECHAMENTO METÁLICO - Locação de chapa galvanizada para fechamento de área medindo 2,2m x 2,2m, modulado de encaixe com travamento, fixada ao solo por ponteiros metálicas e sustentada por braços, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	195
44	LIXEIRA GRANDE - Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	DIÁRIA*	26
45	Tapete - tipo passadeira (cor a ser definida pela contratante) - Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm	ML / DIÁRIA*	65
46	ORGANIZADOR DE FILAS - torre cromada 90 cm de altura com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas com 2 metros e 32 cm de diâmetro.	DIÁRIA*	33
<b>Grupo 02 - Sistema de Sonorização e Sistema de Iluminação e Geradores</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1 (PORTE GRANDE) - Locação de sistema de sonorização composto de: SISTEMA DE PA: 01 MESA DIGITAL - console 48 entradas analógicas de mic/linha XLR de alta qualidade e totalmente recuperável (capacidade máxima); 32 saídas de analógicas XLR, 8 entradas e saídas de linha analógicas e TRS Conexões de duas faixas analógicas e digitais dedicadas, 1x1 E/S de wordlock, recursos de intercomunicação e talkback; Interface ECx para controle remoto do sistema através de um laptop ou computador com fio ou sem fio Suporte as placa opcionais para conectividade A-Net, saída analógica ou digital AES expandida, integração do Pro Tools HD ou Pro Tools ; 01 processador 4 VIAS; sistema de comunicador pa e monitor; 01 CD player(Ex. Denon, Pioner,Yamaha); 01 sistema de PA stéreo, compatível com espaço e dimensionado com pressão sonora de 110 db spl e reposta de 40 hz a 16khz; 02 talhas de 2 ton. E cinta; Multicabo 56 Vias; 01 técnico/operador de PA da empresa.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR : 01 MESA DIGITAL - console de 48 entradas mic/linha XL, 8 entradas e saídas digitais dedicadas, 1x1 E/S MIDI, E/S de wordclock, recursos de intercomunicação de talkback; Interface ECx para controle remoto do sistema através de um laptop ou computadores com fio ou sem fio Suporte a placas opcionais para conectividade A-Net, saída analógica ou digital. 16 monitores spots, (Ex. SM 400/ 222, Clair ou similar da mesma qualidade, desde que aceito pela banda contratada); Sistema side fill DUPLO stéreo com processador 4 vias); DRUM FILL - 2 X 18 "; Sistema de pdl</p>	DIÁRIA*	5



	<p>ao lado do mixer, e deverá ser o mesmo modelo dos monitores do palco; Sistema de amplificação compatível; Sistema com 12 fones de ouvido (Ex. porta pro Akg ou similar da mesma qualidade); MAIN POWER com de ac 127w, 60hz, estabilizado por todo palco (Ex. pentacoustic); 01 KIT de microfones (48 microfones) para entender as atrações (Ex. D 112, re 20, beta 52 ; E604/E904; SM 57 ou beta 56; SM 81, c 1000 ou c430; c414; SM 58; 48 pedestais ou clamps de acordo com os rides; 12 direct box; ativos (Clark Tecnicks, Wirlwind ou similar da mesma qualidade); 04 microfones sem fios UHF (Shure URA e Sennheiser G3); 06 in -ear com fone (Ex. Shure PSM900). 02 BACK LINE COMPLETO: amplificador baixo (Ex. GK800, HARTke SYSTEM ou AMPEG, acompanhado de suas caixas de acord com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra (Ex. JCM9000, FENDER TWIN, JASS CHORUS); Sistema teclados (Ex. KURZUEL); bateria completa, conte do bumbo, caixa 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo (Ex. PEARL, YAMAHA CUSTOM, ODERI, gretch); 18 plataformas em alumínio medindo 2,00 x 1,00 metros com pés pantográficos, telescópios e rodas, de acordo com a necessidade da banda, incluindo com montagem e desmontagem</p>		
2	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2 (PORTE MÉDIO)- Sistema de sonorização composto de: SISTEMA DE PA: 01 MESA DIGITAL – console 48 entradas analógicas de mic/linha XLR de alta qualidade e totalmente recuperável (capacidade máxima); 16 saídas de linha analógicas XLR, 8 entradas e saídas de linha analógicas TRS Conexões de duas faixas analógicas e digitais dedicadas, 1x1 E/S MIDI, E/S de wordclock, recursos de intercomunicação e talkback;; 01 processador 8 VIAS; sistema de comunicador pa e monitor;; 01 sistema de PA stereo, compatível com espaço e dimensionado com pressão sonora de 110 db spl e resposta de 40hz a 16khz; 02 Talhas de 2 ton. e cinta; Multicabo 56 Vias; 01 técnico/operador de PA da empresa. SISTEMA DE MONITOR: 01 MESA DIGITAL – console 48 entradas analógicas de mic/linha XLR de alta qualidade e totalmente recuperável (capacidade máxima); 24 saídas de linha analógicas XLR .12 monitores spots, (Ex. SM 400/ 222, Clair ou similar da mesma qualidade, desde que aceite pela banda contratada); Sistema side fill DUPL0 stereo com processador 4 vias); DRUM FILL – 2 X 18”; Sistema de pfl ao lado do mixer, e deverá ser o mesmo modelo dos monitores do palco; Sistema de amplificação compatível; Sistema com 12 fones de ouvido (Ex. porta pro, Akg ou similar da mesma qualidade); MAIN POWER com pontos de</p>	DIÁRIA*	9



	ac 127w, 60 hz, estabilizado por todo o palco (Ex. pentacoustic); 01 KIT de microfones (32 microfones) para atender as atrações (Ex. D 112, re 20, beta 52 ; E604/E904; SM 57 ou beta 56; SM 81, c 1000 ou c 430; c 414; SM 58; beta 58; 32 pedestais ou clamps de acordo com os rides; 12 Direct box; ativos (Clark Tecnicks, Wirlwind ou similar da mesma qualidade): 04 microfones sem fio UHF (Shure URA e Senheizer G3); 06 in-ear com fone (Ex. shure PSM900). 01 BACK LINE COMPLETO: amplificador baixo (Ex. GK800, HARTKE SISTEM ou AMPEG, acompanhado de suas caixas de acordo com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra (Ex. JCM900, FENDER TWIN, JASS CHORUS); Sistema teclados (ex. KURZUEL); Bateria completa, contendo bumbo, caixa, 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo.		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3 (PEQUENO PORTE)- Composto de PA Line Array com 02 caixas por lado(02 alto falantes de 8" e 01 drive), 02 subs por lado (02) alto falantes de 18", cabeamento e amplificação; 04 monitores em 02 vias de chão; 08 vias de fone (KOSS porta Pó, AKG414, ou similar; 01 processador digital 04 vias; 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 04 monitores de chão contendo 01 alto falante de 12"(400) e 01 drive de 2" (100 Watts) cada;01 sistema de amplificador de baixo,) 1 sistema de amplificador de guitarra, 2 microfones sem fio, 01 case de microfones específicos com 20 microfones; 01 sistema A/c com 03 fases e 01 neutro, gaveteiros, cabos, pedestais, incluindo carregadores, montagem e desmontagem	DIÁRIA*	36
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 (PEQUENO PORTE - EXTERNO) - Composto de 2 Cdj e 1 MIXER, COM SUPORTE, 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 2 caixas de som e subwoolfers com suporte e 8 microfones	DIÁRIA*	142
5	BACK LINE COMPLETO: amplificador baixo - de acordo com o rider da banda, acompanhado de suas caixas de acordo com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra ; Sistema teclados ; Bateria completa, contendo bumbo, caixa, 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo ; 10 plataformas em alumínio medindo 2,00 x 1,00 metros com pés pantográficos, telescópicos e rodas, de acordo com a necessidade da banda, incluindo equipe técnica de acordo com o porte do evento, montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	22
6	SERVIÇO ELÉTRICO - TIPO 2 - Locação de 2 sistemas de distribuição com 18 saídas Steck 32A, 1 Main Power, 4 cabos de AC de 50mm com 100 metros, 400 metros de	DIÁRIA*	15



	cabo 16mm 4 vias para distribuição, 20 refletores LED 200w, com eletricitista de plantão.		
7	SISTEMA DE DELAY - locação de Sistema de Delay contendo 12 caixas Line Array tree-way ativas em tripés, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus; Sistema de amplificação com rack de potência com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; sistema de Bumper e talha de 01 TON, para elevação do equipamento; 12 (doze) estruturas de tripé em box truss P30, cabeamento de sinal em 06 vias para programação de retardo de Delay e cabeamento de força de AC trifásica, para cada caixa, incluindo montagem e desmontagem	DIÁRIA*	5
8	PASSA CABO - material emborrachado de alta densidade resistente e aderente com capacidade de carga para proteção de cabos de som, iluminação e extensões elétricas medindo 158 mm de largura, 20 mm de altura.	DIÁRIA*	249
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) - Locação de sistema de iluminação, composto por 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 50 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com cintas; 04 máquinas de fumaça DMX; 72 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos; Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGBW, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático; Equipamento com 40 Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Gobos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO - 60 REFLETOR PAR 64, 1000 w de iluminação, holofote em alumínio polido bipartido, lâmpada par 64, fio térmico, alça, tela interna de proteção, pintura interna, alicate do porta gelatina, trave de alça, pés, suporte gelatina; 02 CANHÕES SEGUIDORES com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a	DIÁRIA*	5



	60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco; SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM 16 REFLETORES ELIPSOIDAL, Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar; SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE 08 REFLETORES MINI BRUTTI para seis Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w,02 Skywalker, incluindo com montagem e desmontagem .		
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) - Locação de sistema de iluminação composto por lâmpadas 12 Par64, foco # 5 (gelatinas cto), 08 Mini Bruts de 14 lâmpadas, 12Elipsoidais ETC (ou Source Four, com lente 1), 12 ACL Par 56,00 48 refletores Par Led, 15 W, RGBw-A, DMX, Bivolt, 02 Máquinas de Fumaça 2000w, com ventiladores de potência adequada, 48 Canais de Dimmer HPL, 01 mesa Console Avolite Pearl 2010; Console MA Light 2, 02 Canhões DTS 1200,02 Set Lights montados na luz de frente com finalidade de luz de serviço, 06 Pontos de Comunicação, 12 moving 24 mornings light 15R (Robe Martin ou similar); 08 super Strobos Atomic 3000, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	9
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE) - Locação de 01 mesa digital DMX, 18 refletores PAR LED 3w RGBW, 2 Strobos Atomic 3000w, 02 mini brut 4 lâmpadas, 01 máquina de fumaça DMX, 1800w com ventilador, 01 rack Dimmer 12 canais e 01 main Power Digital, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA*	57
12	ILUMINAÇÃO DECORATIVA INTERNA - Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida com 24 par led e 12 ribaltas P5. Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)	DIÁRIA*	4
13	ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA - Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida 24 par led e 12 ribaltas P5. (blindadas IP65). Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)	DIÁRIA*	4
14	MEGA TRIO ELÉTRICO - Trio Elétrico de grande porte, caminhão (cavalo ) truck, acoplado em semi - reboque: 2 camarins, no mínimo de 20 mts de comprimento, hidráulico, com 6 mts de largura, 2 geradores de 180kvas full time, totalmente equipado com sistemas de som e luz para atender rider de artista de grande porte, sistema de pressurização de água, palco medindo no mínimo 14x4 mts, cobertura em lona antichamas em toda a extensão do palco.	DIÁRIA*	3



15	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 70Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	DIÁRIA*	9
16	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 70Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	DIÁRIA*	9
17	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 115Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	DIÁRIA*	9
18	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 115Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	DIÁRIA*	9
19	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 150Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento	DIÁRIA*	29
20	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 150Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	DIÁRIA*	29
21	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 250Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	DIÁRIA*	29
22	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 250Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com	DIÁRIA*	29





	bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.		
23	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 350Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	DIÁRIA*	8
24	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY) - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 350Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.	DIÁRIA*	8
<b>Grupo 03 - Extintor de Incêndio</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 1:( CO2 6 Kg 5-B/C) – Locação de extintor de incêndio, tipo CO2 6 Kg 5-B/C, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.	DIÁRIA*	239
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 2:(ÁGUA PRESSURIZADA 10 L2-A) - Locação de extintor de incêndio, tipo água pressurizada, portátil, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.	DIÁRIA*	239
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 3: (PÓ QUÍMICO 6 Kg 20-B:C) - Locação de extintor de incêndio tipo PÓ QUÍMICO 6 Kg 20-B:C, portátil, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.	DIÁRIA*	239
4	EXTINTOR PQS 6KG TIPO - 04: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2.	DIÁRIA*	239
<b>Grupo 04 - Ambulância - UTI Móvel, Maca Padiola, Serviço de posto Médico</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	AMBULÂNCIA TIPO - 1 (UTI MÓVEL) - Locação de ambulância de suporte avançado, contendo no mínimo: I - sinalizador óptico e acústico; II - equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; III - maca com rodas e articulada; IV - dois suportes de soro; V - cadeira de rodas	DIÁRIA*	40



	dobrável; VI - instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no artigo anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); VII - respirador de transporte para adulto; VIII - oxímetro não-invasivo portátil; IX - monitor cardioversor com marca- passo externo não-invasivo e bateria; X - bomba de infusão com bateria; com insumos matérias e medicação conforme resolução SEDEC 80/2007. Equipe com 3 profissionais, sendo 1(um) Motorista, 1(um) Enfermeiro e 1(um) Médico, pelo período de 12 (doze) horas, em perfeito estado de conservação e manutenção.		
2	MACA/PADIOLA - locação de maca/padiola dobrável em alumínio e nylon, 02 - Cintos para Travamento.	DIÁRIA*	39
3	SERVIÇOS DE POSTO MÉDICO - Locação de serviços de posto médico para atendimento às urgências e emergências médicas durante o evento, com: 06 leitos e 2 cadeiras de hidratação, e equipe médica com: 02 médicos, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, pelo período de 12 (doze) horas/dias, incluindo todos os insumos materiais e medicação necessárias à prestação dos serviços.	DIÁRIA*	20
4	CADEIRA DE RODAS - Cadeira de rodas para pessoas com deficiência	DIÁRIA*	9
<b>Grupo 05 - Contratação de link de internet para transmissão ao vivo, Transmissão ao vivo pela internet , Sistema de vídeo para transmissão simultânea via WEB , TELEPROMPTER</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>
1	DRONE TIPO 1 - Sensor 1" CMOS pixels efetivos 20 milhões, lente FOV (campo de visão): cerca de 77º, formato equivalente a 35mm: 28mm, abertura: f/2.8-f/11, alcance de disparo: 1m a, alcance ISSO, Vídeo: 100-6400, Foto: 100-3200 (auto), 100-12800 (manual), velocidade do obturador, obturador eletrônico: 8-1/8000s, tamanho da imagem 5472x3648, modos de fotografia, disparo único, disparo contínuo: 3/5 quadros, bracketing de exposição automática (AEB): 3/5 quadros em bracketing a 0.7 EV bias, Intervalo (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s ), resolução de vídeo 4k: 3840x2160 24/25/30p, 2.7k: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p, FHD: 1920 X 1080 25/25/30/48/50/60/120p, taxa de bites máx. do vídeo 100Mbps, modo cores Dlog-M (10 bits), suporte para vídeos em HDR (HLG 10bits), sistemas de arquivo suportados, FAT32 (<32GB) ex FAT(>32GB), formato de foto; JPEG/DNG (RAW), formatos de vídeo; MP4/MOV(MPEG-4 AVC/H.264,HEVC/H265), altura máx	DIÁRIA*	12



	<p>de serviço acima do nível do mar 6000m, tempo máx de voo estacionário (sem vento) 29 minutos 25km/h, tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 29 minutos. Qualidade de transmissão ao vivo controle remoto:720 p/1080 p @30 fps, Mobile Device:720 p/1080 p @30 fps:720 p @30 fps/720 p @60 fps/1080 p @30 fps</p>		
2	<p>DRONE TIPO 2 Contratação de serviço de filmagem com drone com a seguinte especificação técnica: Sensor CMOS 0.5" 48MP, Hyperlapse em 8K, Filmagem em 4k com 24-25-30-48-50-60-120 frame por segundo (fps) e full HD com 24-25-30-48-50-60-120-240 fps, Bateria suficiente para registro de uma sessão de filmagem de até 4hs de duração, Foco contínuo e modos de identificação por pessoa, Filtro ND e polarizador. Disponibilidade do equipamento/piloto cinegrafista: a contratada será informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.</p>	DIÁRIA*	20
3	<p>Fotógrafo - Locação de mão de obra de profissional especializado com equipamento, para seleção e registro de imagens fotográficas dos eventos por um período diário de 04 (quatro) horas por cada evento. Entregar no mínimo 10 fotos no término do dia de evento. Fornecer cópias gravadas em HD externo e ou meio eletrônico em 24 horas do dia do evento. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de sessão fotográfica.</p>	DIÁRIA*	63
4	<p>COMUNICAÇÃO VISUAL - Criação e desenvolvimento de material gráfico para divulgação online e offline e aplicação em cenografia dos eventos.</p>	DIÁRIA*	8
5	<p>CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - Contratação de link de internet exclusivo com capacidade mínima 100mb/s de upload.</p>	DIÁRIA*	10
6	<p>TELEPROMPTER - 2 TV de 50", 2 Suporte de preview para TV, 4 Cabos HDMI Hi Speed de 5M , 4 Cabos HDMI Hi Speed de 5M, 1 Passador de slides Logitech R400, 1 extensor de USB de 2M, Monitor de Preview.</p>	DIÁRIA*	13
7	<p>TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO - TIPO 1: Filmagem digital, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: a) 4 (quatro) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real) para telões, painéis de LED e web links.</p> <p>A mesa de corte deve comportar 4 (quatro) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos equipamentos necessários; c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; d) 1 (uma) ilha</p>	DIÁRIA*	8



	<p>de edição de alta resolução e capacidade, com monitor de vídeo de no mínimo 20"; e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; f) 2 (dois) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; i) recursos humanos: 4 (quatro) cinegrafistas, 1 (um) operador de iluminação, 2 (dois) produtores responsáveis e 1 (um) operador de switcher. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples contendo o corte final gerado pela mesa switcher, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.</p>		
8	<p>TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO - TIPO 2: Filmagem digital no formato estúdio de entrevistas, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: a) 4 (quatro) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real) para telões, painéis de LED e web links.</p> <p>A mesa de corte deve comportar 4 (quatro) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos equipamentos necessários; c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; d) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução e capacidade, com monitor de vídeo de no mínimo 20"; e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; f) 6 (seis) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; i) recursos humanos: 4 (quatro) cinegrafistas, 1 (um) operador de iluminação, 2 (dois) produtores responsáveis e 1 (um) operador de switcher, 2 (dois) apresentadores. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples contendo o corte final gerado pela mesa switcher, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.</p>	DIÁRIA*	6
9	<p>Serviço de filmagem/gravação/Edição para eventos de pequeno porte - Locação de equipamentos e de equipe especializada para prestação de serviços de filmagem/gravação/edição, com os seguintes requisitos</p>	DIÁRIA*	39



	<p>mínimos: a) 1 (uma) câmera filmando em resolução no mínimo FullHD; b) 1 (um) kit de microfone para captação de áudio contendo 1 (um) microfone lapela sem fio e 1 (um) microfone direcional e/ou microfone de mão para entrevistas; c) Kit de lentes básicas; d) recursos humanos: 2 (dois) cinegrafistas, 1 assistente de câmera/som.</p> <p>Fornecimento de cópias gravadas em HD e ou meio eletrônico de todo o material bruto. Edição de 1 vídeo de até 3 minutos com imagens gravadas pela equipe de filmagem. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.</p>		
10	<p>Serviço de filmagem/gravação/Edição para eventos de médio porte - Locação de equipamentos e de equipe especializada para prestação de serviços de filmagem/gravação/edição, com os seguintes requisitos mínimos: a) 2 (duas) câmeras filmando simultaneamente em resolução 4k, com sensor full-frame, amostragem 4: 2: 2 de 10 bits e suporte a gama S-Log3 / 2 e HLG de 10 bits. b) 2 (dois) kits de microfones para captação de áudio contendo 2 (dois) microfones lapela sem fio e 1 (um) microfone direcional e/ou microfone de mão para entrevistas para cada câmera; c) Fornecimento de cópias gravadas em HD e ou meio eletrônico de todo o material bruto. Edição de 1 vídeo de até 3 minutos com imagens gravadas pela equipe de filmagem. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.</p>	DIÁRIA*	20
11	<p>Serviço de filmagem/gravação/Edição para eventos de grande porte - Locação de equipamentos e de equipe especializada para prestação de serviços de filmagem/gravação/edição, com os seguintes requisitos mínimos: a) 6 (seis) câmeras filmando simultaneamente em resolução 4k, com amostragem 4: 2: 2 de 10 bits, suporte a gama S-Log3 / 2 e HLG de 10 bits e gravação em RAW. b) 2 (dois) kits de microfones para captação de áudio contendo 2 (dois) microfones lapela sem fio e 1 (um) microfone direcional e/ou microfone de mão para entrevistas para cada câmera. Requisitos mínimos: c) 1 (uma) mesa de corte (switcher) com suporte a sinal 4k para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real) para telões, painéis de LED e web links. A mesa de corte deve comportar 6 (seis) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos equipamentos necessários; d) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; e) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução e</p>	DIÁRIA*	4



	<p>capacidade, com monitor de vídeo de no mínimo 20"; f) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; g) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 10 (dez) pontos; h) recursos humanos: 6 (seis) cinegrafistas, 1 (um) operador de vídeo, 2 (dois) produtores responsáveis 3 (três) assistentes de câmera/áudio, 1 (um) técnico de som e 1 (um) operador de switcher/diretor de corte. i) 1 (uma) grua de no mínimo 7,6 metros com cabeça eletrônica. j) 1 (um) Multiviewer/Splitter; k) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples contendo o corte final gerado pela mesa switcher, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior. Fornecimento de cópias gravadas em HD e ou meio eletrônico de todo o material bruto. Edição de 1 vídeo de até 3 minutos com imagens gravadas pela equipe de filmagem. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de gravação das imagens. Gravação de som a partir de saída de áudio da mesa de som do evento.</p>		
<b>Grupo 06 - Banheiro Químico</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - STANDARD, locação de e banheiro químico, portátil, com manutenção diária e higienização, e material polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 2,30m de altura, x 1,10m de largura x 1,20m de comprimento, contendo caixa de dejetos com reservatório de 200 litros, porta papel higiênico equipado com papel, fechamento com identificação de ocupado/livre, para uso do público em geral, incluindo carga e descarga, limpeza diária	DIÁRIA*	960
2	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, locação de banheiro químico, portátil, para Portadores de Necessidades Especiais, com manutenção diária e higienização, e material polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 2,30m de altura, 1,60m de largura e 1,60m de comprimento que permitam a movimentação dos cadeirantes no interior do banheiro, contendo porta papel higiênico, equipado com papel e todos os equipamentos e acessórios de segurança necessários que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluindo carga e descarga, limpeza diária	DIÁRIA*	192
<b>Grupo 07 - Trailer Sanitário</b>			



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 06 UNIDADE COM PCD - Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 6 (Seis) sanitários sendo 1 para cadeirante Todas as cabines deverão conter Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante, Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente, fraldário, parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 700 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 500 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 750 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel e Sabonete líquido Comprimento 4,30 mts, Largura, 2,40 mts, alt. externa 2,85, altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção	DIÁRIA*	8
2	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 10 UNIDADE COM PCD Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 10 (dez) sanitários sendo 1 (uma) para cadeirante Todas as cabines deverão conter Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante, Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente, Fraldário, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 700 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 500 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 750 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel, Sabonete líquido, fio dental e enxaguante bucal, Comprimento 4,30 mts, Largura, 2,40 mts, alt. Externa 2,85, altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção	DIÁRIA*	8



3	<p>TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 04 UNIDADE COM PCD - Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 4 (quatro) sanitários. Todas as cabines deverão conter Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante, Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente, Fraldario, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 700 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 500 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 750 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel, sabonete líquido, fio dental e enxaguante bucal, Comprimento 4,30 mts, Largura, 2,40 mts, alt. externa 2,85, Altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção</p>	DIÁRIA*	16
4	<p>TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 01 UNIDADE - Banheiro móvel Trailer superluxo contendo 1 (um) sanitário, Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 120 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 320 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel, sabonete líquido, fio dental e enxaguante bucal, Comprimento 1,30 mts, Largura, 1,25 mts, alt. externa 2,85, Altura interna 2,00 mts deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção</p>	DIÁRIA*	16
5	<p>BANHEIRO CONTAINER: contendo 7 (sete) vasos sanitários, 7 (sete) lavatórios, 4 (quatro) janelas para ventilação, 2 (duas) portas para circulação de entrada e saída, com iluminação, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico em cada cabine, Suporte saboneteira, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas, Parte externa com iluminação e toldos, Caixa de água 120 litros com indicador de nível,</p>	DIÁRIA*	16





	Caixa de detrito 320 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, Sabonete líquido. Medindo: Módulo 20 pés interna: 5.895 m de comprimento X 2.340 m de largura X 2.286 m de altura. Externa: 6.059 m de comprimento X 2.438 m de largura X 2.591 m de altura, com capacidade máxima de 27.020 kg e 65,6 m <sup>3</sup> . Entrada energia: 110 v e/ou 220 v, Piso: Cerâmico. Garantindo privacidade e conforto para os usuários do evento e equipe de limpeza e manutenção		
Grupo 08 - Mão de obra			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	CARREGADORES - Locação de mão de obra de carregador para transporte de materiais variados, por um período de até 12 (doze) horas	DIÁRIA*	150
2	PESSOAL DE APOIO - Locação de mão de obra de pessoal de apoio em área de credenciamento, backstage, camarins dos eventos, pelo período diário de 12 (doze) horas	DIÁRIA*	150
3	APRESENTADOR / MESTRE DE CERIMONIAS - Locação de mão de obra de profissional especializado para apresentação de eventos, por um período diário de 06 (seis) horas	DIÁRIA*	15
4	BRIGADA DE INCÊNDIO - Locação de mão de obra de brigada com treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros, por um período de até 12 (doze) horas	DIÁRIA*	75
5	ROADIE - locação de mão de obra de carregador de instrumentos e equipamentos dos músicos com montagem e desmontagem	DIÁRIA*	22
6	MAQUEIRO - Locação de mão de obra de maqueiro, para transporte de pacientes, pelo período de 8 (oito) horas diárias	DIÁRIA*	15
7	ATENDENTE - Locação de mão de obra de atendente, para atender e orientar nos eventos, atuando em setor de credenciamento, além esclarecer dúvidas. Zela pelo bom atendimento, eficiência e produtividade, por um período de 8 (oito) horas diárias	DIÁRIA*	75
8	RECEPCIONISTA BILÍNGUE - Locação de mão de obra de profissional especializado em tradução do Inglês para o Português, atendimento ao cliente, presta informações e recebe visitantes para encaminhamento ao local solicitado pela contratante, atender chamadas telefônicas e anotar recados, por um período de 8 (oito) horas diárias.	DIÁRIA*	7
9	INTÉRPRETE DE LIBRAS - Locação de mão de obra de profissional especializado em comunicação ao traduzir informações orais em língua de sinais e vice-versa, por um período de 6 (seis) horas diárias.	DIÁRIA*	22



10	ASSESSORIA PARA PCD - Profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas portadoras de necessidades especiais	DIÁRIA*	7
11	COORDENADOR DE SEGMENTO - Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento, relatoria.	DIÁRIA*	37
12	COORDENADOR GERAL DE EVENTOS - Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE	DIÁRIA*	52
13	REVISOR DE TEXTO - Revisar textos, idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês). LAUDA (1200 CARACTERES SEM ESPAÇO.	DIÁRIA*	7
14	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá ser capaz de efetuar configurações de rede, hardware, software e de identificar e comunicar à coordenação do evento a ocorrência de eventuais falhas em sua área de atuação que estejam além dos seus recursos imediatos de reparação.	DIÁRIA*	15
<b>Grupo 09- Rádios comunicadores</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	RÁDIOS-COMUNICADORES - Locação de Rádios comunicadores HT TK-3202; Antena UHF para TK-372/3202/3173/380; Baterias para TK-3202/NX- 340; carregadores para NX-340; Fonte de Alimentação 12V 0,3A para NX-340	UNIDADE	1600
<b>Grupo 10 - Buffet, Caterin, Kit Lanche</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	COQUETEL PARA 50 (cinquenta ) PESSOAS TIPO 1 - Prestação de serviço de buffet, composto de: Salgados de forno variados (esfiha, folhado de camarão, folhado de	Diária*	23



	<p>frango, folhado de queijo, empada de queijo, salgados fritos); Sanduiche a metro com recheio de embutidos, variedades de quiches grandes (min. 25cm), variedades de canapés, bolos sabores diversos; baby hot dog, Italianinho, mini pastelzinho de queijo, mini croquete, mini churros de doce de leite ou creme de avelã; Frutas da época; caixas de bombom de 1ª qualidade; pizzas tamanho família sabores diversos. Bebidas: Refrigerantes tradicional e diet ou zero de 1ª qualidade, sabor Cola e guaraná, tipo Coca-cola, Pepsi-cola e Antártica ou similar; suco de pêssego, uva, laranja e abacaxi com hortelã; cerveja de 1ª qualidade tipo (Heineken, Stella Artois, Budweiser); espumante de 1ª qualidade tipo:(Chandon ou similares) Água mineral com e sem gás; 01 copeiro; Incluindo louças e todo o material necessário, para atender a demanda solicitada. Atendendo por 4 horas de serviço.</p>		
2	<p>COQUETEL PARA 100 (cem ) PESSOAS TIPO 2 -Prestação de serviço de buffet, composto de: Salgados de forno variados (esfiha, folhado de camarão, folhado de frango, folhado de queijo, empada de queijo, salgados fritos); Sanduiche a metro com recheio de embutidos, variedades de quiches grandes (min. 25cm), variedades de canapés, bolos sabores diversos; baby hot dog, Italianinho, mini pastelzinho de queijo, mini croquete, mini churros de doce de leite ou creme de avelã; Frutas da época; caixas de bombom de 1ª qualidade; pizzas tamanho família sabores diversos. Bebidas: Refrigerantes tradicional e diet ou zero de 1ª qualidade, sabor Cola e guaraná, tipo Coca-cola, Pepsi-cola e Antártica ou similar; suco de pêssego, uva, laranja e abacaxi com hortelã; cerveja de 1ª qualidade tipo (Heineken, Stella Artois, Budweiser); Espumante de 1ª qualidade tipo:(Chandon ou similares) Água mineral com e sem gás; 02 copeiros; incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.</p>	Diária*	12
3	<p>Coquetel - Adicional de coquetel para 20 (vinte) pessoas no item 1 ou Item 2, citados acima</p>	Diária*	8
4	<p>COQUETEL PARA 50 (Cinquenta) PESSOAS TIPO 3 - prestação de serviço de coquetel, composto de : Entradas (8 opções) * Batatinha calabresa com requeijão e bacon * Ceviche * Mousse de salame ou 4 queijos servido com torradas * Terrine de queijo, frango ou frutas * Mini bruschettas * Espetinho caprese ao molho pesto * Canapés de frango com cream cheese * Barquete de frango, berinjela, presunto ou carne seca * Canapé de tomate seco * Guacamole com tortilhas Salgados assados – sortidos • Mini quiche – queijo, tomate seco, 4 queijos e alho poró •</p>	Diária*	3



	Folhados – sabores diversos. • Voulevant – carne seca, berinjela, 4 queijos e tomate seco. Bebidas Refrigerantes de 1ª qualidade, Suco natural, Água mineral, espumante brut de 1º qualidade, incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada,atendendo por 4 horas de serviço.		
5	COQUETEL PARA 100 (CEM) PESSOAS TIPO 4- prestação de serviço de coquetel, composto de : Entradas (8 opções) * Batatinha calabresa com requeijão e bacon * Ceviche * Mousse de salame ou 4 queijos servido com torradas * Terrine de queijo, frango ou frutas * Mini bruschettas * Espetinho caprese ao molho pesto * Canapés de frango com cream cheese * Barquete de frango, berinjela, presunto ou carne seca * Canapé de tomate seco * Guacamole com tortilhas Salgados assados – sortidos • Mini quiche – queijo, tomate seco, 4 queijos e alho poró • Folhados – sabores diversos. • Voulevant – carne seca, berinjela, 4 queijos e tomate seco. Bebidas Refrigerantes de 1ª qualidade, Suco natural, Água mineral, espumante tipo brut de 1º qualidade, incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.	Diária*	3
6	COFFEE BREAK PARA 100 (CEM ) PESSOAS TIPO 1 - Espetinho de frutas Sanduíche de queijo, presunto e requeijão Sanduíche de lombo com cheddar Sanduíche de ricota temperada com ervas e cenoura Salgados assados: Esfiha de carne Pastel de queijo Bolos Chocolate com calda Laranja Bebidas: Suco de uva Suco de goiaba Café Leite Achocolatado Refrigerante da linha Coca-Cola (comum e zero), contendo reposição, incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.	Diária*	23
7	COFFEE BREAK PARA 50 (cinquenta ) PESSOAS TIPO 2 - Espetinho de frutas Sanduíche de queijo, presunto e requeijão Sanduíche de lombo com cheddar Sanduíche de ricota temperada com ervas e cenoura Salgados assados: Esfi ha de carne Pastel de queijo Bolos Chocolate com calda Laranja Bebidas: Suco de uva Suco de goiaba Café Leite Achocolatado Refrigerante linha Coca-Cola (comum e zero), 2 copeiros; todo o material descartável necessário, como talheres, copos para café e água, e guardanapos; tina de 200l e gelo. O necessário para gelar as bebidas por aproximadamente 9 horas de serviço.	Diária*	23
8	Coffee Break- Adicional de coffee break para 20 (vinte) pessoas no item 8 ou Item 9, citados acima.	Diária *	8
9	Fornecimento de Kit lanche para 200 (duzentos) pessoas, contendo um(1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª	Unidade	45



	qualidade, uma (1) Barra de Cereal de 1ª qualidade, Uma (1) Fruta da época e um (1) Sanduíche de Frango com ricota e cenoura, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .		
10	Fornecimento de Kit lanche não orgânico para 50 (cinquenta) pessoas contendo um(1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .	Unidade	3750
11	Fornecimento de Kit lanche não orgânico para 100 (duzentos) pessoas contendo um(1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .	Unidade	3730
12	Fornecimento de Kit lanche não orgânico para 200 (duzentos) pessoas contendo um(1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar ou igual ao todinho, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .	Unidade	4480
13	CATERING - contratação de serviço de catering para atender as demandas e necessidades das atrações de abertura e atrações principais dos shows da cidade incluindo serviço de montagem e reposição ou compatível, mediante a aprovação do contratante.	Diária*	45
14	ÁGUA MINERAL - Garrafas plásticas de 500 ml de água mineral natural, tina e gelo suficientes para manter gelada e copos descartáveis para servir;	UNIDADE	3750
15	ÁGUA MINERAL - copo de 200 ml de água mineral natural, tina e gelo suficientes para manter gelada;	UNIDADE	7500
<b>Grupo 11 - Serviços Tradução e Áudio</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO SERVIÇOS (INCLUSOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS)</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>
1	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA - Para atender até 100 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e	DIÁRIA*	16



	VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.		
2	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA II -Para atender de 101 a 200 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.	DIÁRIA*	16
3	SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA III - Para atender de 201 a 400 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.	DIÁRIA*	8
4	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO - Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento. Inclui operador.	DIÁRIA*	16
5	SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO - Fidelidade na transcrição das falas e texto formatado segundo as normas da ABNT, devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. A material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento.	DIÁRIA*	16



Grupo 12 - Acessibilidade			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	AUDIODESCRIÇÃO - contratação de empresa especializada em serviços de audiodescrição. O serviço deve contemplar estudo e preparação, profissionais audiodescritores; profissional de apoio; equipamento de transmissão da audiodescrição, incluindo 50 fones, transmissores, receptores, montagem, desmontagem e técnico. O período do serviço por dia é de aproximadamente 7 horas de duração O orçamento deve contemplar deslocamento da equipe.	DIÁRIA*	14
2	ESTENOTIPIA - contratação de empresa especializada em serviços de estenotipia computadorizada. Processo feito pelo estenotipista, que, ao escutar o que é dito pelos participantes do evento, instantaneamente digita o que está sendo falado. Sistema presencial em tempo real, editada e revisada, com utilização de máquina de estenotipia e recursos humanos necessários. O período do serviço por dia é de aproximadamente 7 horas.	DIÁRIA*	14
Grupo 13 - Segurança			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	SEGURANÇA PATRIMONIAL- Locação de mão de obra de segurança desarmada patrimonial dos ativos e estrutura do local, por um período de até 12 (doze) horas	DIÁRIA*	37
2	SEGURANÇA - Locação de mão de obra de segurança desarmado para controle de acessos dos ativos no local, por um período de até 12 (doze) horas	DIÁRIA*	75
3	SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL - Locação de mão de obra de segurança desarmado, com detector de metal, para controle de acessos dos ativos no local, por um período de até 12 (doze) horas	DIÁRIA*	75

**\*As diárias serão contabilizadas por eventos realizados.**

6.1.2. A adoção do sistema de registro de preço para a seleção de proposta para futura contratação do serviço é fundamentada nas disposições da lei 14133/2021 que regulamenta o processo de licitações e contratos administrativos dentro da administração pública. O SRP oferece flexibilidade operacional já que se adapta às variações quantitativas da demanda por evento ao longo do ano, em consonância com o artigo 83 da lei 14.133/2021. Promove a economia de escala com a possibilidade de negociação de melhores preços e condições. Sendo assim, o SRP representa a estratégia mais adequada.



6.1.3. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preços possibilita um controle mais efetivo quanto aos serviços prestados, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável e consciente.

6.1.4. Corroborando também para a utilização do SRP, o fato desta Fundação não possuir logística e espaço físico capaz de comportar a compra em larga escala de materiais de estrutura e afins, ante a impossibilidade de preservação da qualidade desses materiais, minimizando as obrigações com estoque e potencializando a eficiência do serviço público.

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

### **7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:**

7.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nos eventos realizados por esta Fundação por um período de 12 (doze) meses.

7.1.2. O levantamento das quantidades foi feito através de dados históricos de projetos similares como base para estimativas, bem como os relatórios realizados pelos Diretores dos equipamentos culturais.

7.1.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>Gru po</b>	<b>Descrição Resumida</b>	<b>Fonte de consulta de preços</b>	<b>Data Base</b>	<b>Preço Total</b>
1	Área de Geradores, Barricada, Box Truss, Cadeiras, Camarim, Conjunto de mesas e cadeiras Plásticas, Container, Estrutura par posto Médico, Grade de Isolamento, Mesa Pranchão, Palcos, Pisos, Pórticos, Tendas, Estrutura de Leds, Paineis de Leds.	BRASIL ESPORTE SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS - 30.738.677/0001-92	11/07/2024	R\$ 9.020.940,0 0
2	Sistema de Sonorização e Sistema de Iluminação e geradores.	JC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA -	11/07/2024	R\$ 4.148.200,0 0





# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

<b>Grupo</b>	<b>Descrição Resumida</b>	<b>Fonte de consulta de preços</b>	<b>Data Base</b>	<b>Preço Total</b>
		CNPJ: 31.199.629/0001-36		
3	Extintor de Incêndio	UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 21.743.725/0001-40	16/07/2024	R\$ 134.400,00
4	Ambulância - UTI Móvel, Maca Padiola, Serviço de posto Médico	MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 14.950.590/0001-28	15/07/2024	R\$ 570.500,00
5	Contratação de link de internet para transmissão ao vivo, Transmissão ao vivo pela internet, Sistema de vídeo para transmissão simultânea via WEB, TELEPONPTER	DXA FILMES CNPJ: 55.766.355/0001-88	11/07/2024	R\$ 3.627.000,0 0
6	Banheiro Químico	BRASIL ESPORTE SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 30.738.677/0001-92	11/07/2024	R\$ 436.760,00
7	Trailer Sanitário	ECO-META SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.570.382/0001-45	11/07/2024	R\$ 445.000,00
8	Mão de obra	ECO-META SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.570.382/0001-45	11/07/2024	R\$ 459420,00
9	Radiocomunicadores	UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 21.743.725/0001-40	16/07/2024	R\$ 140.000,00



<b>Grupo</b>	<b>Descrição Resumida</b>	<b>Fonte de consulta de preços</b>	<b>Data Base</b>	<b>Preço Total</b>
10	Buffet, Caterin, Kit Lanche	Nutriente Refeições Industriais e Serviços LTDA - CNPJ: 04.197.132/0001-06	17/07/2024	R\$ 1.561.800,00
11	Serviços Tradução e Áudio	TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 20.519.803/0001-64	17/07/2024	R\$ 160.600,00
12	Acessibilidade	TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 20.519.803/0001-64	17/07/2024	R\$ 87.000,00
13	Segurança	ECO-META SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.570.382/0001-45	11/07/2024	R\$ 119.950,00

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento por Grupo da solução.

9.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 15, permite o parcelamento de objetos de contratos e compras, visando a adequação às suas necessidades e às condições de pagamento. A presente justificativa visa explicar a decisão de optar pelo parcelamento em lote ao invés de por item específico, conforme as diretrizes da nova legislação.

9.3. Ao optar pelo parcelamento em lote, há uma maior garantia de que todos os itens serão fornecidos pelo mesmo fornecedor ou grupo de fornecedores, o que pode assegurar a padronização e a compatibilidade dos produtos e serviços. Isso é especialmente importante quando os itens são interdependentes ou quando a uniformidade é crucial para o desempenho final.



9.4. Parcelar a compra em lote pode resultar em economias de escala, pois o fornecedor pode oferecer condições mais vantajosas em termos de preço e prazo quando lida com uma quantidade maior e mais integrada de itens, melhora na padronização dos serviços, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único fornecedor, além de garantir maior agilidade no julgamento do processo. Essa abordagem pode resultar em uma oferta mais competitiva e vantajosa para a administração pública.

9.5. Ressalta-se ainda que a divisão por lotes proporciona a possibilidade ou necessidade de que seja aguardada a finalização de um serviço, prestado por uma empresa, para que a outra venha realizar o seu serviço, influenciando no tempo total da execução da manutenção e impactando a prestação dos serviços de Eventos da FAN aos usuários.

9.6. A previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza guardando relação entre si é um tema pacificado pelo Tribunal de Contas da União, vide Acórdão – TCU 5.260/2011-1ª Câmara

9.7. Desta forma, o parcelamento do objeto em lotes interfere diretamente na qualidade do resultado final, em respeito ao princípio da eficiência e economicidade requer que apenas uma empresa seja encarregada da totalidade dos serviços a serem executados.

9.8. Insta salientar que a contratação em item haverá interferência de uma empresa nos serviços da outra, o que pode resultar na perda da garantia dos serviços executados.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. A presente contratação se encontra de acordo com Planejamento e Gerenciamento de Contratações desta Fundação, conforme o Plano Anual de Contratações, publicado no Diário Oficial do dia 29/06/2024, bem como, disponibilizado na página eletrônica da FAN, através do link: <https://culturaniteroi.com.br/chamadas/arq/2024/PCA-Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf>.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. A presente contratação almeja a prestação de serviços que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a



economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2. Com a escolha da proposta mais vantajosa, espera-se alcançar os seguintes efeitos:

12.2.1 Esta forma de contratar possibilita à Administração considerável economia de gastos ao reunir num único instrumento todos os meios necessários ao planejamento e realização dos eventos constantes da agenda do órgão, em vez de realizar várias contratações correlatas para o fim desejado;

12.2.2 Os itens serão contratados exclusivamente por efeito de demanda, ou seja, apenas o necessário será consumido, evitando gastos desnecessários;

12.2.3 O fato de o contrato ser renovável nos termos da lei, permitirá a FAN economizar em processos licitatórios anuais, considerando a manutenção das condições de economicidade nas renovações contratuais;

12.2.4 Otimização dos serviços para que ao final de cada ocorrência tenha-se atingido os objetivos propostos, dentre os quais sempre constará a melhora dos níveis de eficiência, eficácia e excelência, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades finalísticas da FAN.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

## **14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, especialmente o que consta nos artigos 5º e 6º da normativa, no que couber.

14.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

14.2.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.2.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.2.3. Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.



14.3. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

14.4. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto Federal nº 7.404/2010.

14.5. A contratada deverá receber da Fundação de Arte de Niterói os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010;

14.6. Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

14.7. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

## 15. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

Conforme dispõe o artigo 32, inciso XIV e § 1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, o artigo 4º, parágrafo único da INSEGES/ME nº 116/2021, não se faz necessária possibilitar a participação de pessoas físicas quando a contratação exigir estrutura mínima, com equipamentos e instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado no ETP. Portanto, tendo em vista tratar-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para eventos para atender as necessidades da Fundação de Arte de Niterói, verifica-se que o objeto pretendido requer estrutura incompatível com a atividade desenvolvida por pessoa física

## 16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do serviço, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o serviço se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

16.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação sob análise, na forma que dispõe o art. 32, XIII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e, visando dar início à implementação do objeto



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

**Niterói, 22 de agosto de 2024.**

**Renato de Azevedo Lima**  
Coordenador de Equipamentos Culturais  
Matricula n.º 17115-7

**André Luis Fernandes**  
Superintendente Administrativo - FAN  
Matricula n.º 17113-2

**Paulo Affonso de Oliveira**  
Assessor Administrativo- FAN  
Matricula n.º 17114-8

**Patrícia Spinola de Carvalho**  
Assessora Administrativa - FAN  
Matricula n.º 17.114-7



**Anexo I**

**Quantitativos para cada Evento**

<b>EVENTOS: Feira Literária de Internacional de Niterói (FLIN), Museu de Arte Contemporânea (externo), Teatro Popular Oscar Niemeyer (externo), Solar do Jambeiro (externo), Luis de Camões, Esperienza Itália, Niterói Cervejeiro, Viva Zumbi, Feira Literária das Periferias (FLUP), Music Fest., Festival Marazul.</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>ÁREA DE GERADORES</b> - Locação de estrutura para área de geradores, com piso elevado 6x3 em estrutura tubular com chapa de compensado naval de 15mm de espessura, incluindo montagem e desmontagem
<b>ÁREA DE ACESSIBILIDADE</b> - Locação de estrutura de piso para área de acessibilidade de pessoas com deficiência, tamanho 8m x 6m x 0,60cm em estrutura tubular com compensado naval de 15mm de espessura, contendo rampa e guarda corpo, incluindo montagem e desmontagem.
<b>TECIDO EM MALHA COM ELASTANO</b> - Na cor preta, para acabamento de pisos e estruturas para que não fiquem aparentes.
<b>CARPETE</b> - Para acabamento de piso, nas cores cinza ou preto, contendo 5mm. Antichamas e com Ignifugação.
<b>MOBILIÁRIO (ÁREA VIP)</b> - locação de mobiliário para área reservada, 30 Puffs quadrados em corino, medindo 0,60 x 0,60 x 0,45 (CxLxH); 04 puffs retangulares em corino, medindo 1,20 x 0,55 x 0,50 (CxLxH); 08 mesas de canto quadradas tamanho 0,40 x 0,40, com tampo de vidro, material de acabamento em corino cor; 20 mesas tipo bistrô, cromado, com tampo cromado ou branco, medindo 0,60 x 1,10 (CxLxH); 60 banquetas cromadas com assento estofado corino branco, medindo 0,33 x 0,40 x 1,00 (CxLxH); 10 Plantas ornamentais Areca com cachipot de fibra branca; 03 Balcões reto em corino na cor (altura: 1,10, comprimento: 1,50 Largura: 0,35); 02 sofás de 02 lugares com acabamento medindo 1,60 x 0,96 (CxLxH), em fibra sintética ecowood, com estafodo em corino; 04 poltronas medindo 1,00 x 0,96 (CxLxH), em fibra sintética ecowood, com estofado em corino branco; 02 mesas de centro em madeira, medindo 1,20 x 0,70 x 0,43 (CxLxH); 02 Mesas pranchões 2,20 comp X 0,80 larg, 12 lixeiras com capacidade para 100 litros.
<b>BARRICADA</b> - locação de barricada, em aço galvanizado, medindo aproximadamente 1,00m x 1,10m, com travas de encaixe que facilitam a montagem e desmontagem, incluindo montagem e desmontagem
<b>BOX TRUSS</b> - Locação de estrutura treliçada de alumínio tipo Q15 (linha leve), com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos) incluindo montagem e desmontagem.
<b>BOX TRUSS</b> - Locação de estrutura treliçada de alumínio tipo Q30 (linha pesada), com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos) incluindo montagem e desmontagem.
<b>CADEIRAS</b> com assento estofado na cor preta, com braços incluídos, incluindo frete, carga e descarga do material.



**CADEIRAS PLÁSTICAS**, sendo locação de cadeiras plásticas, brancas, sem braços, em PVC, capacidade mínima de 120 Kg, incluindo frete, carga e descarga.

**CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS**, sendo locação de mesas plásticas com 4 cadeiras, brancas, quadradas, em PVC, medindo aproximadamente 70X70cm e cadeiras plásticas, brancas, sem braços, em PVC, capacidade mínima de 120 Kg, incluindo frete, carga e descarga.

**CADEIRA PARA AUTORIDADES** - Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com braços. Com controle de altura, tipo EGG, tulipa, em couro, com ou sem braço.

**MESA PRANCHÃO**- locação de mesa pranchão, confeccionada em madeira, sobre cavaletes, nas medidas aproximadas de 2,2m x 0,8m, incluindo frete, carga e descarga.

**CAMARIM** - locação de estrutura (stand) de "octanorm" para camarim, medindo 05m x 05m, com fechamento em TS branco, com tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado em tamanhos 6x6, forração do piso em material carpete na cor cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v , 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 01 (um) frigobar, 01(um) sofá de 02 lugares em courino branco, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, e 01(um) espelho (corpo inteiro), 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem

**CAMARIM CONTAINER** - Locação de container dry box 20 pés, com medição interna de 5.900m de comprimento x 2.350m largura x 2393 m altura, com capacidade cúbica de 33,2m e medição externa de 6.058m de comprimento x 2.438m de largura x 2.951 m de altura e capacidade máxima de 24kg. Distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 3 tomadas 110/220v, 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 01 (um) frigobar, 01(um) sofá de 02 lugares em courino branco, 01 aparador cromado (altura: 0,73m, comprimento: 1,10m, profundida: 0,40m) com tampo de vidro e 01(um) espelho (corpo inteiro), 2 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, montagem, desmontagem e deslocamento.

**CONTAINER** - Locação de container dry box 20 pés, com medição interna de 5.900m de comprimento x 2.350m largura x 2393 m altura, com capacidade cúbica de 33,2m e medição externa de 6.058m de comprimento x 2.438m de largura x 2.951 m de altura e capacidade máxima de 24kg, deslocamento, montagem e desmontagem.

**LOJA STAND** - locação de estrutura (stand) de "octanorm", medindo 03m x 03m, com fechamento em TS branco, com tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado, forração do piso em material carpete na cor cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v , 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto





de: 02 (duas) estantes de ferro com 4 prateleiras de MDF, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, 01 aparador cromado (altura: 0,73m, comprimento: 1,10m, profundida: 0,40m) com tampo de vidro, 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem

**LOJA STAND** - Locação de estrutura (stand) de "octanorm", medindo 06m x 06m, com fechamento em TS branco, com tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado, forração do piso em material carpete na cor cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v, 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 05 (cinco) estantes de ferro com 4 prateleiras de MDF, 01(um) sofá de 02 lugares em couro branco, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, 01 aparador cromado (altura: 0,73m, comprimento: 1,10m, profundida: 0,40m) com tampo de vidro, 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem

**PULPITO** - Púlpito de acrílico, cor transparente, espessura 6mm em acrílico, altura 120 cm, largura 60cm, profundidade 40cm, pesando 8,66kg, incluindo frete, carga e descarga.

**ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO TIPO - 1** - Locação de estrutura para posto médico "octanorm" medindo 5m x 05m com cobertura e piso estruturado, com chapa de compensado naval e estrutura tubular medindo 6.00 x 6.00, forração do piso em material lavável, painéis divisórias em laminado melamínico branco brilhante, encaixado nas estruturas de alumínio, teto em alumínio com fechamento com placas de PVC branco iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, doze tomadas 110/220v para equipamentos médicos, armários para depósito de medicamentos, 01 aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, sistema hidráulico com caixa d'água, torneira, pia, Cobertura com tenda formato piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 6m x 6m, com lona vinílica antichamas, com 2,50 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo piramidal, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais. Devidamente aterrado conforme as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem

**GRADE DE ISOLAMENTO** - locação de grade de isolamento de área, em aço galvanizado medindo 2,00m X 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe para facilitar a montagem e desmontagem, incluindo carga e descarga com montagem e desmontagem.

**HOUSE MIX** - locação de estrutura tubular em tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 4m x 4m em estrutura em tubo galvanizado, cobertura do tipo pirâmide com lona vinílica branca antichamas, contendo piso a 0,40cm de altura em estrutura de madeira, com chapa de



compensado naval, forrado em carpete cor preta, com fechamento em lona nas laterais, montagem e desmontagem.

**HOUSE MIX** - locação de estrutura de alumínio P30, cobertura do tipo uma água ou duas águas com lona vinifica branca antichamas, 2 andares contendo piso a 0,40cm de altura em estrutura de madeira, com chapa de compensado naval, com fechamento em lona nas laterais, montagem e desmontagem.

**PALCO 1** - locação de palco em formato duas águas, com estrutura medindo 18x14m, com cobertura altura livre (pé direito) de 7m, piso na altura de até 1.50m em estrutura tubular com plataforma de alumínio com compensado naval de 15mm de espessura, forração em carpete na cor preta, saia de fechamento proporcional ao palco montado em tecido preto na parte inferior do palco, incluindo frente e laterais do mesmo, estrutura da cobertura em treliças metálicas na linha profissional pesada, cobertura, áreas laterais e fundos revestidas em lonas KP-1000 ou similar (antichamas e anti UV), incluindo escada em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0.25m de profundidade e espelho com 0.18m, largura de 1.20m com guarda corpo, localizada na lateral do palco, 1 (uma) rampa de acesso no fundo do palco com declividade de 8% (oito por cento) e largura mínima de 2.00m. Fechamento com malha a em todo o entorno do palco (saia), 2 Áreas de serviço anexa ao palco tamanho 12.00 x 6.00m com piso elevado da mesma altura do palco com estrutura em P-30 e cobertura em lona KP 1000 (anti- chamas) ou similar, incluindo a utilização de talhas. Estrutura deverá estar devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.

**PALCO 2** - Locação de palco , medindo aproximadamente 12,0 m de largura por 10,0m de profundidade, com cobertura altura livre (pé direito) de 7m, com piso montado com plataformas telescópicas de 2m X 1m, em alumínio estrutural, com tampo em compensado naval, forrado com material antiderrapante ou carpete na cor preta, saia de fechamento proporcional ao palco montado em tecido preto na parte inferior do palco, incluindo frente e laterais do mesmo, capacidade de carga de 300kgs/m<sup>2</sup> e regulagem de altura de 0.10 cm à 1.60m , piso estruturado tubular com base regulável. Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, 1 (uma) rampa de acesso no fundo do palco com declividade de 8% (oito por cento) e largura mínima de 2.00m. Fechamento com lona em todo o entorno do palco (saia), Cobertura 02 águas, montada com estruturas de treliças em alumínio P30, lona branca com certificado antichama, com fechamentos laterais e traseiro com sannet cor preta. Altura da cobertura regulável de 2m à 7m, 2 (dois) grid's para P.A's no sistema Fly estrutura em Box truss linha P-30, medindo cada um 2.00m de frente, Área de serviço anexa ao palco tamanho 8 x 6.00m com piso elevado da mesma altura do palco em estrutura em P-30 e cobertura em lona KP 1000 (antichamas) ou similar, incluindo a utilização de talhas. Estrutura deverá estar devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.



**PALCO 3** - Locação de palco, medindo aproximadamente 9,0 m de largura por 6,0m de profundidade com piso montado com plataformas telescópicas de 2m X 1m, em alumínio estrutural, com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, capacidade de carga de 300kgs/m<sup>2</sup> e regulagem de altura de 0.10 cm à 1.60m, piso estruturado tubular com base regulável. Guarda-corpo nas laterais e na traseira com 01 escada de acesso ao palco. Fechamento com malha em todo o entorno do palco (saia), Cobertura 02 águas, montada com estruturas de treliças em alumínio P30, lona branca com certificado antichama, com fechamentos laterais e traseiro, atendendo todas as normas vigentes do CBMERJ, incluindo carregadores, montagem e desmontagem.

**PALCO 4-** Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 6,00 x 6,00m, formato 02 águas em box truss, área total de 36 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, Fechamento com lona sannel em todo o entorno do palco (saia), atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.

**PALCO 5-** Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 6,00 x 4,00m, formato 02 águas, área total de 24,00 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, Fechamento com lona sannel em todo o entorno do palco (saia), atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.

**PALCO 6** -Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 4,00 x 4,00m, formato 01 águas ou piramidal, área total de 15 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, com escada, carpete, atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.

**PISO POLIPROPILENO** - Locação de piso em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, medindo 50x50x5cm, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações, incluindo frete, montagem e desmontagem.

**PISO ESTRUTURADO** - Locação de piso em estrutura tubular com módulos medindo 2.00m X 1,00m, com chapa de compensado naval de 15mm de espessura, incluindo montagem e desmontagem.

**PISO PRATICÁVEL** - Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m de altura.

**PÓRTICOS** - Estrutura em box truss, 7m largura x2mx3m altura para comunicação visual na entrada do evento.

**ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE LEDS** - Locação de estrutura para sustentação de painel de led em box truss Q30 em alumínio, contemplando os materiais necessários para



montagem da estrutura, tais como blocos, bases, parafusos e porcas, tamanhos 6x3, incluindo montagem e desmontagem.

**PAINEL DE LED** - Locação de painel de LED de 06 mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, a ser colocado sobre torres de alumínio (Q30), incluindo montagem e desmontagem.

**TENDA GALPÃO** - Estrutura em treliças de alumínio P-30, lona branca com fechamentos laterais e fundo. Formato em duas águas. Estrutura devidamente aterrada atendendo as normas de segurança da CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.

**TENDA PIRAMIDAL 1** - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 5m x 5m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.

**TENDA PIRAMIDAL 2** - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 3m x 3m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.

**TENDA PIRAMIDAL 3** - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 4m x 4m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.

**TENDA PIRAMIDAL 4** - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 8m x 8m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.

**TENDA PIRAMIDAL 5** - Locação de tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", medindo 10m x 10m, com lona vinílica antichamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais, incluindo montagem e desmontagem. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ.

**AR CONDICIONADO** - Locação de aparelho tipo Self Contained de 5 TR Equipamentos enclausurados em estruturas metálica com tela de proteção, com motor condensador, painéis elétricos com dispositivos individuais, tomadas de engate estilo (steck) e sistema de insulflamento de ar em dutos flexíveis de alumínio ou PVC com isolamento térmico.

**FECHAMENTO METÁLICO** - Locação de chapa galvanizada para fechamento de área medindo 2,2m x 2,2m, modulado de encaixe com travamento, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços, incluindo montagem e desmontagem.



**LIXEIRA GRANDE** - Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.

**TAPETE** - Tipo passadeira (cor a ser definida pela contratante) - Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm

**ORGANIZADOR DE FILAS** - torre cromada 90 cm de altura com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas com 2 metros e 32 cm diâmetro .

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1 (PORTE GRANDE)** - Locação de sistema de sonorização composto de: SISTEMA DE PA: 01 MESA DIGITAL - console 48 entradas analógicas de mic/linha XLR de alta qualidade e totalmente recuperável (capacidade máxima); 32 saídas de analógicas XLR, 8 entradas e saídas de linha analógicas e TRS Conexões de duas faixas analógicas e digitais dedicadas, 1x1 E/S de wordlock, recursos de intercomunicação e talkback; Interface ECx para controle remoto do sistema através de um laptop ou computador com fio ou sem fio Suporte as placa opcionais para conectividade A-Net, saída analógica ou digital AES expandida, integração do Pro Tools HD ou Pro Tools ; 01 processador 4 VIAS; sistema de comunicador pa e monitor; 01 CD player(Ex. Denon, Pioner, Yamaha); 01 sistema de PA stéreo, compatível com espaço e dimensionado com pressão sonora de 110 db spl e reposta de 40 hz a 16khz; 02 talhas de 2 ton. E cinta; Multicabo 56 Vias; 01 técnico/operador de PA da empresa. SISTEMA DE MONITOR : 01 MESA DIGITAL - console de 48 entradas mic/linha XL, 8 entradas e saídas digitais dedicadas, 1x1 E/S MIDI, E/S de wordclock, recursos de intercomunicação de talkback; Interface ECx para controle remoto do sistema através de um laptop ou computadores com fio ou sem fio Suporte a placas opcionais para conectividade A-Net, saída analógica ou digital. 16 monitores spots, (Ex. SM 400/ 222, Clair ou similar da mesma qualidade, desde que aceito pela banda contratada); Sistema side fill DUPLO stéreo com processador 4 vias); DRUM FILL - 2 X 18 "; Sistema de pdl ao lado do mixer, e deverá ser o mesmo modelo dos monitores do palco; Sistema de amplificação compatível; Sistema com 12 fones de ouvido (Ex. porta pro Akg ou similar da mesma qualidade); MAIN POWER com de ac 127w, 60hz, estabilizado por todo palco (Ex. pentacoustic); 01 KIT de microfones (48 microfones) para entender as atrações (Ex. D 112, re 20, beta 52 ; E604/E904; SM 57 ou beta 56; SM 81, c 1000 ou c430; c414; SM 58; 48 pedestais ou clamps de acordo com os rides; 12 direct box; ativos (Clark Tecnicks, Wirlwind ou similar da mesma qualidade); 04microfones sem fios UHF (Shure URA e Senheizer G3); 06 in -ear com fone (Ex. Shure PSM900). 02 BACK LINE COMPLETO: amplificador baixo (Ex. GK800, HARTke SISTEM ou AMPEG, acompanhado de suas caixas de acord com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra (Ex. JCM9000, FENDER TWIN, JASS CHORUS); Sistema teclados (Ex. KURZUEL); bateria completa, conte do bumbo, caixa 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo (Ex. PEARL, YAMAHA CUSTOM, ODERI, gretch);18 plataformas em alumínio medindo 2,00 x 1,00 metros com pés pantográficos, telescópios e rodas, de acordo com a necessidade da banda, incluindo com montagem e desmontagem



**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2 (PORTE MÉDIO)** - Sistema de sonorização composto de: SISTEMA DE PA: 01 MESA DIGITAL – console 48 entradas analógicas de mic/linha XLR de alta qualidade e totalmente recuperável (capacidade máxima); 16 saídas de linha analógicas XLR, 8 entradas e saídas de linha analógicas TRS Conexões de duas faixas analógicas e digitais dedicadas, 1x1 E/S MIDI, E/S de wordclock, recursos de intercomunicação e talkback;; 01 processador 8 VIAS; sistema de comunicador pa e monitor;; 01 sistema de PA stereo, compatível com espaço e dimensionado com pressão sonora de 110 db spl e resposta de 40hz a 16khz; 02 Talhas de 2 ton. e cinta; Multicabo 56 Vias; 01 técnico/operador de PA da empresa. SISTEMA DE MONITOR: 01 MESA DIGITAL – console 48 entradas analógicas de mic/linha XLR de alta qualidade e totalmente recuperável (capacidade máxima); 24 saídas de linha analógicas XLR .12 monitores spots, (Ex. SM 400/ 222, Clair ou similar da mesma qualidade, desde que aceito pela banda contratada); Sistema side fill DUPLLO stereo com processador 4 vias); DRUM FILL – 2 X 18”; Sistema de pfl ao lado do mixer, e deverá ser o mesmo modelo dos monitores do palco; Sistema de amplificação compatível; Sistema com 12 fones de ouvido (Ex. porta pro, Akg ou similar da mesma qualidade); MAIN POWER com pontos de ac 127w, 60 hz, estabilizado por todo o palco (Ex. pentacoustic); 01 KIT de microfones (32 microfones) para atender as atrações (Ex. D 112, re 20, beta 52 ; E604/E904; SM 57 ou beta 56; SM 81, c 1000 ou c 430; c 414; SM 58; beta 58; 32 pedestais ou clamps de acordo com os rides; 12 Direct box; ativos (Clark Tecnicks, Wirlwind ou similar da mesma qualidade): 04 microfones sem fio UHF (Shure URA e Senheizer G3); 06 in-ear com fone (Ex. shure PSM900). 01 BACK LINE COMPLETO: amplificador baixo (Ex. GK800, HARTKE SISTEM ou AMPEG, acompanhado de suas caixas de acordo com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra (Ex. JCM900, FENDER TWIN, JASS CHORUS); Sistema teclados (ex. KURZUEL); Bateria completa, contendo bumbo, caixa, 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo.

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3 (PEQUENO PORTE)**- Composto de PA Line Array com 02 caixas por lado(02 alto falantes de 8" e 01 drive), 02 subs por lado (02) alto falantes de 18", cabeamento e amplificação; 04 monitores em 02 vias de chão; 08 vias de fone (KOSS porta Pó, AKG414, ou similar; 01 processador digital 04 vias; 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 04 monitores de chão contendo 01 alto falante de 12"(400) e 01 drive de 2" (100 Watts) cada;01 sistema de amplificador de baixo,) 1 sistema de amplificador de guitarra, 2 microfones sem fio, 01 case de microfones específicos com 20 microfones; 01 sistema A/c com 03 fases e 01 neutro, gaveteiros, cabos, pedestais, incluindo carregadores, montagem e desmontagem

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 (PEQUENO PORTE - EXTERNO)** - Composto de 2 Cdj e 1 MIXER, COM SUPORTE, 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 2 caixas de som e subwoolfers com suporte e 8 microfones

**BACK LINE COMPLETO:** amplificador baixo - de acordo com o rider da banda, acompanhado de suas caixas de acordo com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra ; Sistema teclados ; Bateria completa, contendo bumbo, caixa, 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo ; 10 plataformas em alumínio medindo 2,00 x 1,00 metros



com pés pantográficos, telescópicos e rodas, de acordo com a necessidade da banda, incluindo equipe técnica de acordo com o porte do evento, montagem e desmontagem.

**SERVIÇO ELÉTRICO - TIPO 2** - Locação de 2 sistemas de distribuição com 18 saídas Steck 32A, 1 Main Power, 4 cabo de AC de 50mm com 100 metros, 400 metros de cabo 16mm 4 vias para distribuição, 20 refletores LED 200w, com eletricista de plantão.

**SISTEMA DE DELAY** - locação de Sistema de Delay contendo 12 caixas Line Array tree-way ativas em tripés, conexão vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus; Sistema de amplificação com rack de potência com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; sistema de Bumper e talha de 01 TON, para elevação do equipamento; 12 (doze) estruturas de tripé em box truss P30, cabeamento de sinal em 06 vias para programação de retardo de Delay e cabeamento de força de AC trifásica, para cada caixa, incluindo montagem e desmontagem

**PASSA CABO** - material emburrachado de alta densidade resistente e aderente com capacidade de carga para proteção de cabos de som, iluminação e extensões elétricas medindo 158mm largura, 20mm altura.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)** - Locação de sistema de iluminação, composto por 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 50 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com cintas; 04 máquinas de fumaça DMX; 72 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos; Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolve, RGBW, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático; Equipamento com 40 Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Gobos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO - 60 REFLETOR PAR 64, 1000 w de iluminação, holofote em alumínio polido bipartido, lâmpada par 64, fio térmico, alça, tela interna de proteção, pintura interna, alicate do porta gelatina, trave de alça, pés, suporte gelatina; 02 CANHÕES SEGUIDORES com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco; SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM 16 REFLETORES ELIPSOIDAL, Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar; SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE 08 REFLETORES MINI BRUTTI para seis Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w, 02 Skywalker, incluindo com montagem e desmontagem.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)** - Locação de sistema de iluminação composto por lâmpadas 12 Par64, foco # 5 (gelatinas cto), 08 Mini Bruts de 14 lâmpadas, 12 Elipsoidais ETC (ou Source Four, com lente 1), 12 ACL Par 56,00 48 refletores Par Led, 15 W, RGBw-A, DMX,



Bivolt, 02 Máquinas de Fumaça 2000w, com ventiladores de potência adequada, 48 Canais de Dimmer HPL, 01 mesa Console Avolite Pearl 2010; Console MA Light 2, 02 Canhões DTS 1200, 02 Set Lights montados na luz de frente com finalidade de luz de serviço, 06 Pontos de Comunicação, 12 moving 24 mornings light 15R (Robe Martin ou similar); 08 super Strobos Atomics 3000, incluindo montagem e desmontagem.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE)** - Locação de 01 mesa digital DMX, 18 refletores PAR LED 3w RGBW, 2 Strobos Atomic 3000w, 02 mini brut 4 lâmpadas, 01 máquina de fumaça DMX, 1800w com ventilador, 01 rack Dimmer 12 canais e 01 main Power Digital, incluindo montagem e desmontagem.

**ILUMINAÇÃO DECORATIVA INTERNA** - Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida com 24 par led e 12 ribaltas P5. Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)

**ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA** - Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida 24 par led e 12 ribaltas P5. (blindadas IP65). Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)

**MEGA TRIO ELÉTRICO** - Trio Elétrico de grande porte, caminhão (cavalo )truck, acoplado em semi - reboque: 2 camarins, no mínimo de 20 mts de comprimento, hidraulico, com 6 mts de largura, 2 geradores de 180kvas full time, totalmente equipado com sistemas de som e luz para atender rider de artista de grande porte, sistema de pressurização de água, palco medindo no mínimo 14x4 mts, cobertura em lona anti chamas em toda a extensão do palco.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 70Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 70Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 115Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 115Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 150Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento





**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 150Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 250Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 250Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 350Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (STANDBY)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 350Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 1:( CO2 6 Kg 5-B/C)** – Locação de extintor de incêndio, tipo CO2 6 Kg 5-B/C, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.

**EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 2:(ÁGUA PRESSURIZADA 10 L2-A)** - Locação de extintor de incêndio, tipo água pressurizada, portátil, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.

**EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 3: (PÓ QUÍMICO 6 Kg 20-B:C)** - Locação de extintor de incêndio tipo PÓ QUÍMICO 6 Kg 20-B:C, portátil, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.

**EXTINTOR PQS 6KG TIPO - 04:** Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm<sup>2</sup>.

**AMBULÂNCIA TIPO - 1 (UTI MÓVEL)** - Locação de ambulância de suporte avançado, contendo no mínimo: I - sinalizador óptico e acústico; II - equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; III - maca com rodas e articulada; IV - dois suportes de soro; V - cadeira de rodas dobrável; VI - instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no artigo anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); VII - respirador de transporte para adulto; VIII - oxímetro não-invasivo portátil; IX - monitor cardioversor com marca- passo externo não-invasivo e bateria; X - bomba de infusão com bateria; com insumos matérias e medicação conforme resolução SEDEC 80/2007. Equipe com



3 profissionais, sendo 1(um) Motorista, 1(um) Enfermeiro e 1(um) Médico, pelo período de 12 (doze) horas, em perfeito estado de conservação e manutenção.

**MACA/PADIOLA** - locação de maca/padiola dobrável em alumínio e nylon, 02 - Cintos para Travamento.

**SERVIÇOS DE POSTO MÉDICO** - Locação de serviços de posto médico para atendimento às urgências e emergências médicas durante o evento, com: 06 leitos e 2 cadeiras de hidratação, e equipe médica com: 02 médicos, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, pelo período de 12 (doze) horas/dias, incluindo todos os insumos materiais e medicação necessárias à prestação dos serviços.

**CADEIRA DE RODAS** - Cadeira de rodas para pessoas com deficiência

**DRONE TIPO 1** - Sensor 1" CMOS pixels efetivos 20 milhões, lente FOV (campo de visão): cerca de 77º, formato equivalente a 35mm: 28mm, abertura: f/2.8-f/11, alcance de disparo: 1m a, alcance ISSO, Vídeo: 100-6400, Foto: 100-3200 (auto), 100-12800 (manual), velocidade do obturador, obturador eletrônico: 8-1/8000s, tamanho da imagem 5472x3648, modos de fotografia, disparo único, disparo contínuo: 3/5 quadros, bracketing de exposição automática (AEB): 3/5 quadros em bracketing a 0.7 EV bias, Intervalo (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s ), resolução de vídeo 4k: 3840x2160 24/25/30p, 2.7k: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p, FHD: 1920 X 1080 25/25/30/48/50/60/120p, taxa de bites máx. do vídeo 100Mbps, modo cores Dlog-M (10 bits), suporte para vídeos em HDR (HLG 10bits), sistemas de arquivo suportados, FAT32 (<32GB) ex FAT(>32GB), formato de foto; JPEG/DNG (RAW), formatos de vídeo; MP4/MOV(MPEG-4 AVC/H.264,HEVC/H265), altura máx de serviço acima do nível do mar 6000m, tempo máx de voo estacionário (sem vento) 29 minutos 25km/h, tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 29 minutos. **Qualidade de transmissão ao vivo controle remoto:**720 p/1080 p @30 fps, Mobile Device:720 p/1080 p @30 fps:720 p @30 fps/720 p @60 fps/1080 p @30 fps

**DRONE TIPO 2** Contratação de serviço de filmagem com drone com a seguinte especificação técnica:Sensor CMOS 0.5" 48MP, Hyperlapse em 8K, Filmagem em 4k com 24-25-30-48-50-60-120 frame por segundo (fps) e full HD com 24-25-30-48-50-60-120-240 fps, Bateria suficiente para registro de uma sessão de filmagem de até 4hs de duração, Foco contínuo e modos de identificação por pessoa, Filtro ND e polarizador. Disponibilidade do equipamento/piloto cinegrafista: a contratada será informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.

**FOTÓGRAFO** - Locação de mão de obra de profissional especializado com equipamento, para seleção e registro de imagens fotográficas dos eventos por um período diário de 04 (quatro) horas por cada evento. Entregar no mínimo 10 fotos no término do dia de evento. Fornecer cópias gravadas em HD externo e ou meio eletrônico em 24 horas do dia do evento. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de sessão fotográfica.

**COMUNICAÇÃO VISUAL** - Criação e desenvolvimento de material gráfico para divulgação online e offline e aplicação em cenografia dos eventos.



**CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO AO VIVO** - Contratação de link de internet exclusivo com capacidade mínima 100mb/s de upload.

**TELEPROMPTER** - 2 TV de 50", 2 Suporte de preview para TV, 4 Cabos HDMI Hi Speed de 5M, 4 Cabos HDMI Hi Speed de 5M, 1 Passador de slides Logitech R400, 1 extensor de USB de 2M, Monitor de Preview.

**TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO - TIPO 1:** Filmagem digital, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: **a)** 4 (quatro) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; **b)** 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real) para telões, painéis de LED e web links. A mesa de corte deve comportar 4 (quatro) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos equipamentos necessários; **c)** 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; **d)** 1 (uma) ilha de edição de alta resolução e capacidade, com monitor de vídeo de no mínimo 20"; **e)** 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; **f)** 2 (dois) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; **g)** 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; **h)** 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; **i)** recursos humanos: 4 (quatro) cinegrafistas, 1 (um) operador de iluminação, 2 (dois) produtores responsáveis e 1 (um) operador de switcher. **j)** O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples contendo o corte final gerado pela mesa switcher, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.

**TRANSMISSÃO STREAMING AO VIVO - TIPO 2:** Filmagem digital no formato estúdio de entrevistas, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: **a)** 4 (quatro) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; **b)** 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real) para telões, painéis de LED e web links. A mesa de corte deve comportar 4 (quatro) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos equipamentos necessários; **c)** 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; **d)** 1 (uma) ilha de edição de alta resolução e capacidade, com monitor de vídeo de no mínimo 20"; **e)** 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; **f)** 6 (seis) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; **g)** 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; **h)** 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; **i)** recursos humanos: 4 (quatro) cinegrafistas, 1 (um) operador de iluminação, 2 (dois) produtores responsáveis e 1 (um) operador de switcher, 2 (dois) apresentadores. **j)** O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples contendo o corte final gerado pela mesa switcher, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.



**SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE -**

Locação de equipamentos e de equipe especializada para prestação de serviços de filmagem/gravação/edição, com os seguintes requisitos mínimos: **a)** 1 (uma) câmera filmando em resolução no mínimo FullHD; **b)** 1 (um) kit de microfone para captação de áudio contendo 1 (um) microfone lapela sem fio e 1 (um) microfone direcional e/ou microfone de mão para entrevistas; **c)** Kit de lentes básicas; **d)** recursos humanos: 2 (dois) cinegrafistas, 1 assistente de câmera/som. Fornecimento de cópias gravadas em HD e ou meio eletrônico de todo o material bruto. Edição de 1 vídeo de até 3 minutos com imagens gravadas pela equipe de filmagem. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.

**SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE -**

Locação de equipamentos e de equipe especializada para prestação de serviços de filmagem/gravação/edição, com os seguintes requisitos mínimos: **a)** 2 (duas) câmeras filmando simultaneamente em resolução 4k, com sensor full-frame, amostragem 4: 2: 2 de 10 bits e suporte a gama S-Log3 / 2 e HLG de 10 bits. **b)** 2 (dois) kits de microfones para captação de áudio contendo 2 (dois) microfones lapela sem fio e 1 (um) microfone direcional e/ou microfone de mão para entrevistas para cada câmera; **c)** Fornecimento de cópias gravadas em HD e ou meio eletrônico de todo o material bruto. Edição de 1 vídeo de até 3 minutos com imagens gravadas pela equipe de filmagem. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de gravação das imagens.

**SERVIÇO DE FILMAGEM/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE -**

Locação de equipamentos e de equipe especializada para prestação de serviços de filmagem/gravação/edição, com os seguintes requisitos mínimos: **a)** 6 (seis) câmeras filmando simultaneamente em resolução 4k, com amostragem 4: 2: 2 de 10 bits, suporte a gama S-Log3 / 2 e HLG de 10 bits e gravação em RAW. **b)** 2 (dois) kits de microfones para captação de áudio contendo 2 (dois) microfones lapela sem fio e 1 (um) microfone direcional e/ou microfone de mão para entrevistas para cada câmera. Requisitos mínimos: **c)** 1 (uma) mesa de corte (switcher) com suporte a sinal 4k para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real) para telões, painéis de LED e web links. A mesa de corte deve comportar 6 (seis) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos equipamentos necessários; **d)** 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; **e)** 1 (uma) ilha de edição de alta resolução e capacidade, com monitor de vídeo de no mínimo 20"; **f)** 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; **g)** 1 (um) sistema de intercom sem fio com 10 (dez) pontos; **h)** recursos humanos: 6 (seis) cinegrafistas, 1 (um) operador de vídeo, 2 (dois) produtores responsáveis 3 (três) assistentes de câmera/áudio, 1 (um) técnico de som e 1 (um) operador de switcher/diretor de corte. **i)** 1 (uma) grua de no mínimo 7,6 metros com cabeça eletrônica. **j)** 1 (um) Multiviewer/Splitter; **k)** O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples contendo o corte final gerado pela mesa switcher, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior. Fornecimento de cópias gravadas em HD e ou meio eletrônico de todo o material bruto. Edição de 1 vídeo de até 3 minutos com imagens gravadas pela equipe



de filmagem. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de gravação das imagens. Gravação de som a partir de saída de áudio da mesa de som do evento.

**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - STANDARD**, locação de banheiro químico, portátil, com manutenção diária e higienização, e material polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 2,30m de altura, x 1,10m de largura x 1,20m de comprimento, contendo caixa de dejetos com reservatório de 200 litros, porta papel higiênico equipado com papel, fechamento com identificação de ocupado/livre, para uso do público em geral, incluindo carga e descarga, limpeza diária

**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**, locação de banheiro químico, portátil, para Portadores de Necessidades, Especiais, com manutenção diária e higienização, e material polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 2,30m de altura, 1,60 largura e 1,60 de comprimento que permitam a movimentação dos cadeirantes no interior do banheiro, contendo porta papel higiênico, equipado com papel e todos os equipamentos e acessórios de segurança necessários que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluindo carga e descarga, limpeza diária

**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 06 UNIDADE COM PCD** - Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 6 (Seis) sanitários sendo 1 para cadeirante Todas as cabines deverão conter Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante, Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente, Fraldário, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sobre as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 700 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 500 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 750 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel e Sabonete líquido Comprimento 4,30 mts, Largura, 2,40 mts, Alt. Externa 2,85, Altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção



**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 10 UNIDADE COM PCD** Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 10 (dez) sanitários sendo 1 (uma) para cadeirante Todas as cabines deverão conter Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante, Cabine de PNE com apoios fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente, Fraldário, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 700 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 500 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 750 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel, Sabonete líquido, fio dental e enxaguante bucal, Comprimento 4,30 mts, Largura, 2,40 mts, Alt. Externa 2,85, Altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção

**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 04 UNIDADE COM PCD** - Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 4 (quatro) sanitários. Todas as cabines deverão conter Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante, Cabine de PNE com apoios fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente, Fraldário, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 700 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 500 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 750 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel, sabonete líquido, fio dental e enxaguante bucal, Comprimento 4,30 mts, Largura, 2,40 mts, Alt. Externa 2,85, Altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção

**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 01 UNIDADE** - Banheiro móvel Trailer superluxo contendo 1 (um) sanitário, Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Secador de mãos, enxaguante bucal e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 120 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 320 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel, sabonete líquido, fio dental e enxaguante bucal, Comprimento 1,30 mts, Largura, 1,25 mts, Alt. Externa 2,85, Altura interna 2,00 mts deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção



**BANHEIRO CONTAINER:** contendo 7 (sete) vasos sanitários, 7 (sete) lavatórios, 4 (quatro) janelas para ventilação, 2 (duas) portas para circulação de entrada e saída, com iluminação, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico em cada cabine, Suporte saboneteira, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas, Parte externa com iluminação e toldos, Caixa de água 120 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 320 litros, insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, Sabonete líquido. Medindo: Módulo 20 pés interna: 5.895 m de comprimento X 2.340 m de largura X 2.286 m de altura. externa: 6.059 m de comprimento X 2.438 m de largura X 2.591 m de altura, com capacidade máxima de 27.020 kg e 65,6 m<sup>3</sup> Entrada energia: 110 v e/ou 220 v, Piso: Cerâmico. Garantindo privacidade e conforto para os usuários do evento e equipe de Limpeza e manutenção

**CARREGADORES** - Locação de mão de obra de carregador para transporte de materias variados, por um período de até 12 (doze) horas

**PESSOAL DE APOIO** - Locação de mão de obra de pessoal de apoio em área de credenciamento, backstage, camarins dos eventos, pelo período diário de 12 (doze) horas

**APRESENTADOR / MESTRE DE CERIMONIAS** - Locação de mão de obra de profissional especializado para apresentação de eventos, por um período diário de 06 (seis) horas

**BRIGADA DE INCÊNDIO** - Locação de mão de obra de brigada com treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros, por um período de até 12 (doze) horas

**SEGURANÇA PATRIMONIAL**- Locação de mão de obra de segurança desarmada patrimonial dos ativos e estrutura do local, por um período de até 12 (doze) horas

**SEGURANÇA** - Locação de mão de obra de segurança desarmado para controle de acessos dos ativos no local, por um período de até 12 (doze) horas

**SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL** - Locação de mão de obra de segurança desarmado, com detector de metal, para controle de acessos dos ativos no local, por um período de até 12 (doze) horas

**ROADIE** - locação de mão de obra de carregador de instrumentos e equipamentos dos músicos com montagem e desmontagem

**MAQUEIRO** - Locação de mão de obra de maqueiro, para transporte de pacientes, pelo período de 8 (oito) horas diárias

**ATENDENTE** - Locação de mão de obra de atendente, para atender e orientar nos eventos, atuando em setor de credenciamento, além esclarecer dúvidas. Zela pelo bom atendimento, eficiência e produtividade, por um período de 8 (oito) horas diárias

**RECEPCIONISTA BILINGUE** - Locação de mão de obra de profissional especializado em tradução do Inglês para o Português, atendimento ao cliente, presta informações e recebe visitantes para encaminhamento ao local solicitado pela contratante, atender chamadas telefônicas e anotar recados, por um período de 8 (oito) horas diárias.

**INTERPRETE DE LIBRAS** - locação de mão de obra de profissional especializado em comunicação ao traduzir informações orais em língua de sinais e vice-versa, por um período de 6 (seis) horas diárias.



**ASSESSORIA PARA PCD** - Profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas portadoras de necessidades especiais

**COORDENADOR DE SEGMENTO** - Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento, relatoria.

**COORDENADOR GERAL DE EVENTOS** - Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE

**REVISOR DE TEXTO** - Revisar textos, idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês). LAUDA (1200 CARACTERES SEM ESPAÇO).

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA** - O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá ser capaz de efetuar configurações de rede, hardware, software e de identificar e comunicar à coordenação do evento a ocorrência de eventuais falhas em sua área de atuação que estejam além dos seus recursos imediatos de reparação.

**RÁDIOS-COMUNICADORES** - Locação de Rádios comunicadores HT TK-3202; Antena UHF para TK-372/3202/3173/380; Baterias para TK-3202/NX- 340; Carregadores para NX-340; Fonte de Alimentação 12V 0,3A para NX-340

**COQUETEL PARA 50 (cinquenta ) PESSOAS TIPO 1** -Prestação de serviço de buffet, composto de: Salgados de forno variados (esfiha, folhado de camarão, folhado de frango, folhado de queijo, empada de queijo, salgados fritos); Sanduiche a metro com recheio de embutidos, variedades de quiches grandes (min. 25cm), variedades de canapés, bolos sabores diversos; baby hot dog, Italianinho, mini pastelzinho de queijo, mini croquete, mini churros de doce de leite ou creme de avelã; Frutas da época; caixas de bombom de 1ª qualidade; pizzas tamanho família sabores diversos. Bebidas: Refrigerantes tradicional e diet ou zero de 1ª qualidade, sabor Cola e guaraná, tipo coca cola, pepsi-cola e Antártica ou similar; suco de pêssego, uva, laranja e abacaxi com hortelã; cerveja de 1ª qualidade tipo (Heineken, Stella Artois, Budweiser); Espumante de 1ª qualidade tipo:(chandon ou similares) Água mineral com e sem gás; 01 copeiro; Incluindo louças e todo o material necessário, para atender a demanda solicitada. Atendendo por 4 horas de serviço.

**COQUETEL PARA 100 (cem ) PESSOAS TIPO 2** -Prestação de serviço de buffet, composto de:Salgados de forno variados (esfiha, folhado de camarão, folhado de frango, folhado de queijo, empada de queijo, salgados fritos); Sanduiche a metro com recheio de embutidos, variedades de quiches grandes (min. 25cm), variedades de canapés, bolos sabores diversos; baby hot dog, Italianinho, mini pastelzinho de queijo, mini croquete, mini churros de doce de leite ou creme de avelã; Frutas da época; caixas de bombom de 1ª qualidade; pizzas tamanho família sabores diversos. Bebidas: Refrigerantes tradicional e diet ou zero de 1ª qualidade, sabor Cola e





guaraná, tipo coca cola, pepsi-cola e Antártica ou similar; suco de pêssego, uva, laranja e abacaxi com hortelã; cerveja de 1ª qualidade tipo (Heineken, Stella Artois, Budweiser); Espumante de 1ª qualidade tipo: (chandon ou similares) Água mineral com e sem gás; 02 copeiros; incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.

**Coquetel - Adicional de coquetel para 20 (vinte) pessoas no item 1 ou Item 2, citados acima**

**COQUETEL PARA 50 (Cinquenta) PESSOAS TIPO 3** - prestação de serviço de coquetel, composto de : Entradas (8 opções) \* Batatinha calabresa com requeijão e bacon \* Ceviche \* Mousse de salame ou 4 queijos servido com torradas \* Terrine de queijo, frango ou frutas \* Mini bruschettas \* Espetinho caprese ao molho pesto \* Canapés de frango com cream cheese \* Barquete de frango, berinjela, presunto ou carne seca \* Canapé de tomate seco \* Guacamole com tortilhas Salgados assados – sortidos • Mini quiche – queijo, tomate seco, 4 queijos e alho poro • Folhados – sabores diversos. • Voulevant – carne seca, berinjela, 4 queijos e tomate seco. Bebidas Refrigerante de 1ª qualidade, Suco natural, Água mineral, espumante brut de 1ª qualidade, incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.

**COQUETEL PARA 100 (CEM) PESSOAS TIPO 4-** prestação de serviço de coquetel, composto de : Entradas (8 opções) \* Batatinha calabresa com requeijão e bacon \* Ceviche \* Mousse de salame ou 4 queijos servido com torradas \* Terrine de queijo, frango ou frutas \* Mini bruschettas \* Espetinho caprese ao molho pesto \* Canapés de frango com cream cheese \* Barquete de frango, berinjela, presunto ou carne seca \* Canapé de tomate seco \* Guacamole com tortilhas Salgados assados – sortidos • Mini quiche – queijo, tomate seco, 4 queijos e alho poro • Folhados – sabores diversos. • Voulevant – carne seca, berinjela, 4 queijos e tomate seco. Bebidas Refrigerante de 1ª qualidade, Suco natural, Água mineral, espumante brut de 1ª qualidade, incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada,atendendo por 4 horas de serviço.

**COFFEE BREAK PARA 100 (CEM ) PESSOAS TIPO 1** - Espetinho de frutas Sanduiche de queijo, presunto e requeijão Sanduiche de lombo com cheddar Sanduiche de ricota temperada com ervas e cenoura Salgados assados: Esfilha de carne Pastel de queijo Bolos Chocolate com calda Laranja Bebidas: Suco de uva Suco de goiaba Café Leite Achocolatado Refrigerante linha Coca-Cola (comum e zero), contendo reposição, incluindo todo material e estrutura necessária para atender a demanda solicitada, atendendo por 4 horas de serviço.

**COFFEE BREAK PARA 50 (cinquenta ) PESSOAS TIPO 2** - Espetinho de frutas Sanduiche de queijo, presunto e requeijão Sanduiche de lombo com cheddar Sanduiche de ricota temperada com ervas e cenoura Salgados assados: Esfilha de carne Pastel de queijo Bolos Chocolate com calda Laranja Bebidas: Suco de uva Suco de goiaba Café Leite Achocolatado Refrigerante linha Coca-Cola (comum e zero), 2 copeiros; todo o material descartavel necessário, como talheres, copos para café e água, e guardanapos; tina de 200l e gelo. O necessário para gelar as bebidas por aproximadamente 9 horas de serviço.



**Coffee Break**- Adicional de coffee break para 20 (vinte) pessoas no item 8 ou Item 9, citados acima

**Fornecimento de Kit lanche para 200 (duzentos) pessoas**, contendo um (1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade, uma (1) Barra de Cereal de 1ª qualidade, Uma (1) Fruta da época e um (1) Sanduíche de Frango com ricota e cenoura, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA.

**Fornecimento de Kit lanche não orgânico para 50 (cinquenta) pessoas** contendo um (1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .

**Fornecimento de Kit lanche não orgânico para 100 (cem) pessoas** contendo um (1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .

**Fornecimento de Kit lanche não orgânico para 200 (duzentos) pessoas** contendo um (1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar ou igual ao todinho, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA .

**CATERING** - contratação de serviço de catering para atender as demandas e necessidades das atrações de abertura e atrações principais dos shows da cidade incluindo serviço de montagem e reposição ou compatível, mediante a aprovação do contratante.

**ÁGUA MINERAL** - Garrafas plásticas de 500 ml de água mineral natural, tina e gelo suficientes para manter gelada e copos descartáveis para servir;

**ÁGUA MINERAL** - copo de 200 ml de água mineral natural, tina e gelo suficientes para manter gelada;

**SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA** - Para atender de até 100 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.

**SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA II** -Para atender de 101 a 200 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.

**SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA III** - Para atender de 201 a 400 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF,



Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.

**SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO** - Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento. Inclui operador.

**SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO** - Fidelidade na transcrição das falas e texto formatado segundo as normas da ABNT, devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. O material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento.

**AUDIODESCRIÇÃO** - contratação de empresa especializada em serviços de audiodescrição. O serviço deve contemplar estudo e preparação, profissionais audiodescritores; profissional de apoio; equipamento de transmissão da audiodescrição, incluindo 50 fones, transmissores, receptores, montagem, desmontagem e técnico. O período do serviço por dia é de aproximadamente 7 horas de duração O orçamento deve contemplar deslocamento da equipe.

**ESTENOTIPIA** - contratação de empresa especializada em serviços de estenotipia computadorizada. Processo feito pelo estenotipista, que, ao escutar o que é dito pelos participantes do evento, instantaneamente digita o que está sendo falado. Sistema presencial em tempo real, editada e revisada, com utilização de máquina de estenotipia e recursos humanos necessários. O período do serviço por dia é de aproximadamente 7 horas.

**EVENTOS: Teatro Municipal João Caetano, Teatro Popular Oscar Niemeyer, Centro Cultural Paschoal Carlos Magno, Sala Nelson Pereira dos Santos, Festival Curta Metragem, Festival Nordestino, Festa Junina Fan, Circuito de Baile Funk**

#### **ESPECIFICAÇÃO**

**BOX TRUSS** - Locação de estrutura treliçada de alumínio tipo Q15 (linha leve), com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos) incluindo montagem e desmontagem.

**CADEIRAS PLÁSTICAS**, sendo locação de cadeiras plásticas, brancas, sem braços, em PVC, capacidade mínima de 120 Kg, incluindo frete, carga e descarga.



**LOJA STAND** - locação de estrutura (stand) de "octanorm", medindo 03m x 03m, com fechamento em TS branco, com tenda piramidal ou "chapéu de bruxa", piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado, forração do piso em material carpete na cor cinza, teto pergolado em treliças de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 12 tomadas 110/220v , 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus, mobiliário composto de: 02 (duas) estantes de ferro com 4 prateleiras de MDF, 01 (uma) mesa cromada tampo de vidro circular, 04 cadeiras cromadas com assento estofado na cor branca, 01 aparador cromado (altura: 0,73m, comprimento: 1,10m, profundida: 0,40m) com tampo de vidro, 04 Puffs quadrados, tamanho 0,40m x 0,40m, material corino cor branca, com uma lixeira cromada de 30l, com saco de lixo incluso. Camarim devidamente aterrado conforme as normas vigentes e do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem

**PÚLPITO** - Púlpito de acrílico, cor transparente, espessura 6mm em acrílico, altura 120 cm, largura 60cm, profundidade 40cm, pesando 8,66kg, incluindo frete, carga e descarga.

**PALCO 4-** Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 6,00 x 6,00m, formato 02 águas em box truss, área total de 36 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, Fechamento com lona sannel em todo o entorno do palco (saia), atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.

**PALCO 5-** Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 6,00 x 4,00m, formato 02 águas, área total de 24,00 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01 escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, Fechamento com lona sannel em todo o entorno do palco (saia), atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.

**Tapete** - tipo passadeira (cor a ser definida pela contrante) - Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm

**ORGANIZADOR DE FILAS** - torre cromada 90 cm de altura com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas com 2 metros e 32 cm diâmetro.

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3 (PEQUENO PORTE)**- Composto de PA Line Array com 02 caixas por lado(02 alto falantes de 8" e 01 drive), 02 subs por lado (02) alto falantes de 18", cabeamento e amplificação; 04 monitores em 02 vias de chão; 08 vias de fone (KOSS porta Pó, AKG414, ou similar; 01 processador digital 04 vias; 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 04 monitores de chão contendo 01 alto falante de 12"(400) e 01 drive de 2" (100 Watts) cada;01 sistema de amplificador de baixo,) 1 sistema de amplificador de guitarra, 2 microfones sem fio, 01 case de microfones específicos com 20 microfones; 01 sistema A/c com 03 fases e 01 neutro, gaveteiros, cabos, pedestais, incluindo carregadores, montagem e desmontagem



**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 (PEQUENO PORTE - EXTERNO)** - Composto de 2 Cdj e 1 MIXER, COM SUPORTE, 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 2 caixas de som e subwoolfers com suporte e 8 microfones

**BACK LINE COMPLETO:** amplificador baixo - de acordo com o rider da banda, acompanhado de suas caixas de acordo com as reais configurações); Amplificadores de Guitarra ; Sistema teclados ; Bateria completa, contendo bumbo, caixa, 3 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo ; 10 plataformas em alumínio medindo 2,00 x 1,00 metros com pés pantográficos, telescópicos e rodas, de acordo com a necessidade da banda, incluindo equipe técnica de acordo com o porte do evento, montagem e desmontagem.

**PASSA CABO** - material emborrachado de alta densidade resistente e aderente com capacidade de carga para proteção de cabos de som, iluminação e extensões elétricas medindo 158mm largura, 20mm altura.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)** - Locação de sistema de iluminação composto por lâmpadas 12 Par64, foco # 5 (gelatinas cto), 08 Mini Bruts de 14 lâmpadas, 12Elipsoidais ETC (ou Source Four, com lente 1), 12 ACL Par 56,00 48 refletores Par Led, 15 W, RGBw-A, DMX, Bivolt, 02 Máquinas de Fumaça 2000w, com ventiladores de potência adequada, 48 Canais de Dimmer HPL, 01 mesa Console Avolite Pearl 2010; Console MA Light 2, 02 Canhões DTS 1200,02 Set Lights montados na luz de frente com finalidade de luz de serviço, 06 Pontos de Comunicação, 12 moving 24 mornings light 15R (Robe Martin ou similar); 08 super Strobos Atomics 3000, incluindo montagem e desmontagem.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE)** - Locação de 01 mesa digital DMX, 18 refletores PAR LED 3w RGBW, 2 Strobos Atomic 3000w, 02 mini brut 4 lâmpadas, 01 máquina de fumaça DMX, 1800w com ventilador, 01 rack Dimmer 12 canais e 01 main Power Digital, incluindo montagem e desmontagem.

**ILUMINAÇÃO DECORATIVA INTERNA** - Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida com 24 par led e 12 ribaltas P5. Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)

**ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA** - Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida 24 par led e 12 ribaltas P5. (blindadas IP65). Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (FULL TIME)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 70Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (standby)** - Locação de gerador de energia elétrica, super silencioso, com regulagem de velocidade automática, com geração máxima de 70Kvas, com no mínimo 100m de cabeamento, com bacia de contenção, pelo período de 12 (doze) horas/dia, com plantonista durante todo o período do evento.

**EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 1:( CO2 6 Kg 5-B/C)** – Locação de extintor de incêndio, tipo CO2 6 Kg 5-B/C, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.



**EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 2:(ÁGUA PRESSURIZADA 10 L2-A)** - Locação de extintor de incêndio, tipo água pressurizada, portátil, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.

**EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - 3: (PÓ QUÍMICO 6 Kg 20-B:C)** - Locação de extintor de incêndio tipo PÓ QUÍMICO 6 Kg 20-B:C, portátil, fabricado segundo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ.

**EXTINTOR PQS 6KG TIPO - 04:** Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm<sup>2</sup>.

**AMBULÂNCIA TIPO - 1 (UTI MÓVEL)** - Locação de ambulância de suporte avançado, contendo no mínimo: I - sinalizador óptico e acústico; II - equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; III - maca com rodas e articulada; IV - dois suportes de soro; V - cadeira de rodas dobrável; VI - instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no artigo anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); VII - respirador de transporte para adulto; VIII - oxímetro não-invasivo portátil; IX - monitor cardioversor com marca- passo externo não-invasivo e bateria; X - bomba de infusão com bateria; com insumos matérias e medicação conforme resolução SEDEC 80/2007. Equipe com 3 profissionais, sendo 1(um) Motorista, 1(um) Enfermeiro e 1(um) Médico, pelo período de 12 (doze) horas, em perfeito estado de conservação e manutenção.

**MACA/PADIOLA** - locação de maca/padiola dobrável em alumínio e nylon, 02 - Cintos para Travamento.

**SERVIÇOS DE POSTO MÉDICO** - Locação de serviços de posto médico para atendimento às urgências e emergências médicas durante o evento, com: 06 leitos e 2 cadeiras de hidratação, e equipe médica com: 02 médicos, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, pelo período de 12 (doze) horas/dias, incluindo todos os insumos materias e medicação necessárias à prestação dos serviços.

**CADEIRA DE RODAS** - Cadeira de rodas para pessoas com deficiência

**Fotógrafo** - Locação de mão de obra de profissional especializado com equipamento, para seleção e registro de imagens fotográficas dos eventos por um período diário de 04 (quatro) horas por cada evento. Entregar no mínimo 10 fotos no término do dia de evento. Fornecer cópias gravadas em HD externo e ou meio eletrônico em 24 horas do dia do evento. A contratada poderá ser informada em até 48 horas da data de sessão fotográfica.

**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - STANDARD**, locação d e banheiro químico, portátil, com manutenção diária e higienização, e m material polietileno o u similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas d e d e 2,30m d e altura, x 1,10m d e largura x1,20m de comprimento, contendo caixa d e dejetos com reservatório d e 200 litros, porta papel higiênico equipado com papel, fechamento com identificação d e ocupado/livre, para uso do público em geral, incluindo carga e descarga, limpeza diária



**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**, locação de banheiro químico, portátil, para Portadores de Necessidades, Especiais, com manutenção diária e higienização, e em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 2,30m de altura, 1,60 largura e 1,60 de comprimento que permitam a movimentação dos cadeirantes no interior do banheiro, contendo porta papel higiênico, equipado com papel e todos os equipamentos e acessórios de segurança necessários que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluindo carga e descarga, limpeza diária

**CARREGADORES** - Locação de mão de obra de carregador para transporte de materiais variados, por um período de até 12 (doze) horas

**PESSOAL DE APOIO** - Locação de mão de obra de pessoal de apoio em área de credenciamento, backstage, camarins dos eventos, pelo período diário de 12 (doze) horas

**BRIGADA DE INCÊNDIO** - Locação de mão de obra de brigada com treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros, por um período de até 12 (doze) horas

**SEGURANÇA PATRIMONIAL**- Locação de mão de obra de segurança desarmada patrimonial dos ativos e estrutura do local, por um período de até 12 (doze) horas

**SEGURANÇA** - Locação de mão de obra de segurança desarmada para controle de acessos dos ativos no local, por um período de até 12 (doze) horas

**ROADIE** - locação de mão de obra de carregador de instrumentos e equipamentos dos músicos com montagem e desmontagem

**MAQUEIRO** - Locação de mão de obra de maqueiro, para transporte de pacientes, pelo período de 8 (oito) horas diárias

**ATENDENTE** - Locação de mão de obra de atendente, para atender e orientar nos eventos, atuando em setor de credenciamento, além esclarecer dúvidas. Zela pelo bom atendimento, eficiência e produtividade, por um período de 8 (oito) horas diárias

**RÁDIOS-COMUNICADORES** - Locação de Rádios comunicadores HT TK-3202; Antena UHF para TK-372/3202/3173/380; Baterias para TK-3202/NX- 340; Carregadores para NX-340; Fonte de Alimentação 12V 0,3A para NX-340

**COQUETEL PARA 50 (cinquenta) PESSOAS TIPO 1** -Prestação de serviço de buffet, composto de: Salgados de forno variados (esfiha, folhado de camarão, folhado de frango, folhado de queijo, empada de queijo, salgados fritos); Sanduiche a metro com recheio de embutidos, variedades de quiches grandes (min. 25cm), variedades de canapés, bolos sabores diversos; baby hot dog, Italianinho, mini pastelzinho de queijo, mini croquete, mini churros de doce de leite ou creme de avelã; Frutas da época; caixas de bombom de 1ª qualidade; pizzas tamanho família sabores diversos. Bebidas: Refrigerantes tradicional e diet ou zero de 1ª qualidade, sabor Cola e guaraná, tipo coca cola, pepsi-cola e Antártica ou similar; suco de pêssego, uva, laranja e abacaxi com hortelã; cerveja de 1ª qualidade tipo (Heineken, Stella Artois, Budweiser);espumante de 1ª qualidade tipo:(chandon ou similares) Água mineral com e sem gás; 01 copeiro; Incluindo louças e todo o material necessário, para atender a demanda solicitada. atendendo por 4 horas de serviço.



**COFFEE BREAK PARA 50 (cinquenta ) PESSOAS TIPO 2** - Espetinho de frutas Sanduiche de queijo, presunto e requeijão Sanduiche de lombo com cheddar Sanduiche de ricota temperada com ervas e cenoura Salgados assados: Esfilha de carne Pastel de queijo Bolos Chocolate com calda Laranja Bebidas: Suco de uva Suco de goiaba Café Leite Achocolatado Refrigerante linha Coca-Cola (comum e zero), 2 copeiros; todo o material descartável necessário, como talheres, copos para café e água, e guardanapos; tina de 200l e gelo. O necessário para gelar as bebidas por aproximadamente 9 horas de serviço.

**Fornecimento de Kit lanche não organico para 50 (cinquenta) pessoas** contendo um(1) suco de fruta de 330ml/335ml de 1ª qualidade ou um (1) achocolatado similar, um biscoito doce. um biscoito salgado, com validade dos itens no período de 3 meses, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA.

**CATERING** - contratação de serviço de catering para atender as demandas e necessidades das atrações de abertura e atrações principais dos shows da cidade incluindo serviço de montagem e reposição ou compatível, mediante a aprovação do contratante.

**ÁGUA MINERAL** - Garrafas plásticas de 500 ml de água mineral natural, tina e gelo suficientes para manter gelada e copos descartáveis para servir;

**ÁGUA MINERAL** - copo de 200 ml de água mineral natural, tina e gelo suficientes para manter gelada;

**SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA** - Para atender de até 100 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.

**SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA II** -Para atender de 101 a 200 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.

**EVENTOS: Sala José Cândido de Carvalho, Museu Janete Costa de Arte Popular, Solar do Jambeiro, Companhia de Ballet de Niterói, Arte na Rua, Musica De Câmara - Museus e Biblioteca, Museu de Arte Contemporânea (auditório), Circuito de hip hop, Circuito do samba, Circuito do choro, Festival da Canção, Encontro de Blocos, Batalha de rimas, Niterói em cores, Semana da Dança, Encontro de Blocos**

#### **ESPECIFICAÇÃO**

**BOX TRUSS** - Locação de estrutura treliçada de alumínio tipo Q15 (linha leve), com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos) incluindo montagem e desmontagem.

**PALCO 5-** Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 6,00 x 4,00m, formato 02 águas, área total de 24,00 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, Guarda-corpo nas laterais e na traseira, com 01





escada de acesso ao palco em estrutura tubular, degraus em chapa metálica com 0,25m de profundidade e espelho com 0,18m largura de 1,20m com guarda corpo nos dois lados, Fechamento com lona sannet em todo o entorno do palco (saia), atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.

**PALCO 6** -Locação de palco com estrutura tubular metálica medindo aproximadamente 4,00 x 4,00m, formato 01 águas ou piramidal, área total de 15 metros quadrados, com piso em módulos metálicos, com chapas de compensado naval, com escada, carpete, atendendo todas as normas do vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem.

**PÓRTICOS** - Estrutura em box truss, 7m largura x2mx3m altura para comunicação visual na entrada do evento.

**ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE LEDS** - Locação de estrutura para sustentação de painel de led em box truss Q30 em alumínio, contemplando os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, bases, parafusos e porcas, tamanhos 6x3, incluindo montagem e desmontagem.

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3 (PEQUENO PORTE)**- Composto de PA Line Array com 02 caixas por lado(02 alto falantes de 8" e 01 drive), 02 subs por lado (02) alto falantes de 18", cabeamento e amplificação; 04 monitores em 02 vias de chão; 08 vias de fone (KOSS porta Pó, AKG414, ou similar; 01 processador digital 04 vias; 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 04 monitores de chão contendo 01 alto falante de 12"(400) e 01 drive de 2" (100 Watts) cada;01 sistema de amplificador de baixo,) 1 sistema de amplificador de guitarra, 2 microfones sem fio, 01 case de microfones específicos com 20 microfones; 01 sistema A/c com 03 fases e 01 neutro, gaveteiros, cabos, pedestais, incluindo carregadores, montagem e desmontagem

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 (PEQUENO PORTE - EXTERNO)** - Composto de 2 Cdj e 1 MIXER, COM SUPORTE, 01 mesa digital de 32 canais com no mínimo 16 vias auxiliares de 08 sub grupos, 2 caixas de som e subwoolfers com suporte e 8 microfones

**PASSA CABO** - Material emborrachado de alta densidade resistente e aderente com capacidade de carga para proteção de cabos de som, iluminação e extensoes eletricas medindo 158mm largura, 20mm altura.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE)** - Locação de 01 mesa digital DMX, 18 refletores PAR LED 3w RGBW, 2 Strobos Atomic 3000w, 02 mini brut 4 lâmpadas, 01 máquina de fumaça DMX, 1800w com ventilador, 01 rack Dimmer 12 canais e 01 main Power Digital, incluindo montagem e desmontagem.

**ÁGUA MINERAL** - Garrafas plásticas de 500 ml de água mineral natural, tina e gelo suficientes para manter gelada e copos descartáveis para servir;



## Anexo II Mapa de Riscos do Planejamento

Ref.:	Risco	Tipologia	O que ocasiona o risco? (Causas)	Qual impacto o risco pode gerar? (Consequências)	Quais controles existentes?	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
01	Minuta do edital e todos os seus anexos, em desacordo ao Decreto Municipal nº 14.730 e Anexos	Integridade	Falta de capacitação técnica específica quanto aos decretos municipais	Impugnação do edital por terceiros Readequação da minuta	Parecer jurídico pós elaboração da minuta do edital Auditoria de Conformidade pós minuta de edital	1 - Muito improvável	5 - Moderado	Pouco crítico
02	Previsão na minuta do contrato e na minuta do edital de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa	Integridade	Falta de capacitação técnica específica quanto a Lei de Improbidade	Impugnação do edital por terceiros Readequação da minuta Dano ao erário	Parecer jurídico pós elaboração da minuta do contrato e minuta do edital Auditoria de Conformidade pós elaboração de minuta de contrato e minuta de edital	1 - Muito improvável	5 - Moderado	Pouco crítico
03	Projeto básico, termo de referência ou equivalente, em desacordo aos termos do art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e o projeto executivo, se for o caso, encaminhados com a identificação do responsável técnico pela sua elaboração;	Operacionais	Falta de capacitação técnica específica na elaboração de Projeto Básico, termo de Referência ou similares Desconhecimento da Lei nº 14.133/21	Devolutiva do processo pelos órgãos de apreciação Impugnação do edital por terceiros Definição incorreta dos objetos e demais particularidades da contratação	Auditoria de Conformidade sobre o projeto básico e termo de referência	4 - Provável	7 - Alto	Muito crítico
04	Inobservância às eventuais determinações, recomendações e/ou tomadas de contas dos órgãos de controle externo (TCE/RJ e MP/RJ), bem como de representações juntos aos mesmos, além de auditorias realizadas pela CGM Niterói relacionadas ao objeto da licitação, quando as decisões dos órgãos de controle ainda estiverem em andamento.	Conformidade	Desconhecimento dos responsáveis quanto aos processos de auditorias em andamento	Contratações por esta Fundação em desconformidade de as recomendações previamente recebidas	Mapeamento das auditorias, internas e externas, sofridas e registro das recomendações a serem seguidas	3 - Possível	3 - Baixo	Crítico
05	Inobservância às eventuais determinações, recomendações e/ou tomadas de contas dos órgãos de controle externo (TCE/RJ e MP/RJ), bem como de representações juntos aos mesmos, além de auditorias realizadas pela CGM Niterói relacionadas ao objeto da licitação, após o trânsito em julgado das decisões dos órgãos de controle	Conformidade	Desconhecimento dos responsáveis quanto aos processos de auditorias em andamento	Contratações por esta Fundação em desconformidade de as recomendações previamente recebidas	Mapeamento das auditorias, internas e externas, sofridas e registro das recomendações a serem seguidas	3 - Possível	3 - Baixo	Crítico
06	Não atendimento de forma efetiva e tempestiva às demandas dos cidadãos relacionadas aos procedimentos em tela, recebidas através dos canais de ouvidoria.	Imagem	Fluxo não estabelecido de atendimento na Ouvidoria Carência de Quantitativo de funcionários	Não atendimento a meta de 70% estabelecida no Previne 2023	Canais de Ouvidoria já criados Nomeação de servidor responsável para Ouvidoria conforme Portaria FAN nº 083/2024	3 - Possível	1 - Muito baixo	Pouco crítico
07	Não exercício, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, de sua responsabilidade como proprietário ou gestor das riscos identificados neste GIR 003.	Operacionais	Desconhecimento quanto as rotinas de gerenciamento de riscos	Um aumento do apetite de Risco da Fundação não condizente ao seu usual	Auditoria de conformidade quanto a assinatura do Ordenador de Despesa no Relatório de Ciência de Riscos Mapeados	2 - Improvável	5 - Moderado	Crítico
08	Não inserir ou inserir intempestivamente os editais celebrados no SIGFIS, em desconformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 312/20.	Operacionais	Alto quantitativo de informes a serem inseridos no SIGFIS em relação a equipe diminuta	Sanções ao Ordenador de Despesas e ao Chefe do Poder Executivo	Mapa de publicações de atos jurídicos no Diário Oficial de Niterói	2 - Improvável	3 - Baixo	Pouco crítico



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

09	<i>Não observar as regras de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, na concepção e execução do planejamento e da urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público, desrespeitando o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.310/2015.</i>	Imagem	<i>Desconhecimento do corpo técnico quanto a Lei nº 13.146/2015</i>	<i>Não atendimento ao público PCD do município</i>	<i>Mapeamento das necessidades do PCD em eventos desta Fundação</i>	4 - Provável	5 - Moderado	Crítico
10	<i>Licitação sem planejamento e/ou sem estudos técnicos preliminares, em desacordo com a Lei nº 14.133/2021.</i>	Operacionais	<i>Falta de capacitação técnica específica na elaboração de estudo técnico preliminar Desconhecimento da Lei nº 14.133/21</i>	<i>Devolutiva do processo pelos órgãos de apreciação Impugnação do edital por terceiros Definição incorreta dos objetos e demais particularidades da contratação</i>	<i>Parer Jurídico e Auditoria de Conformidade sobre o estudo técnico preliminar</i>	1 - Muito improvável	7 - Alto	Pouco crítico
11	<i>Definição do objeto de forma insuficiente e sem identificação das reais necessidades da Administração, em desacordo com a Lei nº 14.133/2021</i>	Operacionais	<i>Falta de capacitação técnica específica na elaboração de estudo técnico preliminar Desconhecimento da Lei nº 14.133/21</i>	<i>Devolutiva do processo pelos órgãos de apreciação Impugnação do edital por terceiros Definição incorreta dos objetos e demais particularidades da contratação</i>	<i>Parer Jurídico e Auditoria de Conformidade sobre o estudo técnico preliminar</i>	1 - Muito improvável	7 - Alto	Pouco crítico
12	<i>Falta de indicação expressa informando se o objeto caracteriza obra ou serviço, conforme as definições previstas no art. 6º, XI e XII, da Lei nº 14.133/2021).</i>	Operacionais	<i>Falta de capacitação técnica específica na elaboração de estudo técnico preliminar Desconhecimento da Lei nº 14.133/21</i>	<i>Devolutiva do processo pelos órgãos de apreciação Impugnação do edital por terceiros Definição incorreta dos objetos e demais particularidades da contratação</i>	<i>Análise e parecer jurídico exarado pela Diretoria Jurídica</i>	1 - Muito improvável	7 - Alto	Pouco crítico
13	<i>Elaboração do projeto básico ou termo de referência em desacordo com o art. 6º, XXIII e XXV, da Lei nº 14.133/2021).</i>	Integridade	<i>Falta de capacitação técnica específica na elaboração de projeto básico Desconhecimento da Lei nº 14.133/21</i>	<i>Devolutiva do processo pelos órgãos de apreciação Impugnação do edital por terceiros Definição incorreta dos objetos e demais particularidades da contratação</i>	<i>Parer Jurídico e Auditoria de Conformidade sobre o estudo técnico preliminar</i>	1 - Muito improvável	7 - Alto	Pouco crítico
14	<i>Ausência de informações no termo de referência, projeto básico e/ou edital acerca do critério de julgamento e adjudicação do objeto, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.</i>	Integridade	<i>Falta de capacitação técnica específica na elaboração de projeto básico, termo de referência e edital Desconhecimento da Lei nº 14.133/21</i>	<i>Devolutiva do processo pelos órgãos de apreciação Impugnação do edital por terceiros Impossibilidade de julgamento vantajoso a administração pública</i>	<i>Parer Jurídico quanto ao edital Auditoria de Conformidade quanto ao Termo de Referência, projeto básico e edital</i>	2 - Improvável	7 - Alto	Crítico
15	<i>Ausência de termo de contrato em caso de objeto cuja entrega não seja realizada de forma imediata e integral e de que resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.</i>	Integridade	<i>Má instrução processual quanto ao início de vigência do contrato</i>	<i>Ausência de lastro jurídico nas entregas futuras Não mapeamento do quantitativo já entregue e o a ser entregue</i>	<i>Análise jurídica e Auditoria de Conformidade quanto a minuta contratual</i>	3 - Possível	5 - Moderado	Pouco crítico
16	<i>Definição da modalidade de licitação em desacordo com o art. 28 Lei nº 14.133/2021.</i>	Integridade	<i>Falta de capacitação técnica específica quanto a Lei de 14.133/2021</i>	<i>Devolutiva do processo pelos órgãos de apreciação Impugnação do edital por terceiros Impossibilidade de julgamento vantajoso a administração pública</i>	<i>Análise e parecer jurídico exarado pela Diretoria Jurídica</i>	3 - Possível	7 - Alto	Crítico
17	<i>Utilização do pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico sem apresentação de justificativa plausível, conforme orientação do TCE/RJ (Processo TCE/RJ nº 213.626-5/2020 e Acórdão TCU 2.174/2012-Plenário e 11.197/2011-2ª Câmara).</i>	Integridade	<i>Escolha incorreta da modalidade de pregão utilizada</i>	<i>Não observância as bases legais pertinentes</i>	<i>Parer jurídico e Auditoria de Conformidade quanto a modalidade pretendida</i>	1 - Muito improvável	3 - Baixo	Pouco crítico
18	<i>Ausência de parcelamento do objeto, ainda que haja viabilidade técnica e econômica, em desacordo com o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 TCU.</i>	Integridade	<i>Desconhecimento técnico quanto a lei nº 14.133/21 e a súmula TCU 247</i>	<i>Impugnação ao edital Dano ao erário causado por aquisição de bens e serviços não vantajosos à Administração</i>	<i>Análise jurídica e de Controladoria quanto a adjudicação a ser utilizada nos editais</i>	2 - Improvável	7 - Alto	Crítico



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

19	<i>Fracionamento da despesa, em desacordo com o art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021.</i>	Financeiros	<i>Contratações sem planejamento de longo prazo</i>	<i>Dano ao erário</i>	<i>Elaboração do PPA e da LOA quanto as contratações de serviços/compras pretendidas</i>	3 - Possível	7 - Alto	Crítico
20	<i>Ausência de termo de contrato em caso de objeto cuja entrega não seja realizada de forma imediata e integral e de que resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.</i>	Integridade	<i>Má instrução processual quanto ao início de vigência do contrato</i>	<i>Ausência de lastro jurídico nas entregas futuras Não mapeamento do quantitativo já entregue e o a ser entregue</i>	<i>Análise jurídica e Auditoria de Conformidade quanto ao contrato</i>	3 - Possível	5 - Moderado	Crítico
21	<i>Ausência de cláusula contratual disposta expressamente sobre o reajuste, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e do Enunciado nº 11 da PGM Niterói. Obs.: a ausência desta cláusula impedirá futuros procedimentos de reajuste</i>	Integridade	<i>Falta de capacitação técnica específica quanto a Lei 14.133/21 e Enunciados da PGM niterói</i>	<i>Impedimento de procedimentos de ajuste</i>	<i>Análise jurídica e Auditoria de Conformidade quanto a minuta do contrato</i>	1 - Muito improvável	9 - Muito alto	Crítico
22	<i>Ausência de cláusula contratual disposta expressamente sobre a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos do art. 124 da lei nº 14.133/2021. Obs.: a ausência desta cláusula impedirá futuros procedimentos de prorrogação.</i>	Integridade	<i>Falta de capacitação técnica específica quanto a Lei 14.133/21</i>	<i>Impedimento de procedimentos de prorrogação</i>	<i>Análise jurídica e Auditoria de Conformidade quanto a minuta do contrato</i>	1 - Muito improvável	9 - Muito alto	Crítico
23	<i>Ausência de cláusula contratual disposta expressamente sobre a exigência de garantia desacompanhada de justificativa plausível, nos termos do art. 92, XII, da Lei nº 14.133/2021.</i>	Integridade	<i>Falta de capacitação técnica específica quanto a Lei 14.133/21</i>	<i>Dano ao erário Impugnação do edital</i>	<i>Análise jurídica e Auditoria de Conformidade quanto a minuta do contrato</i>	1 - Muito improvável	7 - Alto	Pouco crítico
24	<i>Cláusula contratual contendo informações genéricas sobre pagamento e prazo de entrega e/ou em desacordo com o termo de referência, cronograma físico-financeiro e/ou demais documentos contidos em processo administrativo</i>	Financeiros	<i>Má instrução processual quanto aos trâmites de desembolso financeiro</i>	<i>Dano ao erário Impugnação do edital</i>	<i>Auditoria de Conformidade no contrato</i>	3 - Possível	7 - Alto	Crítico
25	<i>Cláusula contratual que disponha sobre o prazo dos contratos ultrapassando a vigência dos créditos orçamentários, em desacordo com o art. 105 ao art 114, da Lei nº 14.133/2021.</i>	Integridade	<i>Má instrução processual quanto aos trâmites de aditivação de prazo</i>	<i>Contrato vigente sem respaldo financeiro Dano ao erário Impugnação do edital</i>	<i>Análise jurídica quanto a minuta contratual</i>	2 - Improvável	3 - Baixo	Pouco crítico



## Panel de Gerenciamento de Riscos

Tipologia: Todas

Instituição Fundação de Arte de Niterói

Responsável Renato de Azevedo Lima

Data 25/07/2024



**25**

Riscos totais

**1**

Riscos muito críticos

**0**

Ações implementadas

**0**

Ações a cumprir dentro do exercício

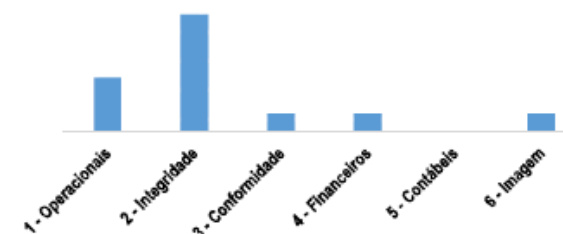
### Distribuição dos níveis de risco

1 - Pouco Críticos	12
2 - Críticos	12
3 - Muito Críticos	1

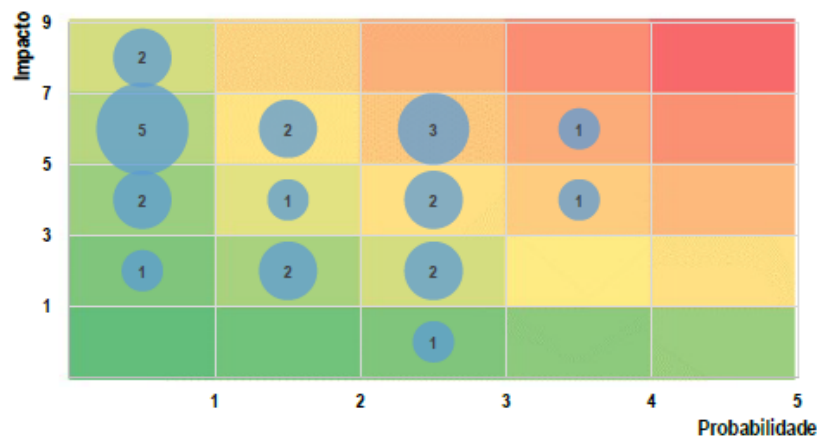


### Distribuição das tipologias de risco

1 - Operacionais	6
2 - Integridade	13
3 - Conformidade	2
4 - Financeiros	2
5 - Contábeis	0
6 - Imagem	2



### Matriz de Riscos



### Distribuição das prioridades de risco

1 - Pouco Urgente	0
2 - Urgente	0
3 - Emergência	0

### Prioridades dos Riscos

■ 1 - Pouco Urgente ■ 2 - Urgente ■ 3 - Emergência



Anexo III  
Mapa de Riscos da Contratação

Ref.:	Risco	Tipologia	O que ocasiona o risco? (Causas)	Qual impacto o risco pode gerar? (Consequências)	Quais controles existentes?	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
1	Contratação Desvantajosa para a FAN	Financeiros	Valor da contratação maior que o praticado pelo mercado	Dano ao erário	Elaboração de Estudo técnico preliminar e Pesquisa de Preço conforme legislação vigente Capacitação da Equipe de Planejamento	3 - Possível	9 - Muito alto	Crítico
2	Contratação/Aquisição sem alinhamento com as necessidades de negócio da FAN	Conformidade	Elaboração de Termo de Referência e ETP em desacordo com a atividade fim da FAN	Contratação desnecessária/incorreta Dano ao erário	Elaboração de Estudo técnico preliminar conforme legislação vigente	1 - Muito improvável	5 - Moderado	Pouco crítico
3	Contratação/aquisição de solução defasada ou inadequada	Operacionais	Elaboração de Termo de Referência e ETP em desacordo com as atualizações de mercado	Falha direta na prestação do serviço ao público Dano ao erário	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Capacitação da Equipe de Planejamento	3 - Possível	7 - Alto	Crítico
4	Inadequação da profundidade do planejamento da contratação	Operacionais	Elaboração de Termo de Referência e ETP sem as devidas especificidades pertinentes ao objeto contratado.	Impugnação do edital Licitação deserta Prestação de serviço ao público de forma inadequada	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Capacitação da Equipe de Planejamento	2 - Improvável	5 - Moderado	Crítico
5	Restrição de competitividade	Operacionais	Excessiva especificação técnica de serviços e materiais a serem contratados	Impugnação do edital por direcionamento Ferimento a ampla disputa Ferimento ao princípio da economicidade	Elaboração de Estudo técnico Preliminar sem a definição de marcar, sem especificações exacerbada Parecer de controladoria setoriaisobre a elaboração do ETP	1 - Muito improvável	3 - Baixo	Pouco crítico
6	Contratação de fornecedor sem qualificação técnica	Operacionais	Falha de definição pré requisitos técnicos mínimos específicos para os serviços contratados	Prestação do serviço em desacordo a qualidade esperada Não execução do serviço contratado Dano a imagem da FAN	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar com o norteamento das especificidades técnicas exigidas para cada tipo de contratação Enitadas pelo vencedor da licitação.	2 - Improvável	5 - Moderado	Crítico
7	Contratação de fornecedor sem qualificação econômico-financeira	Operacionais	Não verificação de documentos contábeis/financeiros ( balanço e DRE) dos ganhadores da licitação	Suspensão da prestação do serviço por insuportabilidade financeira do contratado para manutenção de suas funções Ausência de estoque mínimo para suprir demandas da FAN	Análise de Saúde Financeira da empresa vencedora Análise de estoque disponível e disponibilidade de caixa para giro de estoque ( no caso de compra de material)	2 - Improvável	5 - Moderado	Crítico



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

8	Contratação de fornecedor sem habilitação jurídica e/ou regularidade fiscal e trabalhista	Integridade	Habilitação documental do vencedor da licitação incorreta	Contratação de fornecedor em desconformidade com a legislação Responsabilidade solidária em casos de irregularidade trabalhista Risco de imagem em casos de irregularidade trabalhista e fiscal	Auditoria de conformidade nos documentos enviados pelo vencedor da licitação Mapeamento de todas as unidades e eventos a serem realizados ao longo do período de contratação do serviço	1 - Muito improvável	7 - Alto	Pouco crítico
9	Estimativas inadequadas de quantidades	Operacionais	Desconhecimento das reais necessidades da Fundação e unidades Falta de planejamento quanto aos eventos que serão realizados e suas dimensões	Dano ao erário em casos de estimativas superiores a necessidade Falha na prestação do serviço final nos casos de estimativa inferior a real necessidade	Expectativa de mínimo e máximo a ser usado em cada evento Estudo de contratações passadas da fan e de outras	3 - Possível	7 - Alto	Crítico
10	Estimativas inadequadas de preços referenciais	Operacionais	Itens pesquisados com qualificações acima das necessárias para atendimento a demanda Pesquisas feitas com preços abaixo do praticado no mercado	Dano ao erário em caso de itens com qualificações superiores a necessária Licitação deserta em caso de preços levantados inexequíveis	Pesquisa de preço em sites especializados, em portais de compras cancelados pelo Poder Público Comparações a contratações similares feitas em outros órgãos	4 - Provável	7 - Alto	Muito crítico
11	Contratação sem mecanismos de gestão adequados	Operacionais	Designação de gestor de de contrato e fiscais sem treinamento adequado	Serviço prestado inferior ao contratado Dano ao erário	Catálogo de Cursos de Formação para Gestores de Contrato e Fiscais Auditoria de Conformidade nas solicitações de pagamento	3 - Possível	5 - Moderado	Crítico
12	Ausência de recursos orçamentários e financeiros para execução da despesa	Financeiros	Dimensionamento errado do orçamento anual da FAN Ausência de declaração de reserva manual ou solicitação de compra do valor estimado para o exercício vigente	Falha contratual Inadimplência da FAN Falha de imagem da FAN	Elaboração de documento referente a reserva manual/ solicitação de compra com dotação e demais informações orçamentárias/financeiras para correta elaboração do contrato	1 - Muito improvável	5 - Moderado	Pouco crítico
13	Formalização de contrato sem segurança jurídica	Integridade	Assinatura de contrato elaborado pela contratada sem parecer jurídico Contrato elaborado pela FAN sem aval do Diretor Jurídico	Risco jurídico à FAN	Elaboração de contratos feitos unilateralmente pelo corpo jurídico da fan	1 - Muito improvável	7 - Alto	Pouco crítico
14	Contratação/aquisição sem autorização da instância competente.	Operacionais	Processo de contratação não ser tramitado para a Superintendência para homologação	Contratação em desacordo ao planejamento estratégico da FAN	Toda contratação deve possuir o parecer autorizativo do Ordenador de Despesa e do Ratificador	1 - Muito improvável	5 - Moderado	Pouco crítico
15	Execução insatisfatória do serviço/fornecimento.	Imagem	Definição de objeto contratado insuficiente Gestor e Fiscais de contrato sem treinamento adequado	Dano ao erário Falha de Imagem Serviço ao público deficitário	Gestão do Contrato eficiente Treinamento de Gestores e Fiscais Auditoria de conformidade no ETP	3 - Possível	7 - Alto	Crítico
16	Indisponibilidade de serviços essenciais ao funcionamento do evento.	Imagem	Desconhecimento das reais necessidades da Fundação e unidades Falta de planejamento quanto aos eventos que serão realizados e suas dimensões Falta de definição de prestação mínima de serviço adquirido	Dano ao erário Falha de Imagem Serviço ao público deficitário	Mapeamento de todas as unidades e eventos a serem realizados ao longo do período de contratação do serviço Expectativa de mínimo e máximo a ser usado em cada evento Plano de Contingência em caso da não prestação de serviços essenciais ou intemérite natural	1 - Muito improvável	9 - Muito alto	Crítico



# PREFEITURA DE NITERÓI

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

17	Execução de despesas sem cobertura contratual.	Integridade	Definição de objeto contratado insuficiente Gestor e Fiscais de contrato sem treinamento adequado	Dano ao erário Falha de Imagem Serviço ao público deficitário	Gestão do Contrato eficiente Treinamento de Gestores e Fiscais Auditoria de conformidade no processo de pagamento	2 - Improvável	3 - Baixo	Pouco crítico
18	Execução de despesa sem prévio empenho	Financeiros	Gestor e Fiscais de contrato sem treinamento adequado	Despesa executada sem previsão orçamentária Inadimplência da FAN	Autorizo de execução de despesa pós emissão de empenho	2 - Improvável	5 - Moderado	Crítico





## Painel de Gerenciamento de Riscos

Tipologia: Todas

**18**

Riscos totais

**1**

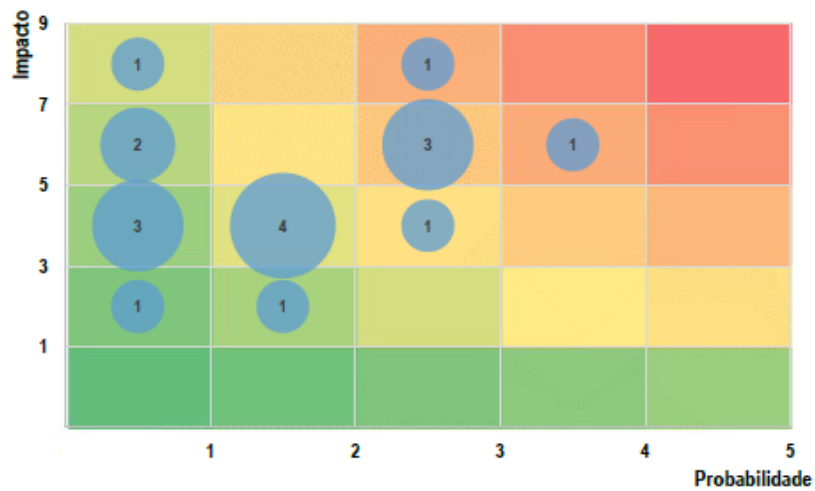
Riscos muito criticos

### Distribuição dos níveis de risco

1 - Pouco Críticos	7
2 - Críticos	10
3 - Muito Críticos	1



### Matriz de Riscos





**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**ANEXO IV**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**A - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**B - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a **CONTRATADA**, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**C - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DECLARO**, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)

[órgão ou entidade **CONTRATANTE**], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**D - DECLARAÇÃO - E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº .

[endereço da sociedade empresarial]

**DECLARAMOS**, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

**DECLARAMOS**, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**E - DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR**

(Em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação n°

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**F - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART.  
63,IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº .

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARAMOS** que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**G - DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº .

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARAMOS** que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARAMOS**, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**ANEXO V**

**Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços n.º: \_\_\_/\_\_\_\_**

**Processo Administrativo n.º: \_\_\_\_\_**

**Data de Homologação ou de Autorização/Ratificação da Contratação Direta: \_\_\_/\_\_\_\_**

**Data de Publicação no Diário Oficial de Niterói: \_\_\_/\_\_\_\_**

**Data de Validade: 01 (um) ano.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA**  
\_\_\_\_\_.

A **FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI - FAN**, com sede na Rua Presidente Pedreira 98, – Ingá, Niterói, RJ – CEP: 24.210-470, neste ato representada pela Presidenta, Sra. **MICAELA DA COSTA ZEFERINO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de n.º 12.729.449-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 131.245.727-93, nos termos dos Decreto Municipal, 14.730/2023 e da Lei Federal n.º 14.133/21, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o **REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/\_\_\_\_, homologado às fls. \_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_ **OU** da contratação direta autorizada e ratificada às fls. \_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação do(s) seguinte(s) item(ns):

<b>FORNECEDOR/PRESTADOR:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>CNPJ:</b>		<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>					
<b>CPF E RG:</b>		<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>ITE M</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA ESTIMADA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>




3.4 1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a FAN.

2.2. O(s) Órgão(s) Participante(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) seguinte(s):

<b>ITEM</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>

**OU**

2.2 Não há Órgãos Participantes na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da data da sua assinatura (no caso de assinaturas eletrônicas, deverá ser considerada a data da última assinatura mais recente).

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FAN, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos praticados de mercado no momento da prorrogação, a ser realizada na forma dos artigos 23 da Lei n.º 14.133/2021.

3.5. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho na execução do objeto e no cumprimento das obrigações assumidas.

3.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FAN não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir.



3.7. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, em conformidade com o previsto no Edital, Termo de Referência (TR) ou no aviso de contratação direta e obedecido ao disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

3.8. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão ser assinados durante o prazo de vigência da respectiva Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

4.1. Após a homologação da licitação ou a autorização e ratificação da contratação direta, serão registrados na Ata de Registro de Preços os fornecedores/prestadores, os preços e os respectivos quantitativos, devendo ser observada a possibilidade de o fornecedor/prestador oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, Termo de Referência ou no aviso de contratação direta, obrigando-se nos limites dela.

4.2. O fornecedor/prestador será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de \_\_\_\_\_, prorrogável uma vez, por igual período, mediante a apresentação de pedido justificado e aceito pela FAN

4.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços implicará no compromisso de fornecimento/prestação do serviço nas condições estabelecidas no Edital ou aviso de contratação direta e no TR, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

4.4. A recusa injustificada do fornecedor/prestador em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ensejará a decadência do seu direito, sem prejuízo à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, devendo a FAN, nesse caso, convocar os integrantes do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.5 Na hipótese de nenhum dos integrantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, TR ou do aviso de contratação direta, poderá adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.6. A existência de preços registrados não obriga a FAN e os Órgãos Participantes a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

4.7. A contratação dos fornecedores/prestadores registrados será formalizada pela FAN e, quando for o caso, pelos Órgão Participantes, mediante comunicação prévia ao Órgão Gerenciador, por meio de instrumento contratual, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.



4.8. Para a retirada do contrato ou instrumento equivalente, bem como de cada Nota de Empenho, o fornecedor/prestador deverá apresentar a documentação relativa à habilitação exigida no certame licitatório ou no processo de contratação direta, cuja validade tenha expirado.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega do objeto ou do início da execução do serviço será de até \_\_\_\_\_, contado da solicitação formal da FAN, o qual poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada e aceita pela FAN.

5.2 O objeto deverá ser entregue ou o serviço deverá ser prestado em \_\_\_\_\_, e será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

5.3. A execução do objeto será acompanhada por Comissão de Fiscalização.

5.4. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado ao fornecedor/prestador, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

6.1. No caso de contratação do fornecedor/prestador registrado, a FAN realizará o seu pagamento por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pelo fornecedor/prestador e aceita pela FAN, depois de atestada a efetiva entrega.

6.2. O pagamento será realizado mediante encaminhamento de pedido, acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada, à Gerência de Processamento de Pagamento da FAN, localizada na \_\_\_\_\_, em até \_\_\_\_\_ a contar da data final do período de adimplemento.

6.3 O pagamento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 14.730/2023

6.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

6.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da empresa registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.



6.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Superintendente Administrativo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa registrada dirigido à Superintendência Administrativa.

6.8 Caso a FAN antecipe o pagamento, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.9 Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa (se a entrega for integral ou imediata, a redação deve ser adequada, já que não haverá cronograma físico-financeiro).

6.10. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado à FAN, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente ao efetivo fornecimento medido no período (se a entrega for integral ou imediata, a redação deve ser adequada, já que não haverá pagamento parcelado tampouco cronograma físico-financeiro).

6.11. Não serão considerados para pagamento quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do fornecedor/prestador, conforme índice previsto no Edital, no Termo de Referência ou no contrato.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores/prestadores registrados para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados no mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

7.4.1. Os fornecedores/prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



7.4.2. Liberado o fornecedor/prestador registrado, o Órgão Gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para negociação.

7.4.4. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente no processo de contratação.

7.4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.5. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação do serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na Ata, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor/prestador;

II - a modificação nas condições registradas seja substancial, acarretando alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor/prestador e da FAN;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que comprove que a inviabilidade da manutenção dos preços registrados.

7.6. A iniciativa e a responsabilidade pela demonstração da necessidade de atualização dos preços registrados serão do fornecedor/prestador, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados em razão da ocorrência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor/prestador continuará obrigado a cumprir os compromissos assumidos, pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro e aplicação de penalidades.

7.7.1. Na hipótese do cancelamento do registro a que se refere o subitem anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em executar o objeto pelo preço registrado na Ata.

7.8. Comprovada a desatualização dos preços registrados em razão da ocorrência de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, o Órgão Gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.8.1. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela FAN, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.8.2. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.8.3. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata, sendo admissível a aceitação de valores iguais ou menores aos inicialmente ofertados por eles, desde que iguais ou inferiores ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

7.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.9. A alteração do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos Órgãos Participantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO CADASTRO DE RESERVA**

8.1. Será incluído no Anexo I da Ata de Registro de Preços o registro de fornecedores/prestadores que:

I - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II - Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o subitem antecedente tem por objetivo a formação de cadastro de reserva.

8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores/prestadores registrados.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir suas propostas antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. A habilitação dos fornecedores/prestadores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 8.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - No caso de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Quando aplicada as sanções de impedimento de licitar ou contratar, bem como de inidoneidade;

III - Quando não for aceito o preço revisado pela FAN;

IV - Em razão de fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, devidamente demonstrados;



V - Se o fornecedor/prestador convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato ou não retirar ou instrumento equivalente.

## **CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:**

- I - Praticar todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços;
- II - Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes;
- III - Realizar semestralmente ampla pesquisa de preços para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- IV - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V - Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;
- VI - Gerir os pedidos de adesão, realizados pela FAN, a Atas de Registro de Preços de outros órgãos/entidades;
- VII - Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do SRP.

### **9.2. Caberá aos Órgãos Participantes:**

- I - Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- II - Promover as ações necessárias para as suas próprias contratações;
- III - informar ao Órgão Gerenciador a eventual recusa do fornecedor/prestador em assinar contrato;
- IV - Aplicar as penalidades referentes às suas contratações e informar as ocorrências ao Órgão Gerenciador, para fins das diligências decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- V - Emitir Nota de Empenho no valor total correspondente ao objeto solicitado, no caso de sua efetiva contratação;
- VI - Requisitar o eventual fornecimento ou a prestação do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de Preços;

### **9.3. Caberá à Diretoria Requisitante:**

- I - Promover consulta prévia ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor/prestador e dos respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;





III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor/prestador, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Observar as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

9.4. Caberá ao fornecedor/prestador registrado:

I - Efetuar a entrega do objeto/prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital ou aviso de contratação direta, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato, quando for o caso;

II - Entregar o objeto sem qualquer ônus para a FAN, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - Manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto, quando for o caso;

IV - Comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, em até \_\_\_\_\_ dias, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

VI - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAN ou terceiros;

VII - Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

VIII - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato;

IX - Observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91, quando for o caso;

X - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - Apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



XII - Em havendo necessidade, conforme estabelecido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, aceitar os acréscimos ou supressões contratuais nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

10.1 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a empresa registrada às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) multa:

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem antecedente poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas na alínea “d”.

10.3 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, desde que haja, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
- v) análise jurídica prévia.

10.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor/prestador, garantido o contraditório e a defesa prévia, tampouco exime o fornecedor/prestador da obrigação de reparação integral do dano causado à FAN.

10.5. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da FAN, devendo ser aplicadas pelo Diretor Requisitante, à exceção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que deve ser aplicada pelo Superintendente Administrativo da FAN, na forma do art. 156, §6º, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador.

10.7. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do fornecedor/prestador, indicando:



- a) A infração cometida;
- b) Os fatos e os fundamentos legais;
- c) A penalidade que se pretende imputar;
- d) O respectivo prazo e/ou valor, se for o caso; e
- e) O prazo e o local para a apresentação da defesa.

10.8. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da FAN preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor/prestador para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a FAN; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

10.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei n.º 12.846/13.

10.13. O fornecedor/prestador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.14. Os débitos do fornecedor/prestador para com a FAN, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos ao



fornecedor/prestador, decorrentes desta ata de Registro de Preços ou de contratos administrativos que o fornecedor/prestador possua com a FAN, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26/22.

10.15. A personalidade jurídica do fornecedor/prestador poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito, para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial. Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, bem como à pessoa jurídica sucessora ou com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor/prestador. Em todos os casos deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.16. O fornecedor/prestador não poderá licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) Impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta do Município de Niterói;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta de qualquer ente federativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR/PRESTADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FAN, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade; ou
- V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor/prestador, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3 Na hipótese de aplicação de sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá decidir fundamentadamente pela manutenção do seu registro, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



11.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, devidamente comprovado e justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, a pedido da FAN, por razões de interesse público, ou a pedido do fornecedor/prestador registrado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. É vedado ao Órgão Gerenciador da FAN autorizar a adesão por órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam elas do Município de Niterói ou de outros entes federativos, na forma dos artigos 86, §3º, da Lei n.º 14.133/2021 e da Subseção VI do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. As especificações técnicas do objeto que não estejam expressamente dispostas nesta Ata de Registro de Preços deverão obedecer ao previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas pertinentes.

13.2. A fornecedor/prestador registrado deverá comunicar à FAN toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a FAN.

13.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o preço registrado em razão de sua incompatibilidade com o preço vigente no mercado, mediante petição que deverá conter informações circunstanciadas sobre o fato, protocolada junto ao Órgão Gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial de Niterói, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE/RJ.

14.2. Os preços registrados, com indicação dos fornecedores/prestadores, serão divulgados no Portal da Transparência, no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e ficarão disponíveis para consulta durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MICAELA DA COSTA ZEFERINO  
PRESIDENTA**

**REPRESENTANTE LEGAL  
REGISTRADO**

**TESTEMUNHA:**

**TESTEMUNHA:**



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**ANEXO VI**

**CADASTRO DE RESERVA**

**Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

De acordo com o disposto no artigo 135 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

<b>CADASTRO DE RESERVA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/XXXX</b>						
<b>FORNECEDOR/PRESTADOR:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>E-MAIL:</b>			<b>TELEFONE:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
<b>CPG E RG:</b>		<b>E-MAIL:</b>			<b>TELEFONE:</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>



**ANEXO VII**

**Minuta do Contrato**

Processo Administrativo n.º 99000XXXXX/2024

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO SOB O TERMO N.º \_\_\_\_/2024  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI – FAN E EMPRESA.**

A **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**, Fundação Pública de Direito Público, sediada na Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Niterói/RJ, CNPJ N.º 28.550.176/0001-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pela Presidenta, a Sra. Micaela da Costa Zeferino, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 12.729.449-4 e CPF n.º 131.245.727-93, com endereço profissional sediado na Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, Niterói/RJ, CEP n.º 24.210-470, nomeada e empossada na forma da Lei, conforme ato de nomeação através da Portaria n.º 144/2024, e **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, endereço eletrônico, sediada na endereço completo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento no Pregão n.º XX/2024, por sistema de Registro de Preços n.º XX/2024, decorrente do Processo Administrativo/FAN n.º 99000XXXXX/2024, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n.º 14.730 de 13 de Fevereiro de 2023, e demais legislações aplicáveis, seguindo este contrato suas disposições, de forma irrestrita e incondicionada, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens XXX.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado; que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.





**1.4.** Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual, podendo este ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que comprovado sua vantajosidade, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**1.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**1.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**1.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**2.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO –**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO –**

**5.1.** O valor total máximo da contratação é de R\$ XXXX,XX (...)

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

**6.1.** O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$ XXXX,XX (...), efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da finalização da liquidação da despesa, diretamente na conta corrente nº XX, da agência XX, de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói.

**6.2.** No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

**6.3.** A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

**6.3.1.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

**6.4.** O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Fundação de Arte de Niterói - FAN, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Niterói/RJ, no Município de Niterói ou para o endereço eletrônico XXX.

**6.5.** Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o setor competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

**6.5.1.** A manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

**6.5.2.** Se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e

**6.5.3.** Eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**6.6.1.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**6.6.2.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

**6.6.3.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

**6.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**6.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.8.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.8.2.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

**6.9.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *prorata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *prorata die*.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE –**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA), na forma do artigo 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** Após o interregno de um ano, mediante solicitação do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA ( ), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.1.** O interregno mínimo de 01 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**7.5.1.** Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

**7.8.1.** Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

**7.8.1.1.** Da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

**7.8.1.2.** A partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na cláusula 7.8.1.1., acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

**7.9.** Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**7.10.** A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

**7.11.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**7.12.** O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE –**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus Anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**8.1.3.** Previamente à contratação, realizar consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;

**8.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.5.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

**8.1.7.** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência e seus anexos e notificar a contratada;

**8.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**8.1.9.** Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.10.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

**8.1.11.** Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

**8.1.12.** Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.1.12.1.** O CONTRATANTE terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.1.13.** Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

**8.1.14.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.



**8.1.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.1.16.** O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO –**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.** Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

**9.1.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação feita pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



- 9.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12.** Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021;
- 9.1.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.1.14.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.15.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.17.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.18.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.19.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.20.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



**9.1.21.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**9.1.22.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

**9.1.23.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA DA EXECUÇÃO –**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –**

**11.1.** Constitui infração administrativa, a prática, pelo FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

**11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

**11.1.5.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.5.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.5.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.5.4.** Deixar de apresentar amostra.

**11.1.6.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

**11.1.7.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





**11.1.8.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.9.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**11.1.10.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

**11.1.11.** Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.12.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.12.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.12.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.12.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.12.4.** Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

**11.1.12.5.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

**11.1.12.6.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**11.2.** Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.2.2.** Multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de imposição de outras penalidades aqui previstas;

**11.2.3.** Multa de mora de 1,0% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado, sob o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;

**11.2.4.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos itens 11.1.2., 11.1.3., 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., e 11.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e



**11.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos itens 11.1.8., 11.1.9., 11.1.10., 11.1.11. e 11.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**11.3.** No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de XX% (...) do valor do Contrato.

**11.3.1.** A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

**11.4.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**11.4.1.** A obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

**11.4.2.** A possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

**11.7.1.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.9.** Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

**11.9.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.9.2.** As peculiaridades do caso concreto;



- 11.9.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.9.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- 11.9.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação a autoridade máxima da entidade.
- 11.11.** A aplicação de sanção será antecedida de intimação do FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.
- 11.12.** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 11.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.14.** As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 do Termo de Referência.
- 11.15.** O FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Município e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.
- 11.16.** O CONTRATANTE deverá remeter para Controladoria Geral do Município – CGM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói, bem como para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.17.** Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, LICITANTE, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.
- 11.18.** A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL –**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**12.3.1.** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**12.3.2.** Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.4.** A inexecução do objeto deste contrato, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

**12.5.** A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela FAN, de acordo com o inciso I do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no Art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas na legislação e neste instrumento contratual.

**12.6.** Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

**12.7.** As formas de rescisão estão previstas no Art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021.

**12.8.** Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.9.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do Art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do Art. 138.

**12.10.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.11.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**12.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.12.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.13.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.13.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.13.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

**12.13.3.** Indenizações e multas.

**12.14.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**12.15.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**

**13.1.** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

**13.1.1.** FONTE DE RECURSO: XX

**13.1.2.** PROGRAMA DE TRABALHO: XX

**13.1.3.** NATUREZA DA DESPESA: XX

**13.1.4.** NOTA DE EMPENHO: XX

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS –**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES –**



**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO –**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 74, §1º do Decreto Municipal 14.730/2023.

**16.2.** Divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**16.3.** O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO –**

**17.1.** Para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto contratual, fica designada a comissão constituída por 02 (dois) servidores: NOME - cargo: XX - matrícula funcional nº XX - lotado na XX e NOME - cargo: XX - matrícula funcional nº XX - lotado na XX e no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, fica designado suplente o servidor NOME - cargo: XX - matrícula funcional nº XX - lotado na XX, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO –**

**18.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**18.2.** As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer



atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

**18.3.** A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**18.4.** No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (I) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; (II) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (III) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (IV) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (V) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**18.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos arts. 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS –**

**19.1.** Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.709/18), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

**19.2.** Nos termos do art. 7, inciso V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10, inciso II, da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO –**

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos de forma amigável, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Niterói,            de            de 2024.

**Micaela da Costa Zeferino**

Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN

Matrícula n.º 17112-8

CONTRATANTE

**Nome do Representante Legal da Empresa**

Nome da Empresa

CNPJ n.º 00.000.000/0000-00

CONTRATADA

**Testemunha:**

**Testemunha:**

**Fundação de Arte de Niterói - FAN**

Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, Niterói - RJ, CEP: 24210-470